Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 25 de Março de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1057

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 480/2014

PREGÃO PRESENCIAL 012/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 045063/2014
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: A.R PIVESAN - ME.
CNPJ: 08.769.755/0001-67
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Rede de Internet da Secretaria Municipal de Saúde (Interligação dos postos de Saúde), com fornecimento dos aparelhos necessários em comodato.
VALOR MENSAL: R$ 1.140,00(Um mil cento e quarenta reais).
VALOR ANUAL: R$ 13.680,00(Treze mil seiscentos e oitenta reais).
PRAZO: 12 meses a contar de 11/03/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.
LOCAL E DATA: Amambai-/MS, Em 11 de Março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Andrei Rafael Piovesan – Proprietário
CPF: 812.173.581-53

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:0E1D69F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 468/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0045637/2014
ADESÃO ATA REGISTRO PREÇO PREGÃO ELETRÔNICA FNDE/MEC Nº 016/2013.
Partes:
Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 86.729.324/0002-61
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar, nos termos da Ata de Registro de Preços e Termo de Compromisso PAR Nº 4157/2012, firmado com o FNDE e nosso Município.
Vigência: 12 meses a contar de 11/03/2014.
Valor: R$ 379.230,00(Trezentos e setenta e nove mil duzentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
4.4.90.52.42 – Mobiliário em Geral.
12.361.0006.1008.0000 – Investimento na Educação.
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Março de 2014.
Assinam:
Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Gilmar Francisco Milan – Representante
CPF: 344.848.171-87

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:05133507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 479/2014

PREGÃO PRESENCIAL 001/2014
Processo Administrativo nº 044125/2014
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
Fundo Municipal de Saúde – Contratante
CNPJ: 13.823.697/0001-42
OI MOVEL S/A – Contratada.
CNPJ: 05.423.963/0001-11
OBJETO: Prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS, tendo em vista o menor custo e a maior vantagem para os cofres municipais, com fornecimento de 31 (Trinta e um) aparelhos celulares digitais, em sistema de comodato,
VALOR MENSAL R$ 7.225,80(Sete mil duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos).
VALOR ANUAL: R$ 86.709,60(Oitenta e seis mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).
VIGENCIA: 12 meses a contar de 11/03/2014.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentavel
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: Amambai/MS, 11 de Março de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto F. Alves – Secretaria de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Edilson Ferreira de Lemos – Executivo de Negócios
CPF: 774.319.951-72
Rezo Patrick de Lima Ribeiro – Executivo de Negócios
CPF: 995.269.216-15

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:4B42C694

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 001/2014

Processo nº: 044125/2014
Pregão Presencial nº: 001/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia móvel, com tecnologia GSM, visando atender a necessidade de comunicação entre os integrantes das diversas Secretarias e Órgãos da Administração Municipal de Amambai – MS, tendo em vista o menor custo e a maior vantagem para os cofres municipais, com fornecimento de 31 (Trinta e um) aparelhos celulares digitais, com pacote de serviço de gestão, com trafego de dados ilimitado, em sistema de comodato, para a Prefeitura Municipal de Amambai.
EMPRESA VENCEDORA: **OI MÓVEL S/A.**
CNPJ: 05.423.963/0001-11.
Valor Total: R$ 86.709,60(Oitenta e seis mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).
Prazo: 12 meses a contar de 11/03/2014.
02.05.00 – Secretaria Municipal de Fazenda.
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
04.121.0002.2019.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração.
02.13.00 – Secretaria Municipal de Habitação
16.122.0002.2108.0000 – Manutenção do Depto. de Habitação e da Cidade.
02.06.00 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Obras
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Obras
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Departamento de Limpeza Pública
02.03.00 – Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0003.2009.0000 – Manutenção Encargos Coor. Desenvolvimento Comunitário
02.08.00 – Secretaria Mun. de Ind. Com. e Ger. Emprego e Renda
11.334.0002.2100.0000 – Manut. das Atividades do Gabinete do Secretario
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.0006.2027.0000 – Manutenção do Depto. Rede e Vida Escolar
02.12.00 – Secretaria M. de Meio Ambiente e Desenv. Sustentável
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica
02.14.00 – FUNDESC – Fundação M. de Desporto e Cultura
13.392.0013.2028.0000 – Manutenção Gabinete Secretaria Municipal de Cultura
Local e Data: 11/03/2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:7C390DC6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 012/2014

Processo nº: 045063/2014
Pregão Presencial nº: 012/2014.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção da Rede de Internet da Secretaria Municipal de Saúde (Interligação dos postos de Saúde), com fornecimento dos aparelhos necessários em comodato.
Empresa Vencedora:
A.R PIOVESAN – ME
CNPJ: 08.769.755/0001-67.
Total Mensal: 1.140,00(Um mil cento e quarenta reais).
Total Anual: 13.680,00(Treze mil seiscentos e oitenta reais).
VIGENCIA: 12 meses a contar de 11/03/2014.
Dotação Orçamentária:
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Local e Data: Amambai - MS, Em 11 de Março de 2014.

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A7BA8589

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 027/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 027/2014
LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2009
ANEXO II

GRUPO OCUPACIONAL I – CATEGORIA FUNCIONAL I
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - PROFESSOR

TABELA FINANCEIRA

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1,00	B 1,10	C 1,20	D 1,25	E 1,30	F 1,35	G 1,40	H 1,45
I	1,00	866,93	953,62	1.040,31	1.083,66	1.127,01	1.170,35	1.213,70	1.257,05
II	1,50	1.300,39	1.430,43	1.560,47	1.625,49	1.690,51	1.755,53	1.820,55	1.885,57
III	1,60	1.387,09	1.525,79	1.664,50	1.733,86	1.803,21	1.872,57	1.941,92	2.011,27
IV	1,70	1.473,78	1.621,16	1.768,53	1.842,22	1.915,91	1.989,60	2.063,29	2.136,98

PROFESSOR II - SIMBOLO MAG-2

Professor 25 horas (conforme LC 19/2011)

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1,00	B 1,10	C 1,20	D 1,25	E 1,30	F 1,35	G 1,40	H 1,45
I	1,00	1.083,21	1.191,54	1.299,86	1.354,02	1.408,18	1.462,34	1.516,50	1.570,66
II	1,50	1.624,82	1.787,30	1.949,79	2.031,03	2.112,27	2.193,51	2.274,75	2.355,99
III	1,60	1.733,14	1.906,46	2.079,77	2.166,43	2.253,09	2.339,74	2.426,40	2.513,06
IV	1,70	1.841,46	2.025,61	2.209,76	2.301,83	2.393,90	2.485,98	2.578,05	2.670,12

PROFESSOR LEIGO - SIMBOLO PL
Professor 20 horas

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1,00
PL	1,00	708,51

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2009
ANEXO VI
Tabela 4
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUNCIONAL 2,3,
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO - MAG
TABELA FIANCEIRA
PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGOGICO – SIMBOLO MAG-4 20H

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1,00	B 1,10	C 1,20	D 1,25	E 1,30	F 1,35	G 1,40	H 1,45
I	1,00	1.441,43	1.585,57	1.729,72	1.801,79	1.873,86	1.945,93	2.018,00	2.090,07
II	1,15	1.657,65	1.823,41	1.989,17	2.072,06	2.154,94	2.237,82	2.320,70	2.403,59
III	1,25	1.801,79	1.981,97	2.162,15	2.252,24	2.342,33	2.432,41	2.522,50	2.612,59

LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2009
ANEXO VI
Tabela 6
GRUPO OCUPACIONAL II – CATEGORIA FUINCIONAL I
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR – DAS TABELA FIANCEIRA

SÍMBOLO	CARGO	VCTO. BASE	VERBA REPRES.	TOTAL
DAS/MAG-1	DIRETORES ESCOLARES	1.393,41	50%	2.090,12
DAS/MAG-2	DIRETOR ADJUNTO	1.220,15	30%	1.586,19

Anexo IX – Tabela 9
QUADRO EM EXTINÇÃO COFORME ARTIGO 75
CARGO – PROFISSIONAL DE SUPORTE PEDAGÓGICO – 30H
Cargo em extinção

CLASSES / NÍVEIS	COEFICIENTE	A 1,00	B 1,10	C 1,20	D 1,25	E 1,30	F 1,35	G 1,40
I	1,00	2.162,17	2.378,38	2.594,60	2.702,71	2.810,82	2.918,93	3.027,03
II	1,15	2.486,49	2.735,14	2.983,79	3.108,11	3.232,44	3.356,76	3.481,09
III	1,25	2.702,71	2.972,98	3.243,25	3.378,39	3.513,52	3.648,66	3.783,79

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:99028D00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 047/14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - PROFESSORES

PORTARIA N.º 047/14 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

Convoca Professores que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BRBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Complementar 013/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Convoca Professores abaixo relacionados para ministrarem aulas nas Escolas Municipais conforme identificadas e no período especificado nas tabelas abaixo

PROFESSORES CRECHE INTEGRAL – URBANO – 25 H/A					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Neide Valenzuela Flores	25	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
02	Daniela Gonzatto Gonçalves	26	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater

PROFESSORES CRECHE PARCIAL – 20 H/A					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Jaqueline Michelson	20	III	12/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
02	Loana Soares da Silva Aguiar	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
03	Ruthe Neves Farias	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
04	Gesiane Mara Rodrigues Costa	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
05	Ana Carla da Silva Flores Garcia	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEi Nosso Lar
06	Edneia Maria dos Santos	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Lar
07	Andréia de Souza Machado de Moraes	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
08	Sonia Acacia de Oliveira Bruno	21	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
09	Roziene Antunes Casal Sanabria	19	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Recanto do Saber
10	Anagilda da Silva Aragão	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
11	Maria das Graças Correa da Rosa Tavares	20	I	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
12	Fabienne Chaves dos Santos	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
13	Dilza Antunes Machado	10	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Lar
14	Katherine Brum Ramos	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
15	Vivian Santana Alves Nardes de Oliveira	20	I	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
16	Rosinei dos Santos Dutra	20	I	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
17	Ednaide Silva de Souza	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
18	Ideti Nogueira Solei	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
19	Fernanda Lopes da Cruz	17	I	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
20	Tailane Aparecida de Oliveira Antunes	21	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
21	Elizangela Silveira Barbosa Roa	17	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
22	Beatriz Fabiano Lisboa	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
23	Patricia Monteiro Bezerra	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
24	Carla Daiane Vieira de Almeida	21	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
25	Nilde Tobias das Silva Malacarne	16	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
26	Neide Alvarenga Nunes	20	III	07/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Lar
27	Nelsira Volpato	17	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
28	Fernanda Cardoso Moreira	19	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
29	Midian Rodrigues da Silva	17	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Sonho de Criança
30	Cléa Aparecida Rosa de Melo dos Santos	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
31	Maria Elenice Dutra	14	I	05/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Lar
32	Raquel Mauricio Pimentel	20	II	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
33	Eliane Ramoa Caballero	20	II	12/02/14 a 04/07/14	CEI Nosso Mundo
34	Luzia Siqueira Benites	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Terra Mater
35	Ivania Tobias de Oliveira Rodrigues	16	III	05/02/14 a	CEI Recanto do Saber

PROFESSORES PRÉ ESCOLAR - URBANO – 20 H/A					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Rubiana Cristina Fernandes Garcia	20	III	05/02/14 a 04/07/14	CEI Pequeno Aprendiz
02	Angela Cristina Lindner	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
03	Dayane dos Santos Nogueira de Oliveira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
04	Caroline Andrade Fraiha	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
05	Lucilene Ruiz	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
06	Leticia Souza de Moura	16	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
07	Kellis Juliana da Silva Fernandes	20	I	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
08	Paula Moreira Nogueira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
09	Maria de Fátima Pereira	16	I	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
10	Ivone Lúcia do Nascimento Lima	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi
11	Aline dos Santos Silva Roa	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi

PROFESSORES PRÉ – ESCOLAR RURAL					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Elenir Ratier Paniagua	20	I	05/02/14 a 04/07/14	EMP. João Rodrigues

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Marcia Andreia da Silva Costa	25	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
02	Maria Aldaci Santos de Oliveira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
03	Raquel de Paula Rodrigues	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
04	Maria Emília Gonçalves Pereira	23	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Ayrton Senna da Silva/ EMAPS
05	Sulmara Aparecida Giacometti Alves	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Ayrton Senna da Silva
06	Raquel Holosback Centenaro	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Ayrton Senna da Silva
07	Sonia Regina de Matos Rodrigues	26	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Ayrton Senna da Silva
08	Katia Orlato de Oliveira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Profª Maria Bataglin Machado
09	Sandra Mara Stroher	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Profª Maria Bataglin Machado
10	Elia Pereira de Lima Soares	17	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Profª Maria Bataglin Machado
11	Mara Silvana Silva de Souza Morais	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
12	Aurea Zilelia Amaral Godoy da Silveira	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
13	Adriana Dias do Amaral	23	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer/Ayrton Senna
14	Maria Fatima Acosta Sanches	23	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Ayrton Senna da Silva e EM. Marlene Vilarinho de Albuquerque

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º AO 9º) - ENSINO FUNDAMENTAL URBANO					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Aline Pereira Krummenauer	17	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
02	Maisa Escobar Vera	14	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva E em. Marlene Vilarinho
03	Sueli Domingas Batista	15	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
04	Carolina Ferriol	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
05	Lucineia Barbosa Silveira	19	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
06	Ramona Cleide Martins	13	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado
07	Maria Vieira Leite	06	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado
08	Jucelia Pavão Flores Coradini	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
09	Ana da Cunha Sanches	15	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado e EM. Júlio Manvailer
10	Marcia Fetter de Oliveira	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
11	Claudenira Videira Scherwinski	26	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer e EM. Flávio Derzi
12	Juraci Corrêa Leite	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
13	Karen Fernanda Rodrigues Saavedra	22	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
14	Alexander Almada Ramos	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
15	Marcia Regina Veiga Gambarra	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado e EM. Júlio Manvailer
16	Franciele Pereira Paniagua	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
17	Felícia Samaniego Ruiz	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer e EM. Ayrton Sena da Silva
18	Claudio Vieira Coutinho	26	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado e EM. Júlio Manvailer
19	Andrea Calistro Soares	11	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer/ EM Maria Bataglin Machado
20	Allan Toniazzo de Matos	10	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva e EM. Júlio Manvailer
21	Luan Carlos Morais Dutra	23	I	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
22	Glaucia Machado Moraes	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva e EM. Júlio Manvailer
23	Rikeli Pereira Paniagua	23	I	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva, EM. Júlio Manvailer e EM. Maria Bataglin Machado
24	Sidmar Mendonça de Moraes	08	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Antonio Pinto da Silva
25	Alessandro Carlos da Silva	10	II	11/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
26	Cristiane de Moraes Silva Marques	19	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
27	Vanessa da Silva Carvalho	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi
28	Helena Elisaeth Nogueira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer e EM. Antonio Pinto da Silva
29	Betiane Padilha dos Santos	12	II	17/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
30	Ana Cláudia dos Reis Silva Fagá	26	II	11/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
31	Leticia Colombo Antunes	10	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer

PROFESSORES PRÉ – ESCOLAR INDÍGENA					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Rosinei Cândido Nunes	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
02	Claudia Eliane Santana Rocha	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
03	Danielli Vieira dos Santos Leichtweis	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
04	Simone Regina Boursheidt	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
05	Lurdelice Moreira Nelson	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
06	Francieli Matines Vera	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º ao 5º) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	Nome Completo	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Marlene Souza	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
02	Eliezer Aquino	40	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
03	Senide Turiba	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
04	Keli Denise Rossate Borvão	21	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
05	Nei di Maico Ricarte	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
06	Sonia Pavão	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
07	Marcio Turiba	23	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
08	Tatiane Barbosa	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Tupã i' Ñandeva
09	Sonia Aquino Cáceres	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
10	Rosângela Vasque	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
11	Bruno Henrique Ferriol Espindola	23	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
12	Sandra de Oliveira	22	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
13	Maria Jonice Chamorro de Souza	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
14	Audeir Tobias Torrão	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
15	Mônica Aquino	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
16	Celanir Peixoto Ratier	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
17	Ester Valério Ortiz	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
18	Vergilina Vasque	23	II	05/02/14 a 04/07/14	EM. Mitã Rory
19	Teodora Moreira	42	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá/ EM. Mitã Rory
20	Neimar Ortiz Benites	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
21	Élk Kélly Francismara Rodrigues	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
22	Marta Gonçalves Lopes	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
23	Guida Barrios	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
24	Rosinete Lima Benites	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
25	Isideria Carmona	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
26	Nice Carmona Ribeiro	40	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
27	Evandro Cáceres	40	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
28	Luzinete Benites	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
29	Cecília Lemes Vasques	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
30	Danrley Ribeiro Cáceres	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
31	Claudete Aquino Rodrigues	31	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
32	Ivanilda Quevedo	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
33	Cleimar Alves Ricarte	23	PL	05/02/14 a	EMPI Mbo'Eroy Guarani

				04/07/14	Kaiowá
34	Aparecida Benites	23	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
35	Edson Ricarte Ribeiro	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
36	Moisés Gonçalves	29	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
37	Elizabete Franco	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
38	Izaia Vasque	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
39	Amaro Cáceres	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
40	Renata Maria Vasque	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
41	Erenice Gonçalves Sanches	20	I	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
42	Issias Sanches Martins	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
43	Mariluce Quevedo Oliveira	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
44	Roseli Moreira	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
45	Nelson Gonçalves	23	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
46	Elizangela Nelson	20	I	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
47	Isaias Benites	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá

PROFESSORES ANOS FINAIS (6º ao 9º) - ENSINO FUNDAMENTAL INDIGENA					
Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Roseli Nunes Moraes Arce	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
02	Sheila Aparecida Sarmento Lopes	25	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
03	Nilson Romeiro Soares	13	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
04	Cristiano Alves Sarmento	23	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá/ EM. Antonio Pinto da Silva
05	Ruth Nunes Cabral	25	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
06	Elza Aparecida Rodrigues Freitas	08	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
07	Adão Miranda Cortes	26	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
08	Marilei Mendonça Segura	10	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
09	Regiane França Mariano	25	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
10	Uilian Sanches Martins Benites	36	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
11	Solange Vasque	30	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
12	Daiane Aquino Cáceres	40	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá/ EM. Mitã Rory
13	Iracy Lima Benites	28	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
14	Jhon Tailor Chamorro de Aquino	20	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
15	Aline Maciel Pereira	25	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva/EM. Antonio Pinto da Silva
16	Regiane Guasina Fernandes	10	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
17	Dilso Rodrigues	15	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
18	Janio Avalo	25	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
19	Alcindo Lopes	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
20	Bruce Jhone Nelson Sanches	15	PL	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
21	Marilene Alves Antunes	30	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
22	Eliana Mazzer Fortes	25	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Tupã i' Ñandeva
23	Claudeci Lacerda dos Reis	13	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá
24	Duadino Martines	10	II	05/02/14 a 04/07/14	EMPI Mbo'Eroy Guarani Kaiowá

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL – EDUCAÇÃO INFANTIL					
Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Kedma Cubilha Roa dos Reis	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Dr. Rachid Saldanha Derzi

PROFESSORES EDUCAÇÃO ESPECIAL - ENSINO FUNDAMENTAL					
Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Leiner dos Santos Chaves de Lucena	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flavio Augusto Coelho Derzi e EM. Marlene Vilarinho
02	Cristiane Vilhalba	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flavio Augusto Coelho Derzi
03	Gisnéia Silveira Barbosa	20	III	05/02/14 a	EM. Profª Maria Bataglin
	Francisco			04/07/14	Machado
04	Rosana Espíndola	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMPI. Guarani Kaiowá
05	Angela Gabriela Bronzate Teixeira Fernandes	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
06	Bianca Montania Nascimento	20	II	05/02/14 a 04/07/14	APAE
07	Josemara Sarmento Lopes	40	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Flávio Augusto Coelho Derzi e Júlio Manvailer
08	Lucimara Romã da Silva	20	III	06/02/14 a 04/07/14	EM. Júlio Manvailer
09	Marileia Aquino Arteman	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EM. Maria Bataglin Machado
10	Mileia Martins Piassa	10	II	18/02/14 a 05/04/14	EM. Maria Bataglin Machado

PROFESSORES ANOS INICIAIS (1º AO 5°) - ENSINO FUNDAMENTAL RURAL					
Nº	Nome	C/h	Nível	Período	Local de lotação
01	Glaiciany Piccoli Roque	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
02	Mileia Martins Piassa	10	II	12/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
03	Tania Cristina dos Santos	20	III	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
04	Madalena Barbosa Marques Flores	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
05	Michele Cardinal Barboza Machado	20	II	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
06	Roseli Calliari Bigosinski	40	II	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
07	Célia Maria dos Santos Silva	27	II	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
08	Fátima Aparecida Pereira dos Santos	27	II	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
09	Sandra Maria Machado Bercini	27	III	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
10	Juliana Dourado Rovari	27	III	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues
11	Carlos Antonio dos Santos	27	III	05/02/14 a 04/07/14	EMP João Rodrigues

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar das datas constantes das tabelas acima descritas, ficando revogadas as disposições em contrario.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº___Fls.___
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:A0D4ED52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2014 DE 17 DE MARÇO DE 2014.DE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes nº 06 e nº 07, da Quadra 21, da Vila Cassiano Marcelo, Matrículas nº 8.801 e 8.802, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Liliane Machado Cabreira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o Desmembramento do Lote 06e07, da Quadra 21, da Vila Cassiano Marcelo, situado no perímetro urbano do

Município de Amambai-MS, de propriedade da Sra. Liliane Machado Cabreira, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 17 de Março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 058/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes nº 06 e nº 07, da Quadra 21, da Vila Cassiano Marcelo, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote 06e07. Área Total: 1.015,00m² (Um mil e quinze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA/ MS 1413/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 06e07
ÁREA: 29,00x35,00m = 1.015,00m² (Um mil e quinze metros quadrados)

Ao Norte : 35,00m com Lote 05;
Ao Sul : 35,00m com a Rua Antonio Martins Dutra;
Ao Leste : 29,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente;
Ao Oeste : 29,00m com Fração do Lote 09.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 058/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote 06e07, da Quadra 21, da Vila Cassiano Marcelo, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes 06e07-A, 06e07-B e 06e07-C.
Área Total: 1.015,00m² (Um mil e quinze metros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA/ MS 1413/D.
CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 06e07-A
ÁREA: 16,90x29,00m = 490,10m² (Quatrocentos e noventa metros e dez centímetros quadrados).
REMANESCENTE

Ao Norte : 16,90m com fração do Lote 05;
Ao Sul : 16,90m com Rua Antonio Martins Dutra, onde faz frente;
Ao Leste : 19,00m com Lote 06e07-B e 10,00m com Lote 06e07-C, a 18,10m da Rua
Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 29,00m com fração do Lote 09.

LOTE 06e07-B
ÁREA: 18,10x19,00m = 343,90m² (Trezentos e quarenta e três metros e noventa centímetros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 18,10m com Lote 06e07-C;
Ao Sul : 18,10m com Rua Antonio Martins Dutra, onde faz frente;
Ao Leste : 19,00m com a Rua Sebastião Espíndola;
Ao Oeste : 19,00m com fração do Lote 06e07-A.

LOTE 06e07-C
ÁREA: 10,00x18,10m = 181,00m² (Cento e oitenta e um metros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 18,10m com fração do Lote 05;
Ao Sul : 18,10m com Lote 06e07-B;
Ao Leste : 10,00m com a Rua Sebastião Espíndola, onde faz frente, a 19,00m da Rua
Antonio Martins Dutra;
Ao Oeste : 10,00m com fração do Lote 06e07-A.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:4D1EB909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 052/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO

Dispõe sobre aprovação de REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO de lote e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Remembramento dos Lotes Letra F e Letra G, da Quadra 03, Vila Jussara, Matrículas nº 2.167 e 2.168, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aclair Gomes Charão, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º Fica, ainda, aprovado o Desmembramento do Lote FeG, da Quadra 03, Vila Jussara, situado no perímetro urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aclair Gomes Charão, e em conformidade com o Anexo II deste Decreto.

Art. 3º **O Remembramento e Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 4º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 28 de Fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 052/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Remembramento dos Lotes Letra F e Letra G, da Quadra 03, Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, que passa a ser denominado Lote FeG.
Área Total: 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Maurício Sartoretto Martinez, CREA/ MS 5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE FeG
ÁREA: 27,50x35,00m = 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados).

Ao Norte : 35,00m com Lote E;
Ao Sul : 35,00m com a Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Leste : 27,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 27,50m com Fração do Lote R.

ANEXO II
DO DECRETO Nº 052/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do Lote FeG, da Quadra 03, Vila Jussara, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados Lotes FeG-1, FeG-2 e FeG-3.
Área Total: 962,50m² (Novecentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Civil Maurício Sartoretto Martinez, CREA/ MS 5388/D.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE FeG-1
ÁREA: 14,00x23,00m = 322,00m² (Trezentos e vinte e dois metros quadrados).
REMANESCENTE

Ao Norte : 23,00m com fração do Lote E;
Ao Sul : 23,00m com Lote FeG-2;
Ao Leste : 14,00m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 14,00m com fração do Lote FeG-3.

LOTE FeG-2
ÁREA: 13,50x23,00m = 310,50m² (Trezentos e dez metros e cinquenta centímetros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 23,00m com Lote FeG-1;
Ao Sul : 23,00m com a Rua Ari Nunes da Silva;
Ao Leste : 13,50m com a Rua Sete de Setembro, onde faz frente;
Ao Oeste : 13,50m com fração do Lote FeG-3.

LOTE FeG-3
ÁREA: 12,00x27,50m = 330,00m² (Trezentos e trinta metros quadrados).
DESMEMBRADO

Ao Norte : 12,00m com fração do Lote E;
Ao Sul : 12,00m com a Rua Ari Nunes da Silva, onde faz frente;
Ao Leste : 27,50m com os Lotes FeG-1 e FeG-2;
Ao Oeste : 27,50m com fração do Lote R.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6F5A4EE8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 059/14 DE 17 DE MARÇO DE 2.014 - AGUINALDO SANCHES DA SILVA

Nomeia servidor que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA, Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 001/2003 e 004/2004.

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado o servidor **AGUINALDO SANCHES DA SILVA**, para ocupar o cargo de ASSITENTE DE GABINETE, SÍMBOLO DAS - 10, concedendo gratificação de 100% (cem por cento) sobre o vencimento base, o mesmo irá desenvolver suas atividades na Junta do Serviço Militar.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 13 de março de 2014, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de março de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:E9E0690E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 066/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014 - DESAPROPRIAÇÃO

Dispõe sobre DESAPROPRIAÇÃO de imóvel e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA **- Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

Art. 1º **Fica desapropriado, amigável ou judicial para fins de utilidade pública, o imóvel determinado pela Matrícula nº 4.024 do CRI da Comarca de Amambai-MS, de propriedade do Sr. Aclides de Moraes Oliveira, CPF 050.706.431-34, com a área de 01ha e 2.450m² (Uma hectare e dois mil e quatrocentos e cinquenta metros quadrados), Chácara 278 ou 60, confrontando ao Norte com a Fração da mesma Chácara, ao Sul com o Córrego Pandui, a Leste com a Rua da República, ao Oeste com a Avenida Pedro Manvailer, onde faz frente, dentro do Perímetro Urbano do Município de Amambai-MS.**

Art. 2º **O valor de R$ 145.000,00 (Cento e quarenta e cinco mil Reais), a ser pago, com base nos valores da Comissão de Avaliação de Imóvel, constituída pela Portaria 026/2014 , através da dotação orçamentaria.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 21 de março de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D1E8EC4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 029/2014 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2014 - DESMEMBRAMENTO - ESPÓLIO DE ORLANDO NUNES SIQUEIRA

Dispõe sobre aprovação de DESMEMBRAMENTO e dá outras providências.

***SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA* - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.**

DECRETA:

***Art. 1º* Fica aprovado o Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, Matrícula n° 2.598, do CRI Comarca de Amambai, situado no perímetro urbano do município de Amambai-MS, de propriedade do Espólio de Orlando Nunes Siqueira, e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

***Art. 2º* O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

***Art. 3º* Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 05 de Fevereiro de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.

ANEXO I
DO DECRETO Nº 029/2014
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento da Fração do Lote D, da Quadra nº 99, Centro, perímetro urbano de Amambai-MS, que passam a ser denominados de Lotes D-01 e D-02.
Área Total: 937,50 m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Eng. Agrimensor Victor Anibal Delgado, CREA-MS 1413D-0.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE D-01
ÁREA: 25,00x27,50m = 937,50m² (Novecentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados)
Remanescente
Ao Norte : 25,00m com a Rua Walter Gomes Caimar, para onde faz frente;
Ao Sul : 25,00m com o Lote D-02;
Ao Leste : 27,50m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 27,50m com a Rua Sebastião Espíndola.

LOTE D-02
ÁREA: 10,00x25,00m = 250,00m² (Duzentos e cinquenta metros quadrados).
Desmembrado
Ao Norte : 25,00m com o Lote D-01, a 27,50m da Rua Walter Gomes Caimar;
Ao Sul : 25,00m com Fração do Lote D;
Ao Leste : 10,00m com Fração do Lote D;
Ao Oeste : 10,00m com a Rua Sebastião Espíndola, para onde faz frente.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:8F7420BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 63/2014 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ESPECIAL/LEI MUNICIPAL 2380/2014

DECRETO Nº 63 , DE 18 DE MARÇO DE 2014 - LEI N.2380

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE Amambai, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 1.360.022,06 distribuídos as seguintes dotações:

02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
949	08.244.0003.1000.0000 4.4.90.52.00 1 504 000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências de Recursos do Fundo Esta	22.000,00 F.R.: 0 1	26
950	08.244.0003.1000.0000 3.3.90.93.00 1 504 000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Transferências de Recursos do Fundo Esta	500,00 F.R.: 0 1	26
951	08.244.0003.1000.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INVESTIMENTOS NA ASSISTÊNCIA SOCIAL EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	2.000,00 F.R.: 0 1	00
954	08.244.0003.2046.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	62.000,00 F.R.: 0 1	29
955	08.244.0003.2046.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	60.000,00 F.R.: 0 1	29
956	08.244.0003.2128.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Piso de Alta Complexidade - PAC I EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 0 1	29
957	08.244.0003.2130.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Piso Básico Variável - PBV III OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	5.000,00 F.R.: 0 1	29
02 09 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
958	10.301.0008.2185.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE MATERIAL DE CONSUMO Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 0 1	14
959	10.301.0008.2185.0000 3.3.90.36.00 1 000 000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 0 1	14
960	10.301.0008.2185.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	100.000,00 F.R.: 0 1	14
961	10.301.0008.2185.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	10.000,00 F.R.: 0 1	14
962	10.301.0008.2185.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	PMAQ - PROGRMA DE MELHORIA DE ACESSO A QUALIDADE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	50.000,00 F.R.: 0 1	14
952	10.301.0015.1003.0000 4.4.90.52.00 1 057 000	INVESTIMENTO NA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Investimentos na Rede de Serviços de Saú	137.914,00 F.R.: 0 1	25
953	10.301.0015.1003.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	INVESTIMENTO NA SAÚDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	16.000,00 F.R.: 0 1	02
02 11 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS			
947	26.782.0002.2139.0000 4.4.90.52.00 2 501 000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL LINEAR EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos provenientes do FUNDERSUL	403.547,33 F.R.: 0 2	80

		(LEI		
948	26.782.0002.2140.0000 4.4.90.52.00 2 502 000	Manutenção dos Serviços e Ações c/ FUNDERSUL ICMS EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores Recursos provenientes do FUNDERSUL (Leis	286.060,73 F.R.: 0 2	80

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

		1.228.022,06
Fontes de Recurso		
1	00	2.000,00
1	02	16.000,00
1	14	360.000,00
1	25	137.914,00
1	26	22.500,00
2	80	689.608,06

Anulação:				
02 03 02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
113	08.242.0003.2044.0000 3.3.50.43.00 1 000 000	Serv. de Proteção Social Especial a Pessoa/Idosa/Familia SUBVENÇÕES SOCIAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-60.000,00 F.R. Grupo: 0 1	29
137	08.244.0003.2046.0000 3.1.90.13.00 1 000 000	Índice de Gestão Descentralizada - IGD/PBF OBRIGAÇÕES PATRONAIS Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-62.000,00 F.R. Grupo: 0 1	29
145	08.244.0003.2128.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Piso de Alta Complexidade - PAC I VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1	29
160	08.244.0003.2130.0000 3.1.90.11.00 1 000 000	Piso Básico Variável - PBV III VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL Recursos do Tesouro - Exercício Corrente Recursos que não se enquadram nos Detalh	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 1	29

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Amambai, 18 de março de 2014

SERGIO DIOZEBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:B2B946A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 063, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Esterlita Mazui Maidana	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 31/12/2014	EM Irmã Dulce	R$932,56	20 h/a
Esterlita Mazui Maidana	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 31/12/2014	EM Irmã Dulce	R$932,56	20 h/a
Marcilene Ferreira Beltrão Marques	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 31/12/2014	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20 h/a
Marcilene Ferreira Beltrão Marques	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 31/12/2014	CEI Profª Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20 h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A1F44967

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 074, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 - REPUBLICADO PARA RETIFICAÇÃO

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, pelo período de 02 (dois) anos, sendo os seguintes:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular - Geovânia Pereira de Paixão (presidente)
Suplente - Roberto Lima Martins

Secretaria Municipal de Saúde:
Titular - Mayara Lima da Silva
Suplente - Higo Lima Benites

Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças:
Titular - Natalício Canhete
Suplente - Denis de Moura Matos

Secretaria Municipal de Educação:
Titular - Tânia Mara dos Santos Lima
Suplente - Cheila Cláudia de Souza

REPRESENTANTES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
Titular - Sônia José dos Santos Alviço (vice-presidente)
Suplente - Ana Fábia Damasceno da Silva Brunet

Clube de Mães Nossa Senhora de Lourdes:
Titular - Rosângela Gonçalves
Suplente - Vilma Pereira

Sociedade Missionária Ebenézer – SOME
Titular - Rosemary Sales da Silva
Suplente - Clóvis Penteado Anderson

Usuários – Conviver:
Florinda Lourenço do Carmo da Silva – Titular;
Matilde Pereira de Lima – Suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar de 11 de dezembro de 2013, ficando revogado o Decreto nº 301, de 1º de agosto de 2013.

Anastácio-MS, 26 de fevereiro de 2013.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:5219E250

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000249

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: ANTONIO CARLOS CRISTOFORI
CNPJ: 03.037.828/0001-02
Objeto: Refere-se à compra de peças de reposição para manutenção do veículo de placa HSH-0214, pertencente a esta Administração, no valor de R$: 5.622,50 (cinco mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 06.01.3.3.90.30.00.12.361.20-2.085 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FD7DFFDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000236

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Pregão 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para complementação da alimentação dos alunos dos centros da Educação Infantil do Município de Anastácio, no valor de R$: 7.060,60 (sete mil e sessenta reais e sessenta centavos).
Dotação: 06.01.3.3.90.30.00.12.365.20-2.057 – 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio, MS 03 de fevereiro 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:52099193

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000237

Ata de registro de preço nº 019/2013 - Pregão: 052/2013
Empresa: DAMASCENO & DAMASCENO LTDA
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se à compra de gêneros alimentícios, para atender as escolas da rede municipal de ensino, no valor de R$: 574,50 (quinhentos e setenta e quatro reais e cinqüenta centavos).
Dotação: 06.01.3.3.90.30.00.12.361.20-2.085 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A4894EC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000241

Ata de registro de preço nº 016/2013 - Pregão: 049/2013
Empresa: TÂNIA MARA SOUZA DA SILVA
CNPJ: 01.595.449/0001-02
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para filmagens, edição e produção de vídeos, para atender eventos (palestras, seminários, campanhas e outros), no valor de R$: 3.930,00 (três mil e novecentos e trinta reais).
Dotação: 06.01.3.3.90.39.00.12.361.20-2-0.60.101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7152B7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000248

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: ANTONIO CARLOS CRISTOFORI
CNPJ: 03.037.828/0001-02
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos e elétricos, efetuados no veículo de placa HSH-0214, pertencente à esta Administração, no valor de R$: 877,80 (oitocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
Dotação: 06.01.3.3.90.39.00.12.361.20-2-085 - 101000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo.

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7234E2BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000250

Ata de registro de preço nº 014/2013 - Pregão: 043/2013
Empresa: ANTONIO CARLOS CRISTOFORI
CNPJ: 03.037.828/0001-02
Objeto: Refere-se a pagamento de serviços mecânicos e elétricos, efetuados no veículo, pertencente a esta Administração, no valor de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
Dotação: 05.01.3.3.90.39.00.04.121.03-2.007 - 100000
Assinaturas: Manoel Aparecido da Silva, Douglas Melo Figueiredo

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:FEEA378A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 000096

Ata de registro de preço nº 012/2013 - Pregão: 033/2013
Empresa: ANGÉLICA CRUZ ALMEIDA PRADO
CNPJ: 08.604.772/0001-44
Objeto: Refere-se a aquisição de óculos de graus, para pacientes de baixo poder aquisitivo do Município de Anastácio, que realiza consultas oftalmológicas no Sistema Único de Saúde e apresentam dificuldades visuais que dificultam ou impedem o desenvolvimento das atividades cotidianas que exigem o uso da visão, no valor de R$: 6.084,00 (seis mil e oitenta e quatro reais).
Dotação: 07.01.3.3.90.32.00.10.301.18-2.079 - 131000
Assinaturas: Marlene Carlos da Silva, Douglas Melo Figueiredo

Anastácio, 03 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:6F7DC93C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo Licitatório n° 032/2014 - Pregão Presencial n° 09/2014
PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal 10520/2002, Lei Municipal 721/2009, Decreto nº 049/2011 e legislação correlata, de acordo com a Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar para as escolas e centros de educação infantil - CEIs do Município de Anastácio MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 07 de abril de 2014 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações do Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira", sito a Rua João Leite Ribeiro, nº 754, Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de depósito ou transferência bancária (em nome da empresa interessada) no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) TELEFONE: (0xx67) 3245-3540.

Anastácio/MS, 21 de março de 2014.

VILSON ZANQUETA
Pregoeiro

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:084BC287

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO CMAS 296/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"APROVAÇÃO DOS VALORES REPROGRAMADOS DO REPASSE DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-FEAS".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1.994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2.007 e nomeados através do Decreto Municipal nº 027, de 22 de Março de 2.013;

Considerando o resultado da votação da plenária em reunião do dia 12 de março de 2.014;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova os valores reprogramados do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, do ano de 2.013 para o ano de 2.014, para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes - SAICA, valor reprogramado R$ 13.081, 80 (Treze mil e oitenta e um real e oitenta centavos); para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS valor reprogramado R$ 17.260,13 (Dezessete mil duzentos e sessenta reais e treze centavos).

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 13 Março de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:733A5DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 292/2.014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"APROVAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2.014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, do Município de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1.994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2.007 e nomeados através do Decreto Municipal nº 027, de 22 de Março de 2.013;

RESOLVE:

Art. 1º Aprova o Plano de Ação do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, para o exercício de 2.014, sendo R$ 2.583,49 (Dois mil quinhentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; R$ 2.312,04 (Dois mil trezentos e doze reais e quatro centavos), para o Lar Vicente Marques de Queiroz; R$ 622,67 (Seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos), para o Albergue Noturno Jesus de Nazaré; R$ 1.108,66 (Um mil cento e oito reais e sessenta e seis centavos), para o Serviço de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes; R$ 1.252,44 (Um mil duzentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), para o Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco e R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), para o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 09 janeiro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:04636913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 297/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Aprovação o termo de aceite Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente,".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

Considerando o resultado da votação da plenária em reunião do dia 13 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação o termo de aceite do Serviço de Acolhimento de Criança e Adolescente,".

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 13 de Março de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:68395A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 293/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de Dezembro de 2013".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de Dezembro de 2013.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 28 de Janeiro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:377E196B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 294/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de Janeiro de 2014".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação dos Relatórios de Atendimentos SMAS e Relatórios Financeiros FMAS, referentes ao mês de janeiro de 2014.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 11de fevereiro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:2CA26FE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 295/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Aprovação dos Relatórios de prestação de contas dos recursos do FEAS do ano de 2013".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os recursos do Fundo Estadual de Assistência Social FEAS, referente ao ano de 2013.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 11de Fevereiro de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:EE2FDAE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS 298/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

"Analisar e votar o Censo Gestão SUAS referente aos exercício 2012 e 2013".

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 613, de 16 de setembro de 1994, com as alterações dadas pela Lei Municipal nº 1.142, de 04 de Maio de 2007, e nomeados pelo Decreto Municipal nº 027 de 22 de Março de 2013;

Considerando o resultado da votação da plenária em reunião extraordinária do dia 18 de março de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar o Censo Gestão SUAS, referente aos exercício 2012 e 2013.**

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Aparecida do Taboado - MS, 20 de Março de 2014.

NORMA SUELY SILVA MARTINS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:90822402

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 008/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA

Aprovar o registro de do Programa Menor Aprendiz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,

Considerando, o dispositivo do Parágrafo Único do Art. 90 e 91 da Lei 8069 de 13 de Julho de 1990, e Art. 8º inciso VII, do Art. 10 da lei Municipal 455 de 10 de julho de 1991, e o disposto da resolução 09/98, e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 08 de Janeiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Programa Menor Aprendiz, do Instituto Promocional Dom Afonso Maria Fusco, com o Nº 06/2014.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:301ABD96

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 009/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

"Convocar suplentes de Conselheiro Tutelar"..

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,
Considerando, o dispositivo da Lei 8.069 de 13 de Julho de 1990, Art. 132

Considerando a deliberação da plenária realizada em 18 de Fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar a senhora Alzira Souza da Silva, primeira suplente eleita em 15 de Setembro de 2013, para assumir mandato por período determinado de 1º de Março à trinta de julho do ano de dois mil e quatorze.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:A400C4D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/ FIS N° 03/2014

CONSELHO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FIS

"Aprovar o Balanço Referente à 2013"..

Conselho Municipal de Investimento Social- FIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N° 822 de 04 de julho de 2000

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de Março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Financeiro referente ao exercício de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado- MS 24 de Março de 2014.

MARIA CÂNDIDA DE FREITAS
Presidente do FIS.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:A158BD78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO/CMDCA N° 10/2014

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

"Aprovar o Balanço financeiro referente o ano de 2013".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CMDCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal N°. 1.217 de 25/11/2008 e,

Considerando a deliberação da plenária realizada em 24 de março
Do ano de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Balanço Financeiro do Exercício de 2013.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aparecida do Taboado MS, 24 de Março de 2014.

ÂNGELA APARECIDA SOARES DE AGUILAR
Presidente do CMDCA.

Publicado por:
Benedito Leite de Queiroz
Código Identificador:6E895570

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 13

EXERCÍCIO:2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
DATA DE EMISSÃO:18/03/2014
BALANÇO FINANCEIRO

INGRESSOS		DISPÊNDIOS	
ESPECIFICAÇÃO	R$	ESPECIFICAÇÃO	R$
Receita Orçamentária (I)	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	1.051.447,93
Ordinária	0,00	Ordinária	1.051.447,93
Vinculada	0,00		
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.195.256,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	143.808,71
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.195.256,64	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	143.808,71
Recebimentos Extraorçamentários (III)	2.290.358,14	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	2.290.358,14
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.609,59	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.609,59
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.149,52	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	165.149,52
CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.067.831,10	CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	1.067.831,10
CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.055.767,93	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	1.055.767,93
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	3.485.614,78	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	3.485.614,78

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:31AC1ED1

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 15

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA	Exercício de 2013
Demonstração das Variações Patrimoniais Administração Direta	PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	
	Exercício Atual
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.282.322,04
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.282.322,04
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.282.322,04
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.184.721,64
PESSOAL E ENCARGOS	795.761,48
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	654.182,39
ENCARGOS PATRONAIS	141.579,09
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	245.151,45
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	20.732,61
SERVIÇOS	224.418,84
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	143.808,71
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	143.808,71
Resultado Patrimonial do Período	97.600,40
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS	
(decorrentes da execução orçamentária)	
	Exercício Atual
Incorporação de ativo	10.535,00
Desincorporação de passivo	0,00
Incorporação de passivo	0,00
Desincorporação de ativo	0,00

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:7BF39806

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 17

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA		Exercício 2013		
Anexo 17 - Demonstração da Dívida Flutuante		PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro		
Administração Direta				
Títulos	Saldo do Exercício Anterior	Movimentação no Exercício		Saldo para o Exercício Seguinte
		Inscrição	Baixa	
DEPÓSITOS	0,00	165.149,52	165.149,52	0,00
ISS	0,00	3.889,82	3.889,82	0,00
CONSIGNAÇOES C.E.F	0,00	45.173,49	45.173,49	0,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	0,00	487,45	487,45	0,00
I.N.S.S	0,00	63.946,91	63.946,91	0,00
I.R.R.F	0,00	29.505,14	29.505,14	0,00
MONGERAL SEGUROS DE VIDA	0,00	1.883,89	1.883,89	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	12.336,00	12.336,00	0,00
SENTENÇA JUDICIAL	0,00	3.600,00	3.600,00	0,00
SINCARD CARTÃO	0,00	4.220,02	4.220,02	0,00
SINCARD SEGURO	0,00	106,80	106,80	0,00
NÃO HÁ MOVIMENTAÇÃO				

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:5CF07D14

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 48.917,00 (quarenta e oito mil novecentos e dezessete reais), referente aos itens n°s 02, 03, 06, 07, 10, 16, 17, 18, 29, 32, 36, 42, 50, 62, 63, 72, 73, 74, 94, 101, 102, 107, 108, 109, 113, 118 e 136.
VIGÊNCIA
O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:52C82732

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.924.435/0001-10.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 147.888,10 (cento e quarenta e sete mil oitocentos e oitenta e oito reais e dez centavos), referente aos itens n°s 01, 08, 09, 11, 12, 15, 21, 22, 28, 38, 39, 43, 46, 51, 52, 56, 64, 65, 68, 69, 71, 75, 76, 77, 79, 80, 85, 87, 95, 96, 97, 99, 110, 112, 114, 116, 119, 131, 133, 134, 135, 138, 140, 142, 144 e 147.
VIGÊNCIA
O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A411BB59

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA inscrita no CNPJ nº 67.729.178/0004-91.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da

CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 55.147,90 (cinquenta e cinco mil cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), referente aos itens n°s 13, 14, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30, 33, 34, 44, 45, 48, 53, 54, 55, 61, 67, 81, 82, 84, 90, 93, 104, 117, 120, 121, 128, 130, 137 e 143.

VIGÊNCIA

O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0A0B18F5

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 17.855,50 (dezessete mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), referente aos itens n°s 19, 58, 59, 60, 70, 78, 89, 91, 98, 100, 106, 111, 123, 127, 129, 132, 139, 145 e 146.

VIGÊNCIA

O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:8ECEA9AD

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRUMED COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.853.028/0001-65.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais), referente aos itens n°s 92 e 115.

VIGÊNCIA

O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9300EF1E

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2014

DAS PARTES

MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e MEGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ nº 07.729.499/0001-11.

OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.

RECURSO

As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.

VALOR

O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 13.585,00 (treze mil quinhentos e oitenta e cinco reais), referente aos itens n°s 4, 5, 31, 47, 49, 88, 103, 105, 122, 125 e 126.

VIGÊNCIA

O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

DATA

10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:0572D330

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2014

DAS PARTES
MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 05.746.444/0001-94.
OBJETO
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA CENTRAL DO MUNICÍPIO, a serem adquiridos com recursos da Assistência Farmacêutica, para os pactuados, e os não pactuados com recursos próprios do Fundo Municipal de Saúde; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS nº 114/2013, Processo nº 2591/2013, conforme anexo I, parte integrante da Tomada de Preços nº II/002/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 2.041 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.041 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.18.00.00.00, 06.91 2.045 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00, 06.91 2.048 3.3.90.30.99.00.00.00.
VALOR
O valor global da aquisição, ora contratado é de R$ 1.930,00 (um mil e novecentos e trinta reais), referente aos itens n°s 37, 40, 57, 83, 124 e 141.
VIGÊNCIA
O prazo do contrato inicia-se na data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DATA
10 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:4F73B77D

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E EVERTON LUIZ OSHIRO-ME, inscrita no CNPJ nº 01.592.442/0001-37.
OBJETO
Aquisição de equipamentos permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de estratégia Saúde da família, com recurso do Fundo Municipal de Saúde e PAB; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 016/2014, Processo n° 300/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.52.99.00.00.00; 06. 91. 1.041 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 15.349,00 (quinze mil trezentos e quarenta e nove reais), referente aos itens n°s 01, 04, 05, e 06.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:5BFF9D38

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2014

DAS PARTES
O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE E E. N. DE MATOS EIRELI ME inscrita no CNPJ nº 10.369.642/0001-16.
OBJETO
Aquisição de equipamentos permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde e as Unidades de estratégia Saúde da família, com recurso do Fundo Municipal de Saúde e PAB; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 016/2014, Processo n° 300/2014, e condições previstas no edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2014.
RECURSO
As despesas decorrentes desta deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 06.91 1.037 4.4.90.52.99.00.00.00; 06. 91. 1.041 4.4.90.52.99.00.00.00.
VALOR
R$ 5.540,00 (cinco mil quinhentos e quarenta reais), referente aos itens n°s 02, 03 e 07.
VIGÊNCIA
O prazo para entrega do objeto desta licitação será de 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
14 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:A0FA4730

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e MAURO PAULINO FEBO, CPF nº 311.938.621-91.
OBJETO
Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 006/2014, Processo n° 768/2014.
VALOR
385% (trezentos e oitenta e cinco por cento) sobre o valor de referência por mês.
VIGÊNCIA
A presente Concessão de Serviço Público inicia-se na assinatura do Contrato até 31 (trinta e um) de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93.
DATA
19 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:27E4A4EF

SETOR LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 001/2014
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº I/001/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e MAURO PAULINO FEBO, CPF nº 311.938.621-91.
OBJETO
1.1 - Concessão de Serviço Público com a finalidade de exploração dos tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos no

Balneário Municipal, localizado no Córrego Esperança, a margem direita da Rodovia MS 134 (ALCIDES SÃOVESSO), autorizado pela Lei Municipal nº 545/2002, de 19/03/2002, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da CI nº. 006/2014, Processo n° 768/2014.
1.2 - Para a execução da Concessão de serviço público, o Município disponibiliza uma área pública de 15.207,88 m2, conforme mapa anexo, com as seguintes distâncias e confrontações, inicia-se no marco M 7, deste segue-se confrontando com o córrego Esperança numa distância de 89,82 metros até o marco M 6, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil numa distância de 38,00 metros até o marco M 5, deste ponto segue-se na mesma direção e segue-se confrontando com a Associação Atlética Banco do Brasil numa distância de 93,35 metros até o marco M 6, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Associação de Reabilitação Parceiros da Vida numa distância de 123,40 metros até o marco M 9, deste ponto deflete-se à direita e segue-se confrontando com a Estrada Municipal numa distância de 153,63 metros até o marco M 7, fechando-se assim a área do polígono conforme a definição planimétrica deste município contendo os tanques de criação de peixe e um laboratório para alevinos.
1.3 - É parte integrante do presente Termo o Relatório dos bens disponibilizados ao Concessionário entregues no ato da posse, correspondente ao levantamento de dados, que após a entrega ao vencedor serão exigidos sua conservação contínua para o perfeito funcionamento enquanto durar a referida concessão.
DATA
19 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F9C3F783

SETOR LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº VI/002/2014

Fica dispensada do processo de licitação, a locação do imóvel sito á Rua Ataliba Ramos nº 1110, centro, município de Batayporã-MS, pelo período de 09 (nove) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 117/2013, Processo nº 1570/2014, nos termos do artigo 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS e LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72, e Cédula de Identidade RG nº. 063177/SSP/MS.

Batayporã-MS, 21 de março de 2014.

ELIANA RODRIGUES DOS SANTOS FRUTUOSO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:EE77437F

SETOR LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/002/2014

Processo nº. VI/002/2014 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato da Presidente da Comissão Permanente de Licitação que dispensou a licitação nos termos do Inciso X do Artigo 24 do diploma legal invocado, a locação do imóvel sito á Rua Ataliba Ramos nº 1110, centro, município de Batayporã-MS, pelo período de 09 (nove) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da CI/SMAS Nº 117/2013, Processo nº 1570/2014, a favor de LOURDES MARQUES, portadora do CPF nº. 176.371.631-72, e Cédula de Identidade RG nº. 063177/SSP/MS, no valor de R$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais).

Batayporã-MS, 21 de março de 2014.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:9105E033

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 017/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 017/2014, tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA DOSAGEM DE GLICEMIA CAPILAR PROPRIA PARA AUTOMONITORIZAÇÃO, para atender pacientes usuários do SUS (Sistema Único de Saúde), com recursos do FIS (Fundo de Investimento Social); conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 117/2013, Processo n° 634/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horário das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/04/2014 às 08:00 horas.

Batayporã-MS, 24 de março de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:F056C21C

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2014.

O Município de Batayporã-MS, torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 018/2014, tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes (Odontológico e de Enfermagem), para atender as Unidades de Estratégia de Saúde da Família, Centros de Saúde do Bairro da festa e Rosa Petronilia, com recursos do PAB; conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 021/2014, Processo n° 643/2014. O Edital estará disponível, mediante o ressarcimento de custos no valor de R$ 5,00 (cinco) reais, na Tesouraria Municipal, no horario das 07:00 às 13:00 hs. Endereço: Rua Luiz Antonio da Silva nº 1249. Entrega e abertura das Propostas: Dia: 09/04/2014 às 10:30 horas.

Batayporã-MS, 24 de março de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:296C9692

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 370/2014–RH

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ELEVAÇÃO DE NÍVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

ART. 1º Conceder, elevação de Nível a servidora **Gabriela Xavier Weis Borges**, com matricula nº 2335-1, do cargo de Professora N-V, classe A, referência 015, em 20 (vinte) horas semanais, para o cargo de Professora Nível – VI, classe A, referência 18, em 20 (vinte) horas

semanais nos termos dos Arts. 26, 27 e 28 da Lei Complementar n0 088, de 27 de dezembro de 2010.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.03.2014**.

Bonito – MS, 21 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:98142807

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 369/2014-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Nilza Alves de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 01, com 20 h/s, para ministrar aulas de Geografia do 6º ao 8º ano e de História no 8º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques, no período matutino de **17/03/2014 a 30/06/2014**, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 20 de março de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dendry Barros Perin
Código Identificador:49F5814A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 16

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada
DEZEMBRO

TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
Sub-total	0,00	0,00		0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00		0,00	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:B6895253

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 17

Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante
DEZEMBRO
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL CAMAPUÃ

TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-total	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	0,00	79.759,56	79.759,56	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	0,00	75.067,82	75.067,82	0,00
ISS	0,00	2.034,10	2.034,10	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	0,00	18.252,91	18.252,91	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	0,00	506,54	506,54	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	143.069,40	143.069,40	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	0,00	1.562,04	1.562,04	0,00
Sub-total	0,00	320.252,37	320.252,37	0,00
TOTAL	0,00	320.252,37	320.252,37	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:E107ACF0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 15

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
DEZEMBRO

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.838.024,82	0,00	PESSOAL E ENCARGOS	1.216.607,84	0,00
TRANSFERENCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	1.838.024,82	0,00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	989.992,55	0,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	1.838.024,82	0,00	ENCARGOS PATRONAIS	215.869,59	0,00
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	10.745,70	0,00
TOTAL	1.838.024,82	0,00			
			USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	554.233,46	0,00
			USO DE MATERIAL DE CONSUMO	56.796,09	0,00
			SERVIÇOS	497.437,37	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	794,80	0,00
			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	794,80	0,00
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	1.771.636,10	0,00
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	66.388,72	0,00

			TOTAL	1.838.024,82	0,00

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	66.388,72	0,00
INVESTIMENTOS	66.388,72	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:C9126590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 068/2014.

MODALIDADE: Convite nº. 015/2014. PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã/MS e a Empresa Mapese Máquinas, Peças e Serviços Ltda. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento d epeças e serviços de retifica, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme Processo Licitatório 045/2014, Convite 015/2014. PRAZO: Início de vigência a partir de sua assinatura, para vigorar por até 60 (sessenta) dias ou até o término da entrega dos serviços. VALOR: R$ 77.245,30 (setenta e sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito e a senhora Patricia Luciane V. R. de Oliveira, representante da contratada. DATA: Camapuã MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:C4EB7208

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

DECRETO Nº 2. 902, DE 13 DE MARÇO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e, considerando Decreto nº2607, de 08 de agosto de 2012,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Criança e do Adolescente de Camapuã/MS, para o biênio 2012/2014, conforme segue:
Exclui:

Representantes Não-Governamentais	
CASA DE AMPARO AS CRIANÇAS CARENTES "MENINO JESUS"	
Titular	Iva Custodia de Oliveira da Silva

Inclui-se

Representantes Não-Governamentais	
CASA DE AMPARO AS CRIANÇAS CARENTES "MENINO JESUS"	
Suplente	Aliciene Mascaro

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Camapuã-MS, 13 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:90EA8BB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E INCLUSÃO PRODUTIVA

DECRETO Nº 2. 904, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.69 da Lei Orgânica do Município e,

D E C R E T A:
Art. 1º Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Camapuã/MS, conforme segue:
Retira-se

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO	
Titular	Silvana Aparecida Valcanaia Arantes
Suplente	Jane Maria Rodrigues

Inclui-se

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE DE PROTEÇÃO AOS IDOSOS DE CAMAPUÃ-ASILO	
Titular	Vera Lucia Souza dos Santos Piacentini
Suplente	Eliana da Mata Massaroto

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã-MS, 20 de março de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Orlando Fruguli Moreira
Código Identificador:E910F787

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 016 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por item", **que tem por Objeto** Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha para todos os Departamentos e Secretarias do Município, conforme Anexo I pelo prazo de 06(seis meses), lembrando que é de responsabilidade da empresa vencedora a entrega dos produtos nas Secretarias nas quantidades e qualidades especificadas no Anexo I deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 08 de abril de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações

complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 21 de março de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:D344C73C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO-ME** com o valor global de **R$ 239.876,46** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e seis Reais e quarenta e seis centavos), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 06 de março de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:E19A07CC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2014

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **JOAO BATISTA DO NASCIMENTO-ME** com o valor global de **R$ 239.876,46** (duzentos e trinta e nove mil oitocentos setenta e seis Reais e quarenta e seis centavos). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:CD89A864

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 020/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 009/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: João Batista do Nascimento – ME.
OBJETO: Aquisição de Materiais de Construção e Ferramentas, todos de 1ª linha e de boa qualidade com marcas conhecidas no mercado nacional, com entrega parcelada, até 31/12/2014,podendo ser alterado ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: até 31 de dezembro 2014.
VALOR: R$ 239.876,46 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos setenta e seis Reais e quarenta e seis centavos).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 50.526,36**
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.122.0006	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 25.096,55**
Órgão	08	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	004	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Projeto/Ativ.	2069	Manutenção de Vias Urbanas
15.451.0005	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 100.944,17**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$19.232,47**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento Das atividades Da Assistência Social
08.122.008	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 21.003,87**
Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2043	Ações do Programa de Desporto e Lazer
12.361.0007	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Valor	.....	**R$ 23.073,04**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 06 de março de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
João Batista do Nascimento – ME (Contratada)

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:43733595

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS para um período estimado até 31 de dezembro de 2014.

Requerente: Secretarias Municipais.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE CARACOL – MS, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e no inciso VI, do artigo 43, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, resolve **ADJUDICAR** proposta a empresa, **ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES** com o valor global de **R$ 38.800,00**

(trinta e oito mil e oitocentos Reais) a empresa **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS** com o valor de **R$ 12.000,00** (doze mil Reais), tendo decorrido o prazo recursal, que é de dois dias úteis, sem que tenha sido interposto qualquer recurso, encaminhe-se os presentes autos de procedimento licitatório para análise e deliberação do Senhor Prefeito quanto á homologação de seu objeto a empresa proclamada vencedora.
P.R.I.

Caracol MS, 06 de março de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:DA7223A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2014

Objeto: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS para um período estimado até 31 de dezembro de 2014.

Requerente: Secretarias Municipais.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referente ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES** com o valor global de **R$ 38.800,00** (trinta e oito mil Reais) a empresa **GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS** com o valor global de **R$ 12.000,00** (doze mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.

Caracol MS, 06 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:5F94F12F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 010/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: GERALDA MONTEIRO DOS SANTOS.
OBJETO: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS para um período estimado até 31 de dezembro de 2014. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 12.000,00 (doze mil Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.000,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor		**R$ 3.000,00**
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.000,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.000,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 06 de março de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Geralda Monteiro dos Santos (Contratada)

Caracol MS, 06 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:1C31CB09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2014. MODALIDADE: DISPENSA Nº 005/2014. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2014.

Partes:
Prefeitura Municipal de Caracol/MS - Contratante CNPJ: 03.217.924/0001-32.
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa/CIDEMA - Contratada – CNPJ: 02.715.410/0001-44.
Objeto: *Contrato Administrativo com o CIDEMA (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa).*
Do prazo de vigência: até 31/12/2014.
Do Valor R$: 16.380,12 (dezesseis mil, trezentos e oitenta Reais e doze centavos).
Foro: Bela Vista/MS.
Local e Data: Caracol/MS, 07 de março de 2014.
Assinam: *Manoel dos Santos Viais.*
Prefeito Municipal - CPF: 033.970.748-86.
Consórcio Intermunicipal Desenvolvimento Integrado das Bacias dos Rios Miranda e Apa/CIDEMA.
CNPJ: 02.715.410/0001-44.

NA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	03	SEC. MUN. ADM. FINANÇAS
Unidade	001	SEC. MUN. ADM. FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **VALOR R$: 16.380,12**

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:C71D0D47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2013 LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 002/2013

Partes: Prefeitura Municipal de Caracol – MS – Contratante
CNPJ: 03.217.9243/0001-32
Anice Quintana Garcia – Contratada
CPF: 403.368.751-34
Objeto: **ALTERAÇÃO DO NOME DO LOCADOR – Anice Quintana Garcia**
FORO: Comarca de Bela Vista/MS
Local e Data: Caracol/MS, 19 de março de 2014.

Assinam: Manoel dos Santos Viais – Prefeito Municipal.

Anice Quintana Garcia (Contratada)

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:34A3DF30

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 021/2014 PREGAO PRESENCIAL N° 010/2014 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: ARCENIA CRISTALDO RODRIGUES.
OBJETO: Fornecimento mensal de refeições individuais (self servisse e marmitex) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Caracol MS para um período estimado até 31 de dezembro de 2014. Podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
PRAZO: 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos Reais).

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	2029	Gerenciamento das Politicas Educacionais
12.361.0007	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 4.560,00**
Órgão	06	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade	001	SECRETARIA MUNIC. DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
Projeto/Ativ.	2048	Gerenciamento Das atividades Da Assistência Social
08.122.008	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 3.600,00**
Órgão	08	SECRETARIA MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade	002	SECRETARIA MUNICPAL DE OBRAS
Projeto/Ativ.	2067	Gerenciamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Valor		**R$ 16.240,00**
04.122.0005	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Órgão	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade	001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto/Ativ.	2017	Gerenciamento das Politicas de Saúde
10.301.0006	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 6.000,00**
Órgão	03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
Projeto/Ativ.	2007	Gerenciamento da Estrutura Administrativa
04.122.0003	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica
Valor	.....	**R$ 8.400,00**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações
DATA: 06 de março de 2014
ASSINAM: Manoel Dos Santos Viais (Contratante)
Arcenia Cristaldo Rodrigues (Contratada)

Caracol MS, 06 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:847D7BD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2014 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017 /2014

O MUNICÍPIO DE CARACOL, **Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através do Decreto nº 002/2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade** PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo** "Menor Preço por item", **que tem por Objeto, Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e materiais necessários para organização de eventos, conforme descrito no Termo de Referência** deste Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia 09 de abril de 2014, as 08hs00, na sala de reunião de Licitação e Contratação, localizada a Av. Libindo Ferreira Leite, N° 251 – Centro, Caracol MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser pessoalmente obtido pelo representante legal da empresa, mediante recolhimento da taxa no valor de R$ 20,00 (vinte Reais) na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pendrive* os quais serão fornecidos pelos interessados. Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3495-1110.

Caracol MS, em 21 de março de 2014.

LIDIANE LOPES LESCANO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:3511F6F5

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2014 REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS
CONTRATADA: Rosenilde Aguilera Santos

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratação para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no qual o Contratado prestará serviços de Professora de Artes e Língua Inglesa, na Escola Municipal Inácio Silvestre Monteiro, na Secretaria Municipal de Educação, nesse Município no Distrito do Alto Caracol.
PRAZO: O contrato terá vigência de 05 (cinco) meses e 01 (um) dia, com inicio em 03 de Fevereiro de 2014 e término em 04 de Julho de 2014, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

VALOR	R$ 787,31	Setecentos e oitenta e sete reais e trinta e um centavos.
REGÊNCIA 20%	R$ 157,46	Cento e cinquenta e sete reais e quarenta e seis centavos.
TOTAL	R$ 944,77	Novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos.
QUANTIA DE HS	20	Vinte horas/aulas semanais.
Valor Global	R$ 4.755,34	Quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais e trinta e quatro centavos.

REMUNERACAO ORCAMENTARIA					
05	003	2044	12.361.0013	3.1.90.04.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal
Contratante

ROSENILDE AGUILERA DOS SANTOS
Professora de Artes e Língua Inglesa
Contratado (a)

CRISTIANE ROSPI RODRIGUES GODOY
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Ingrid Godoy Alves
Código Identificador:658571A6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2014

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor do **CONISUL (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul),** associação pública, com personalidade jurídica de direito público e de natureza autárquica, inscrita no CNPJ sob nº 06.189.978/0001-20, com sede à Av. Eduarado Elias Zahran, nº 3179, Campo Grande - MS, Cep 79.003-000.

OBJETO: elaboração do Contrato de Rateio com o CONISUL (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Região Sul de Mato Grosso do Sul), referente ao exercício de 2014, com termino em 31/12/2014, possibilitando a continuidade das ações previstas para o ano de 2014.

VALOR MENSAL: R$ 1.505,07 (mil quinhentos e cinco reais e sete centavos), em 10 (dez) parcelas mensais.

VALOR TOTAL: R$ 15.050,70 (quinze mil e cinqüenta reais e setenta centavos).

PRAZO: 10 (dez) meses .
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa da seguinte dotação - com recursos do orçamento vigente da Prefeitura de Coronel Sapucaia/MS.

02.05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0300.2109 –MANUTENÇÃO DAS ATIVI. DA SECR. MUN DE ADMINSITRAÇÃO
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Coronel Sapucaia/MS, em 20 de Março de 2014.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:2D1E0C3F

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇOS E VALOR AO CONTRATO Nº 030/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 011/2014.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2014.
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
CNPJ: 01.988.914/0001-75 CONTRATANTE
CONTRATADA: ECLAIR SOARES ERINGER – ME
CNPJ-MF SOB O Nº 37.536.232/0001-79
OBJETO: FORNECIMENTO PELA CONTRATADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PANIFICADOS RELATIVOS À MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MAURÍCIO RODRIGUES DE PAULA, FERNANDO DE SOUZA ROMANINI, RUY ESPÍNDOLA, CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIS E TAMBÉM PARA A MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INDÍGENA ÑANDE REKO ARANDU, CONFORME CONVÊNIOS PNAE, PNAC, PNAP E PNAI, FIRMADOS COM FNDE – FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO, REFERENTE AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
VALOR ADICIONADO: R$ 1.641,00 (MIL SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS).
FORO: COMARCA DE AMAMBAI/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 20 DE MARÇO DE 2014.
ASSINAM: HELENA DE SOUZA – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETO Nº 007/2014
HELITO HERINGER SOARES, CPF Nº 543.976.009-10

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:516D2BB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 011/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 011/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.
Vencedor(es): E. R. DE ALMEIDA - ME, no Anexo I - itens: 1,2,3,4,5,6,7,8, totalizando R$ 6.169,20 (seis mil e cento e sessenta e nove reais e vinte centavos);

Eldorado/MS, 24 de março de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 24 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:FC0DAA9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITACAO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 012/2014.
MODALIDADE/Nº: DISP. Nº 012/2014
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DETERGENTE AUTOMOTIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Vencedor(es): QUIMISUL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA-EPP, no Anexo I - itens: 1,2, totalizando R$ 3.360,00 (três mil e trezentos e sessenta reais);

Eldorado/MS, 24 de março de 2014.

DANIELE PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo retro epigrafado, e diante do resultado classificatório apresentado pela CPL, HOMOLOGO o presente certame, adjudicando o objeto desta licitação a(s) empresa(s) vencedora(s) supra-relacionada(s).

Eldorado/MS, 24 de março de 2014.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:25C4F198

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 004-A

DECRETO N.º 000414

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de setecentos e trinta mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00050.....0401-15-452-502-2007-339030007	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	730.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00058.....0401-15-452-502-2009-31901100	200.000,00
..00059.....0401-15-452-502-2009-31901300	130.000,00
..00067.....0401-15-452-502-2010-33903900	384.000,00
..00125.....0801-20-334-602-2013-31901300	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	730.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 2 de janeiro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:B181799A

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 005-A

DECRETO N.º 000514

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de setecentos e oitenta e oito mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

..00020.....0301-04-122-301-2005-31900100	96.000,00
..00101.....0501-27-812-402-2020-31901100	81.000,00
..00120.....0801-18-541-602-2012-33903000	400.000,00
..00124.....0801-20-334-602-2013-31901100	211.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	788.000,00

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

..00022.....0301-04-122-301-2005-31901100	388.000,00
..00058.....0401-15-452-502-2009-31901100	400.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	788.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ELDORADO-MS, 7 de janeiro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:93720EC6

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 04/2014

DECRETO Nº 000414

"Dispõe sobre abertura Crédito Especial autorizado pela Lei 0999/13"

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA
Artigo 1º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 0999/13, um Crédito no valor de tres milhões quinhentos e sessenta e tres mil reais ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

001330401-26-782-502-1006-44905200	612.000,00
001340401-15-451-502-1004-44905100	150.000,00
000820501-12-361-402-2014-33903900	100.000,00
000850501-12-361-402-2015-33903000	150.000,00
00097 0501-12-365-402-2017-33903900	10.000,00
001340401-15-451-502-1004-44905100	425.000,00
001350501-12-361-402-2014-33909200	16.000,00
000050601-10-301-405-2028-33903000	800.000,00
000130601-10-301-405-2028-44905100	300.000,00
000500401-15-452-502-2007-33903000	730.000,00
000720401-25-752-502-2011-33903900	240.000,00
001050501-27-812-402-2020-33903000	30.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	3.563,000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

00390401-15-451-502-1004-44905100	762.000,00
000390401-15-451-502-1004-44905100	425.000,00
000800501-12-361-402-2014-33903000	116.000,00
000900501-12-361-402-2015-44905200	150.000,00
000920501-12-365-402-2017-31901100	10.000,00
000040601-10-301-405-2028-33901400	30.000,00
000060601-10-301-405-2028-33903000	80.000,00
000080601-10-301-405-2028-33903200	100.000,00
000100601-10-301-405-2028-33903600	100.000,00
000150601-10-301-405-2028-44905200	100.000,00
000260601-10-302-405-2030-33903600	100.000,00
000280601-10-302-405-2030-33903900	200.000,00
000390401-15-451-502-1004-44905100	410.000,00
000580401-15-452-502-2009-31901100	200.000,00
000590401-15-452-502-2009-31901300	130.000,00
000670401-15-452-502-2010-33903900	384.000,00
000700401-25-752-502-2011-33903000	240.000,00
001080501-27-812-402-2020-44905100	5.000,00
001090501-27-812-402-2020-44905200	5.000,00
001250801-20-334-602-2013-31901300	16.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	3.563.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 2 de janeiro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CB2E3375

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO 008/2014

"Dispõe sobre abertura Crédito Suplementar autorizado pela Lei 0999/13".

MARTA MARIA DE ARAÚJO, Prefeita Municipal de ELDORADO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atibuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA
Artigo 1.º - Fica aberto na Diretoria da Fazenda Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 0999/13, um Crédito no valor de trezentos e setenta e sete mil e quatrocentos e quatro reais e quarenta centavos ás seguintes dotações do Orçamento vigente:

000020101-01-031-101-2001-31901100	27.404,40
001220801-18-541-602-2012-33903900	350.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	377.404,40

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos providientes da transposição das seguintes dotações orçamentárias fixadas no orçamento vigente:

000010201-04-122-201-2002-31901100	27.404,40
001200801-18-541-602-2012-33903000	350.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	377.404,40

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

ELDORADO-MS, 3 de fevereiro de 2014

MARTA MARIA DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:063896ED

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 17 PREFEITURA

Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17	Unid. Orçamental			Exercício 2013
	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO			R$
	Unid. Gestora			Periodo de: Janeiro até Dezembro
	Consolidação Parcial			
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	205.782,18 C	96.577.625,32	95.436.561,50	1.346.846,00 C
DÍVIDA FLUTUANTE	205.782,18 C	96.577.625,32	95.436.561,50	1.346.846,00 C
RESTOS A PAGAR	197.619,46 C	1.452.698,10	303.741,86	1.346.575,70 C
RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	197.619,46 C	1.452.698,10	303.741,86	1.346.575,70 C
PROCESSADOS	125.494,88 C	1.374.647,55	161.463,46	1.338.678,97 C
TESTE	27.685,25 C	0,00	0,00	27.685,25 C
RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	27.685,25 C	0,00	0,00	27.685,25 C
RP PROC. 2011	28.055,90 C	71.139,20	93.810,20	5.384,90 C
RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	28.055,90 C	71.139,20	93.810,20	5.384,90 C
RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	69.753,73 C	570,00	67.653,26	2.670,47 C
RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	69.753,73 C	570,00	67.653,26	2.670,47 C
RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	0,00	1.302.938,35	0,00	1.302.938,35 C
RP Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	1.302.938,35	0,00	1.302.938,35 C
NÃO PROCESSADOS	72.124,58 C	78.050,55	142.278,40	7.896,73 C
RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	123,18 C	0,00	0,00	123,18 C
RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	123,18 C	0,00	0,00	123,18 C
RP N PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MUNICIPAL	72.001,40 C	70.277,00	142.278,40	0,00
RP N Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	72.001,40 C	70.277,00	142.278,40	0,00
RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	0,00	7.773,55	0,00	7.773,55 C
RP N.Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	0,00	7.773,55	0,00	7.773,55 C
SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	0,00	5.423,65	5.423,65	0,00
Dívida Externa	0,00	5.423,65	5.423,65	0,00
DEPÓSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	0,00	6.587.023,57	6.587.023,57	0,00
DEPÓSITOS EXECUTIVO	0,00	6.566.145,66	6.566.145,66	0,00
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	0,00	6.566.145,66	6.566.145,66	0,00
TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA	0,00	1.402.985,02	1.402.985,02	0,00
TRANSFERÊNCIA DA PREFEITURA	0,00	5.163.160,64	5.163.160,64	0,00
INSS	0,00	19.002,91	19.002,91	0,00
IRRF	0,00	587,27	587,27	0,00
ISSQN	0,00	1.287,73	1.287,73	0,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	8.162,72 C	2.078.258,65	2.086.151,07	270,30 C
CONSIGNAÇÕES	8.162,72 C	1.695.158,65	1.703.051,07	270,30 C
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	0,00	383.100,00	383.100,00	0,00
INSS	8.162,72 C	672.512,24	680.674,96	0,00
RECEBIMENTO EXTRA-FMAS	0,00	373.200,00	373.200,00	0,00
ISSQN	0,00	802,69	802,69	0,00
SISPMEL	0,00	5.205,90	5.205,90	0,00
TRANSFE	0,00	3.200,00	3.200,00	0,00
IRRF	0,00	199.189,40	199.189,40	0,00
IRRF	0,00	18.270,78	18.270,78	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	0,00	10.767,76	10.497,46	270,30 C
TRANSFERÊNCIA P/ PREFEITURA-FMIS	0,00	6.700,00	6.700,00	0,00
ISS	0,00	29.493,71	29.493,71	0,00
INSS	0,00	237.546,03	237.546,03	0,00
CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	2.065,57	2.065,57	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	256.041,16	256.041,16	0,00
AGEPREV	0,00	6.299,62	6.299,62	0,00
CONTRIBUIÇÃO SISPMEL	0,00	1.659,37	1.659,37	0,00
HSBC - BANCO MULTIPLO	0,00	113.784,75	113.784,75	0,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	11.091,10	11.091,10	0,00
SINTED	0,00	743,32	743,32	0,00
FALTAS	0,00	3.693,66	3.693,66	0,00
PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	1.481,24	1.481,24	0,00
PASEP	0,00	115.139,63	115.139,63	0,00
SINTED	0,00	9.370,72	9.370,72	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	86.454.221,35	86.454.221,35	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	36.236.163,46	36.236.163,46	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	29.681.478,14	29.681.478,14	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	6.554.685,32	6.554.685,32	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	50.218.057,89	50.218.057,89	0,00
Empenhos a Pagar - Corrente	0,00	40.273.002,66	40.273.002,66	0,00
Empenhos a Pagar - Capital	0,00	9.945.055,23	9.945.055,23	0,00
Totais	205.782,18 C	96.577.625,32	95.436.561,50	1.346.846,00 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:AF843E5E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 001/2014
Processo nº 010/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2014
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa KLESZCZ RANGHETTI & CIA LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a aquisição de e combustíveis tipo, gasolina comum e etanol, para serem utilizados nos, veículos da Camara Municipal de Iguatemi/MS, por um período estimado de até 31 de dezembro de 2014.
Dotação Orçamentária: 339030-000
Valor: R$ 60.722,00 (sessenta mil e setecentos e vinte e dois reais)
Vigência: 21/02/2014 à 31/12/2014
Data da Assinatura: 21/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Nome do Presidente da Câmara, pela contratante e Laudecir Ranghetti, pela contratada

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:C521A14A

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 002/2014
Processo nº 011/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2014
Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa F.LOPES FERNANDES E ADVOGADOS ASSOCIADOS SS
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a câmara municipal, visando a contratação de empersa para a prestação de serviços preventivos e corretivos de assessoria técnica jurídica legislativa, por um periodo estimado de 05(cinco) meses, em conformidades com a Proposta de Preços, Termo de Refêrncia e Anexos deste edital, parte integrante da licitação em epígrafe.
Dotação Orçamentária: 01-01-01.031.0012.0.01-3.3.90.39.00-100000
Valor: R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais)
Vigência: 21/02/2014 à 21/07/2014
Data da Assinatura: 21/02/2014
Fundamento Legal: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002
Assinam: Nome do Presidente da Câmara, pela contratante e FELIX LOPES FERNANDES, pela contratada

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:E5524169

CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATEMI-MS
RESULTADO DE LICITAÇAO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 015/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 006/2014
OBJETO: Tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa para a administração visando a contratação de empresa que presta Serviços Técnicos especializados nas áreas de análise e programas de sistemas de Contabilidade, Recursos Humanos, Folha de Pagamento, Sistema de Controle de Patrimônio, Licitações, Compras, Portal Transparência, Controle de Frotas e Combustíveis, em conformidades com o detalhamento contido no Anexo I – Proposta de Preços e nos moldes do Termo de Referência – Anexo VII, parte integrante da licitação em epígrafe.

Vencedor(es): CONTROLE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 17 de março de 2014.

NOME DO PREGOEIRO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 17 de março de 2014.

Publicado por:
Ana Lúcia Piroli
Código Identificador:9D15A8EA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a seleção mais vantajosa para à aquisição de materiais e produtos de laboratório para atender a demanda nos atendimentos realizados pelo Laboratório Municipal do Pronto Atendimento, conforme, descrição, quantidade e especificação da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 009/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 045/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 009/2014
FAVORECIDO (S): M. S. DIAGNÓSTICA LTDA.
VALOR: R$ 6.888,40 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Iguatemi/ MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:2D8CD55E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 031/2014
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 014/2014
OBJETO: O objeto da presente licitação é seleção da proposta mais vantajosa para aquisição de veículo tipo Ambulância, zero KM, ano de fabricação e modelo 2014 ou superior, destinado a atender a Secretaria Municipal de Saúde, conforme exigências e descrições contidas no ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇOS e ANEXO II – TERMO DE REFERENCIA do Edital.

Vencedor(es): ENZO VEÍCULOS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 72.950,00 (setenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais);

Iguatemi/MS, 21 de março de 2014.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 21 de março de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:ED9E5C42

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO N.º 091314 DE 2 DE JANEIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 1.132.713,97 (um milhão cento e trinta e dois mil e setecentos e treze reais e noventa e sete centavos) para suplementar as seguintes

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.1008 - Ficha: 000004	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 472.128,64
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000011	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 27.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2025 - Ficha: 000021	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 6.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2032 - Ficha: 000021	
33903200 - Material de Distribuição Gratuita	R$ 191.286,45
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2007 - Ficha: 000025	
46907100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 35.298,88
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000026	
33903000 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2017 - Ficha: 000064	
33903000 - Material de Consumo	R$ 183.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000072	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 88.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000089	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 1.132.713,97

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.1008 - Ficha: 000001	
33903000 - Material de Consumo	R$ 15.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000006	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 321.128,64
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	R$ 191.286,45
0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000009	
33904300 - Subvenções Sociais	R$ 27.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000010	
33903000 - Material de Consumo	R$ 100.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000010	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 136.000,00
0301 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04.123.0002.2005 - Ficha: 000019	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.298,88
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.365.0005.2026 - Ficha: 000029	
44905100 - Obras e Instalações	R$ 6.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.2009 - Ficha: 000047	
33903000 - Material de Consumo	R$ 18.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000049	
33903000 - Material de Consumo	R$ 42.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000054	
33903000 - Material de Consumo	R$ 50.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 38.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000063	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 35.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2018 - Ficha: 000067	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0601 SECRETARIA DE ESPORTE, JUVENTUDE, CULTURA E LAZER	
13.812.0018.2013 - Ficha: 000071	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 88.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000091	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 1.132.713,97

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 2 de janeiro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:24DAF79A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 915-2014

DECRETO N.º 091514 DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Vanderley Bispo de Oliveira, Prefeito do Municipío de JAPORÃ, Estado de Mato Grosso do Sul, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo.

D E C R E T A

Art. 1.º) -Fica aberto no Orçamento Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, um crédito adicional no valor de R$ 795.885,24 (setecentos e noventa e cinco mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para suplementar as segui

0801 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0004.2038 - Ficha: 000004	
33903000 - Material de Consumo	R$ 40.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000008	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 5.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000010	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000011	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	
12.361.0005.2024 - Ficha: 000012	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 266.885,24
0401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV	
04.121.0009.2008 - Ficha: 000043	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000056	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000059	
33903000 - Material de Consumo	R$ 59.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000061	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1003 - Ficha: 000077	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
18.541.0014.2014 - Ficha: 000087	
33903000 - Material de Consumo	R$ 170.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.364.0005.2069 - Ficha: 000110	
33504100 - Contribuições	R$ 45.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....	R$ 795.885,24

Art. 2.º) -Constituem recursos ao crédito aberto, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000002	
33903500 - Serviços de Consultoria	R$ 5.000,00
1101 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL	

12.365.0005.2022 - Ficha: 000003	
31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 266.885,24
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2002 - Ficha: 000004	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
0201 GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0003.2003 - Ficha: 000005	
31909100 - Sentenças Judiciais	R$ 40.000,00
1201 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0006.2027 - Ficha: 000009	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0401 SECRETARIA MUNIC DE PLANEJAMENTO, DESENV	
04.121.0009.1001 - Ficha: 000026	
33504300 - Subvenções Sociais	R$ 20.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000049	
33903000 - Material de Consumo	R$ 89.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2010 - Ficha: 000050	
33903000 - Material de Consumo	R$ 45.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0005.2011 - Ficha: 000054	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0501 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.122.0005.2012 - Ficha: 000057	
31901300 - Obrigações Patronais	R$ 15.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1003 - Ficha: 000074	
33903000 - Material de Consumo	R$ 20.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1003 - Ficha: 000075	
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 10.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 - Ficha: 000078	
33504300 - Subvenções Sociais	R$ 15.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 - Ficha: 000080	
33903000 - Material de Consumo	R$ 75.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
14.606.0014.1004 - Ficha: 000082	
33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 50.000,00
0701 SECRETARIA MUNIC DE DESENV AGROPECUARIO E MEIO	
20.606.0014.1004 - Ficha: 000084	
44905200 - Equipamentos e Material Permanente	R$ 100.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R$ 795.885,24

Art. 3.º) -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, 3 de fevereiro de 2014

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito(a) Municipal

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:01FAD35F

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMS

RESOLUÇÃO CMS Nº 001 / 2014

O Conselho Municipal de Saúde de Japorã / MS, dentro de suas competências e atribuições conferidas pelo art. 8 da Lei Municipal nº 075 / 99, considerando deliberação da plenária do Conselho Municipal de Saúde – CMS, em reunião extraordinária realizada no dia 12 de março de 2014;

RESOLVE:

1º - Aprovação dos Balancetes do mês Outubro, Novembro e Dezembro de 2013;
2º - Aprovação do Projeto ESF.
Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Japorã/MS, 24 de Março de 2014.

FABIO CARLOS EMBORANA
Presidente do CMS

Publicado por:
Thatiane vaz Martins
Código Identificador:2EF239C9

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
FMDCA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO 17

Periodo de: Janeiro até Dezembro

				R$
Descrição	Saldo do Exercício Anterior	Inscrição	Baixas	Saldo Exercício Seguinte
PASSIVO FINANCEIRO	0,00	328.090,56	328.090,56	0,00
DÍVIDA FLUTUANTE	0,00	328.090,56	328.090,56	0,00
CONSIGNAÇÕES	0,00	13.255,69	13.255,69	0,00
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	0,00	13.135,69	13.135,69	0,00
BCO DO BRASIL	0,00	108,22	108,22	0,00
CAIXA E. FEDERAL	0,00	6.199,02	6.199,02	0,00
NIPOMED	0,00	524,60	524,60	0,00
I.N.S.S	0,00	6.303,85	6.303,85	0,00
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	120,00	120,00	0,00
ISSQN - FMDCA	0,00	120,00	120,00	0,00
DÉPOSITOS	0,00	93.813,15	93.813,15	0,00
REPASSES FINANCEIRO	0,00	93.813,15	93.813,15	0,00
FMDCA -Repasse Financeiro da PM	0,00	93.813,15	93.813,15	0,00
EMPENHOS A PAGAR	0,00	221.021,72	221.021,72	0,00
EMPENHOS A PAGAR DO EXERCÍCIO	0,00	99.625,76	99.625,76	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	99.625,76	99.625,76	0,00
EMPENHOS A PAGAR NÃO LIQUIDADOS	0,00	121.395,96	121.395,96	0,00
Despesa Corrente a Pagar	0,00	121.395,96	121.395,96	0,00
Totais	0,00	328.090,56	328.090,56	0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:256AAC75

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 030, DE 24 DE MARÇO DE 2014.

Substitui membro da Comissão Permanente de Licitação e dá outras providências.

VAGNER GOMES VILELA, Prefeito Municipal de Jaraguari, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Nomear o servidor público municipal senhor ***Handerlan Davi Ribas de Oliveira,*** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaraguari, em substituição a servidora pública municipal senhora ***Lidia Fátima Lescano.***

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Jaraguari - MS, 24 de março de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Registre-se;
Publique-se;
Intime-se.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5AAAD709

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 016/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 052/2014.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 052/2014. Pregão Presencial de n°. 016/2014. Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar o fornecimento de materiais médico-hospitalares para serem utilizados nas unidades de saúde pública da sede do Município de Jaraguari – MS, sob a responsabilidade do fundo municipal de saúde. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de: 4/4/2013. Sessão Pública: 16/4/2013 ás 08h00min. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações. Data: 1/4/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:FDD2F772

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS DE N°. 001/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 060/2014.

O município de jaraguari-ms, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade tomada de preços, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a reforma e construção de pontes de madeira em vigameto silples(v.s) as seguites localidades reforma da ponte retiriho reforma pote salgadeira reforma da pote arra da matiha reforma da pote oa vista i reforma pote oa vista ii reforma pote jatoa costrução pote aeta (7 metros) e costrução pote furas (6) metros)***, de acordo com o projeto técnico, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e demais especificações contidas no edital e seus anexos***. para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **16 de abril de 2014, às 08h30min**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua gonçalves luiz martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, jaraguari-ms. e, que poderão participar do certame, além das empresas convidadas pela administração pública municipal, já cadastradas nessa especialidade junto ao cadastro de fornecedores do município, todas as demais que atenderem às condições exigidas para o cadastramento (arts. 27° a 31° da lei federal de n°. 8.666/93) até 24 (vinte e quatro) horas anteriores à data designada para a realização da sessão pública, sendo vedada à participação de consórcios ou grupos de empresas.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:E1A26B25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 053/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 085/2013.

Objeto: Processo Administrativo Licitatório de n°. 053/2014. Pregão Presencial de n°. 017/2014. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento para aquisição de um veiculo tipo hatch, zero km e veiculo zero km, tipo furgão, transformado em ambulância - suporte básico de vida, para atender as necessidades de transporte pré e inter-hospitalar,para atender as necessidades de dos usuários da rede municipal de saúde do municipio de jaraguari-ms com recursos provenientes de emendas parlamentares por meio de transfêrencia do fundo especial de saúde para o fundo municipal de saúde processo nº 27/004594/2013 e contrapartida municipal. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, Cep: 79.440-000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a **partir de 27/3/2014**. **Sessão Pública: 08/4/2014 ás 08h00min**. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

SOLANGE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:A108CAC2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 842/2014

O MUNICÍPIO DE MIRANDA, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente:
OBJETO: contratação de agencia de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.
EXECUÇÃO: indireta;
REGIME: empreitada por preço global;
TIPO: técnica e preço;
DATA/HORÁRIO E LOCAL: A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 24 de Abril de 2014 às 09:00 horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, Compras e Convênios, sito à Praça Agenor Carrilho, nº222, centro, neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação mediante o pagamento de R$ 30,00 (trinta) reais.

Miranda – MS, 21 de Março de 2014.

JOÃO PAULO MARTINS WUNDERVALD
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Marcos Nemézio
Código Identificador:12FA400B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 51/2014

Altera os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Alterar os percentuais de gratificações dos servidores do Poder Legislativo abaixo relacionados:

		Gratificação %	
Servidor	*Cargo/Função*	*De*	*Para*
Otavio Florentim	Comissão - Assessor Parlamentar II	82,66	26,75
Paulo Hamilton dos Santos Marinho	Comissão - Assessor Parlamentar I	58,30	26,75

.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo, a contar do dia 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 041/2014.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E45FA584

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 50/2014

Nomeia Servidor que especifica, e dá outras providências.

CÍCERO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Nomear o servidor FLORISVALDO OLIVEIRA DOS SANTOS no cargo em Comissão de Assessor de Parlamentar III, símbolo ASP-III, aplicando 62,50% (sessenta e dois vírgula cinquenta por cento) a Título de Gratificação.

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de março de 2014.

CÍCERO DOS SANTOS
Presidente.

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AF0FD1D4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS N. 014/2013
PROCESSO ADMINSTRATIVO N. 074/2013

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS
2 MIL PUBLICIDADE, MARKETING E COMUNICAÇÃO LTDA

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO N. 033/2013.

AMPARO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais)

PRAZO: 21 de março de 2014 a 21 de julho de 2014.

DOTAÇÃO:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 LEGISLATIVO MUNICIPAL
01.01.01 CAMARA MUNICIPAL
01.031.0101.1000 OPERACIONALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURIDICA

ASSINAM: Cícero dos Santos
Maria Antonia Ribeiro Gonçalves (representante legal)

Naviraí/MS, 14 de março de 2014.

Publicado por:
Anderson Weriton Brito da Silva
Código Identificador:169AA857

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.832, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre a introdução de texto explicativo nos carnês de IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) sobre o direito a isenção total ou parcial desse imposto nos casos previstos em Lei e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal responsável pela introdução, nos carnês de pagamentos do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano), das informações acerca das formas de isenção total ou parcial deste imposto.

Parágrafo único. O texto a que se refere o "caput" deste artigo deverá conter as informações necessárias para que o contribuinte tome conhecimento da possibilidade de se enquadrar na isenção prevista na Lei do imposto (IPTU), bem como, a Lei que o autoriza, a data limite para a solicitação da isenção e o local para a entrega da solicitação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 20 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 5/2014
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:E47B74FD

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.833, DE 20 DE MARÇO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Odércio Nunes de Matos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores do Bairro Odércio Nunes de Matos, inscrita no CNPJ sob nº 17.729.788/0001-74, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca sob o número 03, à margem do Registro nº 191, Livro A, em 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 20 de março de 2014.

LEANDRO PERES DE MATOS
Prefeito

Ref.: Projeto de Lei nº 50/2013
Autor: Poder Legislativo Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.f. Silva
Código Identificador:4F8EAAB4

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL

CRIADO PELO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL DA Lei Nº. 1.777/2013, DE 1° DE OUTUBRO DE 2013. QUE ESTABELECE AS NORMAS GERAIS AO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI, MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.

CAPÍTULO I - DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º O Comitê Gestor Municipal (CGM), criado pelo artigo 3º da Lei Municipal nº 1.777/2013, de 1°de outubro de 2013, que estabelece as normas gerais do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, será coordenado pelo Gerente de Desenvolvimento Econômico - GEDEC, e regido pelas disposições do presente regimento interno.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal (CGM), aqui regido, tem por finalidade formular, estudar e propor diretrizes para o Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, de forma integrada ao desenvolvimento regional, com participação das políticas de trabalho e renda e desenvolvimento econômico do Município.

Art. 3º São também objetivos do Comitê Gestor Municipal:

I - prestar assistência na organização, formalização e desenvolvimento, de modo sustentável, dos pequenos negócios praticados de maneira formal, orientando, ainda, sobre as vantagens e tratamento diferenciado dispensado ao Micro empreendedor Individual;

II - apoiar a inovação com programas específicos para as microempresas e empresas de pequeno porte e apoiar a criação de mecanismos de acesso diferenciado, favorecido e simplificado ao microempreendedor individual;

III - planejar e reordenar as atividades informais em conformidade com modelos econômicos, sociais e legais adequados as suas atividades;

IV - definir, redefinir e adequar os espaços públicos existentes e outros destinados a abrigar o comércio informal, com anuência da Gerencia de Planejamento Urbano;

V - orientar e estimular a organização, instalação e viabilização de iniciativas empresariais do MEI, microempresas e empresas de pequeno porte, com o apoio de entidades especializadas no assunto, especialmente na capacitação para o empreendorismo e micro crédito;

VI - desenvolver estudos visando à localização de áreas e apoio à implantação de centros comerciais populares, quando o comércio de rua for remanejado;

VII - apoiar as iniciativas destinadas a qualificar profissionalmente os trabalhadores informais, tendo por finalidade a inserção no mercado formal;

VIII - firmar acordos e parcerias com entidades privadas com maior concentração de trabalhadores informais visando à consecução dos seus objetivos.

CAPÍTULO II - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 4º Ao Comitê Gestor Municipal (CGM) compete, além das atribuições da Lei Municipal nº. 1.777/2013, de 1° de outubro de 2013:

I - Formalizar a inscrição, cadastro, abertura, alvará, arquivamento, licenças, permissão, autorização, registros e demais itens relativos à abertura, legalização e funcionamento do Micro empreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP

II - definir, em regulamento próprio, a forma de atuação do espaço facilitador;

III - realizar o acompanhamento e a avaliação periódicos do programa de trabalho, assim como estabelecer os procedimentos básicos para o acompanhamento e a avaliação periódicos das atividades e das ações a cargo dos grupos de trabalho;

IV - propor e coordenar ações para plena aplicação da Lei Municipal nº 1.777/2013, de 1° de outubro de 2013;

V - propor programas, instrumentos, normas e prioridades da política do Micro empreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

VI - emitir orientações e recomendações sobre a aplicação dos demais atos normativos relacionados ao Micro empreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, levando em consideração, no que couber, os aspectos regionais;

VII - promover a cooperação e a ação entre outros órgãos na formulação e execução da política do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

VIII - promover a realização de estudos, debates e pesquisas sobre a aplicação e os resultados estratégicos alcançados pelos programas e projetos voltados ao Micro empreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP;

IX - promover, quando necessário, a realização de seminários ou encontros sobre temas de sua agenda, bem como estudos sobre a definição de convênios na área de atuação a serem firmados com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados;

X - dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões;

XI - aprovar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros;

XII - acompanhar e avaliar o cumprimento das resoluções emitidas pelo Comitê Gestor Municipal;

XIII - criar formas de interlocução entre Comitês nos âmbitos nacional, estadual e municipal, estimulando a troca de experiências;

XIV - praticar outros atos e atividades compatíveis com sua finalidade.

Parágrafo único. Em consonância com as resoluções emitidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, o Comitê Gestor Municipal proporá a normalização das matérias relativas à aplicação da Lei nº. 1.777/2013, de 1° de outubro de 2013: expedindo Resoluções necessárias ao exercício de sua competência:

CAPÍTULO III - DA ESTRUTURA

Art. 5º O Comitê Gestor Municipal terá a seguinte estrutura básica:

I - Presidente;
II - Vice-Presidente;
III - Secretaria Executiva.

Seção I - Da Presidência

Art. 6º O representante titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico - GEDEC, presidirá o Comitê Gestor Municipal (CGM) e será substituído, em suas ausências e impedimentos, pelo Vice-Presidente do respectivo Comitê.

Art. 7º Ao Presidente do Comitê Gestor compete:

I - convocar e presidir as reuniões do Comitê Gestor, ordenando o uso da palavra e submetendo à votação as matérias a serem decididas pelo mesmo;

II - representar o Comitê Gestor, em todos os seus atos;
III - encaminhar aos órgãos competentes do Município as exposições de motivos e informações sobre as matérias decididas no Comitê Gestor Municipal (CGM)
IV - delegar competências à Secretaria-Executiva do Comitê Gestor Municipal quando necessário;
V - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento tomando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;
VI - solicitar a elaboração de estudos, informações e posicionamento sobre temas de relevante interesse público;
VII - homologar e garantir os encaminhamentos das resoluções e atos do Comitê Gestor Municipal (CGM);
VIII - assinar atas aprovadas das reuniões do Comitê Gestor;
IX - apurar as votações e exercer o voto de desempate;
X - conduzir os debates e resolver as questões de ordem;
XI - promover a distribuição dos assuntos submetidos à deliberação, designando os relatores;
XII - apreciar a solicitação e convocar reuniões extraordinárias, quando julgar necessário e a pedido dos membros do Comitê Gestor Municipal (CGM);
XIII - apresentar, ao término de cada ano, relatório de atividades do Presidente ao Comitê Gestor;
XIV - executar outros atos necessários para consecução dos objetivos finais da função de Presidente.

Art. 8º O Vice-Presidente será escolhido entre os membros do Comitê Gestor Municipal (CGM);
Parágrafo único. O Vice-Presidente, quando na ausência ou impedimento do Presidente, responderá pelo Comitê Gestor Municipal (CGM) e terá as mesmas atribuições, inclusive quanto ao voto de desempate.
Seção II - Da Secretaria-Executiva
Art. 9º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será vinculada ao seu presidente.
§ 1º A Secretaria-Executiva tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico-administrativo ao Comitê Gestor e aos Comitês Técnicos, fornecendo as condições para o cumprimento das competências legais do referido Comitê.
§ 2º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor será exercida por servidor público indicado pelo Presidente do Comitê.

Art. 10. São atribuições da Secretaria Executiva do Comitê Gestor:
I - preparar, antecipadamente, as reuniões do Comitê Gestor, incluindo convites a apresentadores, preparação de informes, remessas de material aos membros do Comitê e outras providências;
II - acompanhar as reuniões do Comitê Gestor;
III - providenciar a remessa da cópia da ata a todos os componentes do Comitê Gestor Municipal (CGM).
IV - dar ampla publicidade a todos os atos do Comitê Gestor Municipal (CGM);
V - dar ampla publicidade aos documentos referentes aos assuntos que serão objeto de estudo do Comitê Gestor Municipal (CGM);
VI - dar ampla publicidade a todos os atos de convocação das reuniões e demais atividades do Comitê Gestor Municipal;
VII - dar encaminhamento às conclusões do Comitê Gestor Municipal (CGM) e acompanhar mensalmente a implementação das deliberações de reuniões anteriores;
VIII - acompanhar e apoiar as atividades dos Comitês Técnicos, inclusive quanto ao cumprimento dos prazos de apresentação de trabalhos ao Comitê Gestor Municipal (CGM);
IX - fornecer aos membros do Comitê Gestor, na forma de subsídios para o cumprimento de suas competências legais, o compilamento das legislações necessárias ao desempenho de suas atribuições, bem como informações e análises estratégicas produzidas nos vários órgãos e entidades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Sociedade Civil;
X - atualizar, permanentemente, informações sobre a estrutura e funcionamento do Comitê Gestor Municipal (CGM) no âmbito Federal e Estadual;
XI - despachar os processos e expedientes de rotina;
XII - acompanhar o encaminhamento dado às Resoluções emanadas do Comitê Gestor Municipal (CGM)e dar as respectivas informações atualizadas durante os informes do Comitê;
XIII - elaborar e submeter ao Comitê Gestor, relatório das atividades do referido Comitê referente ao ano anterior, no primeiro trimestre de cada ano;
XIV - providenciar a publicação das atas e das resoluções do Comitê Gestor;
XV - exercer outras atividades para consecução de seus objetivos;
XVI - exercer outras atribuições que lhe sejam delegadas pelo Presidente do Comitê Gestor.

CAPÍTULO IV - DO FUNCIONAMENTO
Art. 11. O Comitê Gestor reunir-se-á, ordinariamente e extraordinariamente sempre que for convocado pelo seu Presidente ou em decorrência de requerimento da maioria dos membros.
§ 1º As convocações para as reuniões extraordinária do Comitê Gestor serão feitas com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência com indicação de data e horário para início dos trabalhos.
§ 2º Quando nas reuniões do Comitê Gestor, será verificado o quorum mínimo em primeiro horário para início dos trabalhos de 50% (cinquenta por cento) mais um.
§ 3º Será observado o prazo de 30 (trinta) minutos após horário previamente definido para que seja feita a 2ª chamada.
§ 4º As reuniões do Comitê Gestor Municipal – CGM serão realizadas em local indicado no ato da convocação ou outro local a ser determinado pelo presidente do Comitê.

Art. 12. Na primeira reunião ordinária, o Comitê Gestor estabelecerá seu cronograma de reuniões ordinárias para o ano.
§ 1ºAs reuniões ordinárias ficou deferida e acordada a ser realizada em todas as segunda quarta feira do mês com inicio as 15:00 horas.
§ 2ºA Secretaria Executiva do Comitê Gestor garantirá, a cada reunião, espaço para a participação dos segmentos que compõem o Comitê e para participação dos Comitês Técnicos, quando necessário.
Art. 13. Nas reuniões serão tratados, entre outros, os seguintes tópicos:
I - deliberar sobre as atas e pauta das reuniões;
II - analisar e aprovar as matérias em pauta;
III - propor, analisar e aprovar o Regimento Interno do Comitê

Gestor e suas futuras modificações;
IV - decidir sobre dúvidas relativas à interpretação deste Regimento;
V - constituir grupos de trabalho quando julgar oportuno e conveniente e indicar os respectivos membros;
VI - indicar os membros efetivos dos Comitês Técnicos;
VII - solicitar aos Comitês Técnicos a realização de estudos e pareceres técnicos sobre matérias afetas à sua finalidade;
VIII - solicitar estudos ou pareceres técnicos especializados sobre matérias de interesse do Comitê Gestor.

Art. 14. Quando da sua convocação, as reuniões do Comitê Gestor terão sua pauta previamente distribuída aos membros e observarão os seguintes tópicos:
I - verificação do quorum mínimo;
II - abertura e informes;
III - comunicações;
IV - aprovação da pauta;
V - leitura, debate e votação da ata da reunião anterior;
VI - apresentação, debate e votação dos assuntos em pauta;
VII - apresentação de propostas de pauta para a próxima reunião;
VIII - encerramento.

Art. 15. As reuniões do Comitê Gestor serão registradas em ata que constará:
I - lista de presença assinada pelos conselheiros presentes, titulares e suplentes;
II - resumo de cada informe;
III - relação dos temas abordados;
IV - deliberações tomadas a partir do registro dos votos a favor, contra e abstenções.
Parágrafo único. O teor integral das matérias tratadas nas reuniões do Comitê Gestor estará disponível em sua Secretaria Executiva.

Art. 16. É facultado a qualquer membro do Comitê Gestor apresentar assunto para a pauta, inclusive proposta para discussão e deliberação, as quais serão encaminhadas à Secretaria Executiva, bem como

sugerir a participação de técnicos nas reuniões, na qualidade de convidados, sem direito a voto.

Art. 17. As propostas devem ser encaminhadas à Secretaria Executiva do Comitê 5 (cinco) dias antes da reunião ordinária, para que possam constar na respectiva pauta.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o Presidente do Comitê Gestor Municipal (CGM) poderá permitir a inclusão de assuntos extra pautas, considerando a relevância e a urgência dos mesmos.

CAPÍTULO V - DA VOTAÇÃO

Art. 18. As deliberações do Comitê Gestor serão tomadas por maioria simples dos presentes com direito a voto.

§ 1º O quorum mínimo para instalação dos trabalhos será de 1/3 (um terço) dos representantes com direito a voto que compõem o Comitê Gestor.

§ 2º As reuniões do Comitê Gestor serão abertas a convidados, sem direito a votos, sendo o direito à palavra definido de acordo com a necessidade do assunto.

§ 3º Caberá aos órgãos e entidades convidados a participar dos grupos de trabalho a indicação de seus representantes e o custeio das respectivas despesas de deslocamento, hospedagem e atividades inerentes à sua participação na execução dos trabalhos do Comitê Gestor.

§ 4º Os membros suplentes poderão participar das reuniões do Comitê Gestor, com a palavra, e somente terão direito a voto quando o membro titular estiver ausente;

Art. 19. O suplente poderá substituir, com direito a voto, seu titular, quando da ausência deste.

Art. 20. As decisões do Comitê Gestor serão formalizadas mediante:

I - resoluções normativas, reservadas à regulamentação e normalização dos atos do Comitê Gestor Municipal (CGM);

II - resoluções recomendadas, relativas aos atos de outras unidades administrativas das esferas do Poder Público e entidades da sociedade civil;

III - resoluções administrativas, concernentes aos atos administrativos necessários à gestão das atividades internas do Comitê Gestor Municipal (CGM).

§ 1º Pareceres e notas técnicas emitidos pelos Comitês Técnicos deverão ser encaminhados por meio de resolução aprovada pelo Comitê Gestor Municipal (CGM).

§ 2º As propostas de resoluções debatidas nos Comitês Técnicos deverão ser entregues em meio digital à Secretaria Executiva do Comitê Gestor, para viabilizar os seus trabalhos, que irá analisá-las e encaminhá-las para deliberação.

§ 3º As propostas que não forem apresentadas no âmbito dos Comitês Técnicos deverão ser subscritas por, no mínimo, 03 (três) conselheiros e entregues à Secretaria Executiva do Comitê Gestor.

§ 4º A Secretaria Executiva do Comitê Gestor deverá providenciar aos seus membros a distribuição avulsa das propostas de resoluções que serão apreciadas.

§ 5º As Resoluções não homologadas deverão constar no primeiro ponto de pauta da reunião do Comitê Gestor, que suceder a aprovação da proposta, para apresentação da justificativa dos seus impedimentos.

CAPÍTULO VI - DAS CÂMARAS TÉCNICAS

Art. 21. Poderão ser constituídas ou criadas Câmaras Técnicas com a finalidade de subsidiar o debate do Comitê Gestor Municipal (CGM).

Art. 22. As Câmaras Técnicas realizarão suas reuniões, observando as resoluções do Comitê Gestor, de forma a garantir a discussão, a articulação e a integração das políticas de cada uma das áreas de atuação.

Art. 23. O Comitê Gestor contará com o assessoramento de tantas Câmaras Técnicas necessárias à consecução de seus objetivos.

§ 1º Na composição das Câmaras Técnicas deverá ser observada a indicação do Presidente do Comitê Gestor Municipal (CGM).

§ 2º As Câmaras Técnicas serão coordenadas pela Secretaria Executiva e, em caso de ausência, por um substituto designado pela Presidência do Comitê Gestor Municipal (CGM).

Art. 24. São atribuições gerais das Câmaras Técnicas:

I - preparar as discussões temáticas para apreciação e deliberação do Comitê Gestor;

II - promover articulação com os órgãos e entidades promotoras de estudos, propostas e tecnologias relacionadas à política do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

III - apresentar relatório conclusivo ao Comitê Gestor sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado por este, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades;

IV - implementar, avaliar e revisar da política do Microempreendedor Individual - MEI, Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP;

V - acompanhar a implementação das diretrizes do Comitê Gestor Nacional do Simples.

Seção I - Da Composição das Câmaras Técnicas

Art. 25. As Câmaras Técnicas serão compostas, preferencialmente, por servidores públicos, representantes de órgãos ou entidades não integrantes do Comitê Gestor, até o número de 03 (três).

§ 1º Cada Câmara deverá eleger um Coordenador, referendado pelo Comitê Gestor.

§ 2º Cada participante poderá participar de uma única Câmara, exceto nos segmentos que não tenham representantes suficientes para participar de todas as Câmaras.

§ 3º O Presidente do Comitê Gestor poderá indicar outros representantes de órgãos ou entidades não integrantes do Comitê, até o número máximo de 03 (três).

Art. 26. As reuniões das Câmaras Técnicas serão convocadas pelo seu Coordenador, dando ciência à Secretaria Executiva do Comitê Gestor Municipal (CGM).

Art. 27. Poderão ser convidados a participar de reuniões dos Comitês Técnicos, pelo respectivo Coordenador, representantes de segmentos interessados nas matérias em análise e colaboradores, inclusive do Poder Legislativo, sem direito a voto.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. As funções dos membros do Comitê Gestor não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado serviço de relevante interesse público.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva do Comitê Gestor encaminhará os procedimentos necessários para a emissão de certificado de participação aos membros do Comitê, no final do mandato, como forma de dar subsídios que comprovem sua atividade e reconhecimento do exercício da função.

Art. 29. O Comitê Gestor poderá organizar mesas-redondas, oficinas de trabalho e outros eventos que congreguem áreas do conhecimento e tecnologia e que promovam a articulação com organismos nacionais e internacionais, visando ao intercâmbio de experiências e ao subsidio do exercício das suas competências.

Art. 30. O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 02 (dois) anos, podendo ocorrer apenas 01 (uma) recondução pelo mesmo período.

Art. 31. No caso de vacância ou afastamento permanente, o membro suplente passará a ser o titular da vaga, devendo a entidade ou órgão representante no Comitê indicar novo membro para ser o suplente.

§ 1º Após a terceira ausência consecutiva do membro, sem motivo justificado, a Secretaria Executiva do Comitê Gestor deverá enviar comunicado ao órgão que o mesmo representa, para que o substitua.

§ 2º O Órgão também será comunicado pela Secretaria Executiva do Comitê Gestor, a fim de que providencie a indicação de novo representante, após 04 (quatro) faltas alternadas em reuniões ordinárias.

§ 3º O membro substituto, nos termos deste artigo, completará o mandato regimental do respectivo membro substituído.

Art. 32. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quanto à aplicação deste Regimento serão dirimidas pelo Comitê Gestor, em reunião ordinária.

Art. 33. O presente Regimento Interno foi aprovado na Reunião Ordinária do Comitê Gestor, no dia 25 de fevereiro do ano de 2014, por unanimidade.
Art. 34. O presente Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser modificado somente mediante aprovação por maioria dos membros do Comitê Gestor.

Município de Naviraí MS, 25 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Juliana Pinheiro Moreira Silvério
Código Identificador:52EAF635

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 320/2013

Processo nº. 502/2013 – Pregão Presencial nº. 137/2013.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Enzo Caminhões Ltda.
Objeto: Alteração da Cláusula Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 60 dias a contar de 12/02/2014 até o dia 12/04/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela empresa.

Naviraí – MS, 07 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:B82088A0

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1473/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: J.S DOS SANTOS - SUPERMERCADOS. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 9.218,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:49EABCDA

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1474/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 173/2013 – PREGÃO Nº. 024/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2013. FAVORECIDO: JC DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 9.243,40 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:2F4067E7

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1478/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: J.S DOS SANTOS - SUPERMERCADOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 991,50 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:91A3ADE9

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1479/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 177/2013 – PREGÃO Nº. 025/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 016/2013. FAVORECIDO: MARISA DIAS BARBOSA - ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 875,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:3AB4CF95

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1480/2014 – FMIS

PROCESSO Nº. 306/2013 – PREGÃO Nº. 070/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2013. FAVORECIDO: CAMBARU MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDRO CANELADO PARA SER UTILIZADO NO PREDIO DO CRAS I / BOLSA FAMILIA - VALOR: R$ 30,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.039.4490.51.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:444B74FD

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1475/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: R. T SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 5.000,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:5C30CC53

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1476/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: J.C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 1.490,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:8E168A61

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 1477/2014 - FMAS

PROCESSO Nº. 296/2013 – PREGÃO Nº. 065/2013 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 044/2013. FAVORECIDO: R. T SAKAI & CIA LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDER A GERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - VALOR: R$ 390,00 – DOTAÇÃO: 08.08.24.40.505.2.038.3390.30.00.00- DATA: 10/03/2014

CLECI FORTUNATI SOUZA
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Miquéias Ramalho dos Reis
Código Identificador:E5A0BC84

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 054/13

Processo nº 118/13 – Dispensa por Justificativa nº 055/13.
Partes Município de Naviraí e o Sr. Yoshio Miyasahi.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Quarta – Da Vigência e Quinta - Do Valor – o prazo do contrato será prorrogado por mais 12 meses, a contar de 01/03/2014 até o dia 28/02/2015 e o valor acrescido de R$ 22.825,32, perfazendo o valor total contratual em 44.425,32. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo – Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conf. Decreto nº 030/2013, pela Contratante, e Sr. Yoshio Miyasahi, pela Contratada.

Naviraí – MS, 27 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:CA8AFD09

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 198/13.

Processo nº. 480/13 – Dispensa por Limite nº. 149/13.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Newparce Telecomunicações Ltda - ME.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta – do Valor e Condições de Pagamento – acrescendo ao contrato o valor de R$ 3.765,00 referente ao período aditivado e Sexta – do Prazo – prorrogando a vigência do contrato por mais 05 meses a contar de 04/02/2014 até o dia 03/07/2014. Fundamento Legal: artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013, pela contratante e Sr. Luciano Emilio Veras Vieira, pela empresa.

Naviraí – MS, 31 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:0E941E5A

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 169/2011

Processo nº 126/2011 – Concorrência nº 002/2011.
Partes: Município de Naviraí e a empresa Precisão Construtora de Obras Ltda.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Contrato nº 169/2011. Fundamento Legal: artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Ciro José Toaldo, Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013 - pela Contratante, Sr. Lincoln de Andrade Pizzatto e Sr. Napoleão Teodoro de Souza, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 21 de Janeiro de 2014.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7C0316E1

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 060/2014

CONTRATO N° 060/2014 - PROCESSO Nº. 096/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 036/2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS – CONTRATADA: CLINICA DE CAMPO GRANDE S/A, CNPJ Nº 00.860.841/0001-79.
OBJETO: REALIZAÇÃO DE CIRURGIA PERIFÉRICA DE OMBRO DIREITO, PARA ATENDIMENTO AO PACIENTE PAULO OSTEMBERG FLORES, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL, REFERENTE AOS AUTOS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0800824-72.2013.8.12.00029, MANDADO Nº. 029.2013/003620-2, PODER JUDICIÁRIO, 2ª VARA, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
PRAZO: 28/02/2014 a 29/03/2014 - VALOR TOTAL: R$ 64.984,00 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
ASSINAM: ANELIZE ANDRADE COELHO Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas
Conforme Decreto nº 093/13 (pela Contratante) e MAURO COSME GOMES DE ANDRADE (pela Contratada).

Naviraí – MS, 28 de fevereiro de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:605AFC4B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013

PROCESSO Nº. 670/2013 – CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através da sua C.P.L., torna público o resultado do Processo supra - Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA DE PRÉDIO LOCALIZADO NA AVENIDA IGUATEMÍ, Nº 22, ESQUINA COM A PRAÇA PREFEITO EUCLIDES ANTÔNIO FABRIS, Nº 415, CENTRO, MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADAS AS GERÊNCIAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E, DE RECEITA. Vencedora: PRECISÃO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o item: 001, totalizando um valor de R$ 125.124,66 (cento e vinte e cinco mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e seis centavos). **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado proferido pela C.P.L. ao PROCESSO nº. 670/2013 referente à CONCORRÊNCIA Nº. 006/2013

Naviraí – MS, 24 de março de 2014.

FLÁVIO ROBERTO VENDAS TANUS,
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 014/2014.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:4D4BFFE2

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 137/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 050/2014.
Favorecidos: PAULO SHINJI FUJITA CPF Nº 366.491.711-15 e MARINA FIROMI FUJITA CPF Nº 356.359.401-53.

Objeto: INSTALAÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR, EM NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 1738).
VALOR TOTAL: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

Naviraí – MS, 21 de março de 2014.

ROBERTO PEDRO DA ROCHA,
Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 017/13.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:F1B8EB86

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 074/2014

PROCESSO Nº. 137 / 2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 050 / 2014.
CONTRATANTE: Município de Naviraí – MS. CONTRATADOS: Paulo Shinji Fujita e Marina Firomi Fujita. OBJETO: INSTALAÇÕES DA SALA DO EMPREENDEDOR, EM NAVIRAÍ – MS. GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DOTAÇÃO: 09.01.04.122.0508.2.052-33.90.36 (R 1738). PRAZO : 12 (Doze) meses, a contar de (01/04/2014 a 31/03/2015). VALOR : R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais). FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93. FORO: Comarca de Naviraí – MS. ASSINAM: Pelo contratante: Roberto Pedro da Rocha – Gerente de Desenvolvimento Econômico e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 017/2013. Pelo contratado: Paulo Shinji Fujita e Marina Firomi Fujita – Proprietários.

Navirai – MS, 21 de Março de 2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:DCB1F248

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO À GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 14:00 H do dia 04/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:FC2CDA27

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí - MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 142/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº. 052/2014.
Favorecida: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ Nº 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802631-30.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/009465-2, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).

Naviraí – MS, 19 de março de 2014.

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme Portaria 212/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:FF02144E

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 120/2014.

PROCESSO Nº. 142/2014 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 052/2014.
Favorecida: ASSOCIACAO BENEFICENTE DOURADENSE, CNPJ Nº 03.604.782/0001-66.
Objeto: REALIZAÇÃO DE CONSULTA MÉDICA COM ESPECIALISTA, PARA ATENDIMENTO Á PACIENTE IVONETE BATISTA DOS SANTOS CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL ATRAVÉS DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA, REFERENTE AOS AUTOS Nº. 0802631-30.2013.8.12.0029, MANDADO Nº. 029.2013/009465-2, 2ª VARA CÍVEL, COMARCA DE NAVIRAÍ - MS. Recurso Orçamentário: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 07.02.10.122.0511.2.001-33.90.39 (R 2508).
VALOR TOTAL: R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 19 de março de 2014.

VORLEI TADEU XAVIER DA SILVA,
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas Substituto conforme Portaria 212/2014.

Publicado por:
David Alan Perin
Código Identificador:4B6E006B

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações, da Lei Complementar 123/2006, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 062/2010:

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2014
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDIMENTO AO LABORATÓRIO MUNICIPAL, DE NAVIRAÍ – MS.
Recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 04/04/2014 (Horário Local).

Os interessados em participar da licitação acima descrita deverão retirar o edital no site do Município de Naviraí

www.navirai.ms.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343 – Centro.

Naviraí - MS, 24 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8550B776

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇOS 003/2014

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS, nos termos da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações:

TOMADA DE PREÇOS 003/2014
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E MONTAGEM ELETROTÉCNICA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E ENTRADA DE ENERGIA, A SEREM REALIZADAS NO CIEI – CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "SONHO DE CRIANÇA", LOCALIZADO NA RUA DA PAZ, Nº. 155, CENTRO E, NA EMEF – ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFESSOR MILTON DIAS PORTO", LOCALIZADA NA RUA MARIA DELEVATI, Nº. 46, JARDIM PARAÍSO, NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
O recebimento e Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta será no Máximo até às 08:00 H do dia 14/04/2014 (Horário Local).

Poderão participar da licitação acima descrita, as empresas regularmente inscritas no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Naviraí, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia antes da data fixada para o recebimento dos envelopes. Os interessados em obter cópia do edital e seus anexos, poderão retirá–los no Núcleo de Licitações, no Paço Municipal, sito à Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343 – Centro, mediante o pagamento da Guia de Recolhimento no valor de R$ 50,00 (cinqüenta reais) fornecida pela Gerência de Receita. Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico. Para maiores esclarecimentos colocamo-nos à disposição pelo telefone (67) 3409 – 1500, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas

Naviraí (MS), 24 de março de 2014.

Publicado por:
Renata Dyene Rodrigues Lopes
Código Identificador:8468492F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 60/2014 - PREGÃO Nº 29/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **4 DE ABRIL DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte de Material Extrusado de Asfalto, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:8DEB6573

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2014 - PREGÃO Nº 31/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **4 DE ABRIL DE 2014, ÀS 9:00 (NOVE) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para LOCAÇÃO DE TRATOR de esteira com lâmina 108 KW, com operador e veículo para transporte do mesmo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação, nos serviços de escavação de material de 1ª categoria (cascalho e argila) na jazida de cascalho de propriedade do município para revestimento primário e pavimentação das vias urbanas do Município.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6F31F312

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 70/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS., por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público que no dia **10 DE ABRIL DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na Avenida Juca Pinhé, nº 333, Jardim Santa Mônica, Paço Municipal "**EDU QUEIROZ NEVES**", na sala da Seção de Licitações, fará realizar a licitação **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo "**MENOR PREÇO GLOBAL**", de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 10/4/2014.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na ***Reforma de Pontes de Madeira***, localizadas na zona rural do Município de Paranaíba-MS, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo, no endereço supramencionado, até 72 (setenta e duas) horas antes do prazo designado para recebimento das propostas, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo Fone/Fax (0**67) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 24 de março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:873505DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2014 -SRP

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **7 DE ABRIL DE 2014, ÀS 8:00 (OITO) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários, com fornecimento de material (urnas), serviços de preparação do corpo e translado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:42FECA2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/201

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **7 DE ABRIL DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Divisórias, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Paranaíba-MS.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:6382D298

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77/2014 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2014

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio do(a) **PREGOEIRO(A)**, o(a) senhor(a) **ARILDO MOREIRA,** designado pela **PORTARIA Nº 227/2013, DE 24 DE MAIO DE 2013,** torna público que no dia **4 DE ABRIL DE 2014, ÀS 10:00 (DEZ) HORAS**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para ***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOTEL***-hospedagem, incluindo café da manhã e translado, na cidade de ***BARRETOS-SP***, para os pacientes encaminhados pelo Município de Paranaíba-MS, através da Secretaria Municipal de Saúde, para tratamento especializado de Saúde.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 24 de Março de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:F2E84EFC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6068 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
3.1.90.11.00 Pessoa Civil 384,44
3.3.90.49.00 Auxílio-Transporte 2.500,00
4.4.90.52.00 Equipamento e Material Permanente 6.449,00
Total Suplementação R$ 9.333,44

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
3.1.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 9.333,44
Total Anulação R$ 9.333,44

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2014, revogando as disposições em contrário.

Porto Murtinho – MS, 17 de dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:7A1EE752

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4863 - A DE 31 DE JULHO DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 15.000,00
Total Suplementação R$ 15.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoa Civil - 15.000,00
Total Anulação R$ 15.000,00
. **Art. 3º -**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Porto Murtinho – MS, 31 de Julho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:CBC60663

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 4822 - A DE 03 DE JUNHO DE 2013

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 130, da Lei Orgânica do Município e;

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 7.500,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica 19.000,00
Total Suplementação R$ 19.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:
01 – Câmara Municipal
– Câmara Municipal
Proj. Ativ. 2.002
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente -19.000,00
Total Anulação R$ 19.000,00
. **Art. 3º -**. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Porto Murtinho – MS, 06 de Junho de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:75A19A4A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº6.073 DE, 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

ESTABELECE NORMAS RELATIVAS AO CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR REFERENTE AOS EXERCÍCIOS DE 2009, 2010, 2011 E 2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Porto Murtinho,**Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições conferidas pela alínea "a", inciso I, do art. 130, da Lei Orgânica do Município,

"Considerando a necessidade de aproximação das execuções financeira e orçamentária, no âmbito da administração pública municipal;

Considerando as disposições relativas a Restos a Pagar contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;
Considerando as exigências de equilíbrio orçamentário-financeiro e as penalidades em termos financeiros e de atrasos na execução de futuros investimentos e o descumprimento de metas fiscais;
Considerando ser indispensável à adoção de medidas administrativas adequadas nas finanças públicas, para fins de ajuste fiscal",

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos, as autárquicas e fundos integrantes do Poder Executivo Municipal, deverão cancelar saldos de Restos a Pagar, até 31 de dezembro de 2012, com exceção daqueles relativos a sentenças judiciais, transitadas em julgado.

Parágrafo único. As orientações a respeito dos cancelamentos serão efetuadas pelo Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

Art. 2º. O atendimento orçamentário das despesas de que trata o art. 1° será realizado à conta de despesas de exercícios anteriores, estritamente em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros para pagamento e após a devida comprovação do valor do débito.

Art. 3º. Os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal cumprirão o prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo131 da Lei Orgânica Municipal.

Porto Murtinho, 27 de Dezembro de 2013.

HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susan Gimenes Dias
Código Identificador:0B48A210

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2014

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica na elaboração de minutas de projetos de leis, vetos e demais atos normativos da administração municipal, e, prestação de serviços de Assessoria e Consultoria no exame e orientação legal da administração municipal, com emissão de manifestação e pareceres jurídicos.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **04 de abril de 2014**, **às 09h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 24 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:00AF5BD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°. 025/2014

Concede Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular - TIP**.**

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. Conceder Prorrogação de Licença para Trato de Interesse Particular – TIP, a servidora **MARIA SABINO MOREIRA CRUZ,** pelo período de 02 anos, conforme a Lei Municipal 686/2001, a partir de 03 de abril de 2014.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:B3615677

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 015, DE 18 DE MARÇO DE 2014

Substituir membros Representantes do Poder Executivo do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º Fica substituído o membro do Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Manoel Aparecido dos Anjos

Art. 2º - Mantêm-se inalterados os demais membros nomeados no Decreto 042/2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS, 18 de março de 2014.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:DEC7896A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2014
TOMADA DE PREÇO 001/2014
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2014
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste - MS/Hidro sonda Poços Artesianos Ltda. - EPP
Objeto: Constitui objeto a contratação de empresa especializada para execução de obra de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, com aproximadamente 90m (noventa metros) úteis de profundidade, revestido e outras características contidas no processo; com localização na Quadra 62 Lote 01 na Av. Getúlio Vargas, no Município de São Gabriel do Oeste, tudo incluído autorizações/licenças e registros no IMASUL/SEMA, em atendimento às necessidades do SAAE/SGO, compreendendo fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos e tudo mais necessário à completa execução, conforme especificações, condições, localização e demais anexos e termos afins contidos em Processo Licitatório.
Valor Total: R$ 139.998,00 (cento e trinta e nove mil novecentos e noventa e oito reais)
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente Contrato é de 30(trinta) dias a partir da data da assinatura deste.
Dotações:
17.512.0005- Saneamento Básico Urbano
1,015- Ampliação, Reforma e Reaprelhamento do Sistema de Água
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Assinantes: Frederico Marcondes Neto/Melânia Baccin Frigo
Assinatura: São Gabriel do Oeste – MS, 21 de março de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:8D7873BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 35/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2014

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 68/2014
PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
-PORTO SEGURO, CNPJ 61.198.164/0001-60
-FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas 40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446alterações posteriores.
-PORTO SEGURO, CNPJ 61.198.164/0001-60
-FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
-OBJETO:

Contratação de Companhia de Seguro para cobertura de Veículo Automotor.
-DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:
A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento total no valor de R$ 2.762,40 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sem juros, ou seja, 4 x 690,60 (seiscentos e noventa reais e sessenta centavos);
-DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS:
A empresa contratada fica obrigada a dar as coberturas apresentadas na proposta em anexo e garantir as cláusulas da apólice de do seguro.
-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Selvíria: **02.009 –** Fundo Municipal de Assistência Social
08.122.0015.**2141-**Manut. dos Veículos da Sec. Mun. de Assistência Social
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - **Fonte 701.**
-JUSTIFICATIVA:
A Secretária Municipal de Assistência Social apresentou as justificativas acima para a contratação pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que, segundo a ***Comissão Permanente de Licitações,*** o valor do seguro fica dentro do limite dispensável de licitação anual, e que a contratação, mediante três cotações de preço, através de Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto e, considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***determino*** a efetivação urgente do contrato do seguro por ser necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 24 de março 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 68/2014
Dispensa de Licitação n.º 35/2014

Assunto - Contratação de Companhia de Seguro para cobertura de Veículo Automotor.

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação, e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa Porto Seguro, para cobertura do Veículo Automotor Fiat, mod. Grand Siena Attractive 1.4 Flex, Ano/Mod. 2012/2013, placas HSH 5693, pelo valor total de R$ 2.762,40 (dois mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas mensais iguais e sem juros, ***ratifico a Dispensa de Licitação***, por ser o seguro necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; por isso, determino que se proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 24 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:3F085CF3

PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2014 EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2014

EXTRATO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 36/2014
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 69/2014
PARTES INTERESSADAS
-MUNICIPALIDADE DE SELVÍRIA/MS, pessoa de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob nº 15.410.665/0001-40, com sede na Av. João Selvirio de Souza, nº 997, nesta cidade de Selvíria/MS, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, JAIME SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, portador do RG. 537.590/SSP/MS, inscrito no CPF sob n.º 446.184.681-49, residente e domiciliado na Av. João Selvírio de Souza, n.º 1607, nesta cidade de Selvíria/MS.
CASA NOVA MÓVEIS, CNPJ 10.800.203/0001-16, sito a Av Brasil Sul, n. 409, Ilha Solteira/SP.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
OBJETO: Aquisição de mobília (Estofados e Bebedouro de Água) para compor a nova Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município
DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO: A Prefeitura de Selvíria efetuará o pagamento no valor de R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), 30 (trinta) dias após a entrega do material e emissão da nota fiscal.
DA FORMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS: A empresa contratada fica obrigada a entregar material no prazo estabelecido pelo Departamento de Compras, nesta Prefeitura, conforme requisição.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa orçamentária será realizada por conta da Dotação Orçamentária do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA:
02.016–Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-FMDCA
02.016.08.243.0044.**1.130 –** Aquisição de Equipamento e Material Permanente.
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente - **Fonte 1.29**
JUSTIFICATIVA: A Secretária Municipal de Assistência Social apresentou as justificativas acima para a aquisição pelo Processo de Dispensa de Licitação, informando ainda que a mobília será utilizada na nova Unidade de Acolhimento visando melhor qualidade de vida às crianças abrigadas, e que, segundo a **Comissão Permanente de Licitações,** o valor do material fica dentro do limite dispensável de licitação anual, e que a compra, mediante três cotações de preço, através pelo Processo de Dispensa de Licitação, atende aos princípios da regularidade e legalidade.
Diante do acima exposto, e, considerando o parecer jurídico favorável e a existência de dotação orçamentária, ***determino*** a efetivação urgente da compra do material por ser necessário e indispensável.

Selvíria/MS, 24 de março 2014.

Comissão Permanente de Licitação:

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA BRITO
Presidente

ROGÉRIO APARECIDO DOS SANTOS
Membro

JONH KLEBER MORAIS GOMES
Membro

NOELI CARDOSO DE SOUZA TEIXEIRA
Membro

ROMILDA QUEIRÓZ VIDA
Membro

EUNICE DIOGO
Membro

IVAN GUISEPPE SILVEIRA DE ABREU
Membro

ALESSANDRO VIEIRA
Membro

NESIO DOS SANTOS FIGUEIREDO
Membro

TONI RODRIGUES RAMOS
Membro

EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Edital nº 69/2014
Dispensa de Licitação n.º 36/2014

Assunto - Aquisição de mobília (Estofados e Bebedouro de Água) para compor a nova Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município

Interessada - Municipalidade de Selvíria- MS.

Tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e considerando o parecer jurídico favorável, bem como a existência de dotação orçamentária, visando a contratação da empresa CASA NOVA MÓVEIS, CNPJ 10.800.203/0001-16, sito a Av Brasil Sul, n. 409, Ilha Solteira/SP, para fornecimento de mobília (Estofados e Bebedouro de Água) para compor a nova Unidade de Acolhimento "Menino Jesus" (Abrigo do Menor) deste município, pelo valor total de R$ 2.235,00 (dois mil duzentos e trinta e cinco reais), ***ratifico a Dispensa de Licitação***, por ser o material necessário e indispensável, em conformidade com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, determinando que proceda a aquisição nos termos descritos no Edital de Licitação, com obediência às demais disposições legais.

Selvíria/MS, 24 de março 2014

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio da Silva Brito
Código Identificador:D24291C4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 007/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Sexagésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Termo de aceite do Cofinanciamento da Expansão Qualificada e Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescente e Jovens.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 20 de março de 2014

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:1FB3543B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 008/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Sexagésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar orçamentos para processo de licitação da rede interna e externa de informatização, e ainda adquirir 12 (doze) meses de licença para instalação antivírus nos computadores a serem pagos com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 20 de março de 2014

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:1C0206A2

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS N° 009/2014

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Sidrolândia - CMAS, instituído pela Lei nº 1270/06 – de 03 de abril de 2006, em sua Sexagésima Oitava Reunião Ordinária realizada no dia 20 de março de 2014, as 13:30h, na Sala dos Conselhos (Secretaria Municipal de Assistência Social), situado na Rua Paraná 1885, no Bairro Jandaia em Sidrolândia-MS, dentro das competências e das atribuições que lhe confere o Artigo 10º, da Lei 1590 de 21 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar os balancetes do Fundo Municipal de Assistência Social de julho à dezembro do exercício 2013.
Art.2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sidrolândia, 20 de março de 2014

GENILDA DA SILVA FARIAS HORA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Kelvin Corrêa dos Santos
Código Identificador:CBACC24E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 088/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014.

"Dispõe sobre a prorrogação de prazo de vencimento do IPTU para o exercício de 2014".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado o vencimento do IPTU relativo ao exercício de 2014, para as seguintes datas:

I – A vista ou em parcela única:
Vencimento em 10/05/2014.

II – Em parcelas:
a) 1ª parcela: dia 10/05/2014;
b) 2ª parcela: dia 10/06/2014;
c) 3ª parcela: dia 10/07/2014;
d) 4ª parcela: dia 10/08/2014;
e) 5ª parcela: dia 10/09/2014; e
f) 6ª parcela: dia 10/10/2014.

Parágrafo único Fica prorrogado o prazo de vencimento de qualquer parcela do tributo até o primeiro dia útil subseqüente, se o vencimento das mesmas recair nos dias de feriados e/ou finais de semana.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÃNDIA – MS
Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9AD7E239

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N.º 1669 DE 21 DE MARÇO DE 2.014.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenções sociais e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais às entidades voltadas para a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica, educacional, religiosa, cultural, de representação classista ou social, movimentos sociais, conforme disposto nos artigos 16 e 17 da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964.

Art. 2.º. Não se concederá subvenções sociais a entidades que:

I - constituam patrimônio de indivíduos;
II – não estejam registradas no órgão competente de fiscalização;
III – não tenham prestado contas da aplicação de subvenção social anteriormente recebida, acompanhada de balanço do exercício;
IV – não tenham sido consideradas em condições de funcionamento satisfatório pelo órgão competente de fiscalização;
V – não tenham feito prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 3.º. As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão a conta de recursos orçamentários alocados para a finalidade no orçamento anual do Poder Executivo, suplementados, se necessário, no presente exercício financeiro.

Art. 4.º. Quando mensais os repasses, os pagamentos serão efetuados às entidades contempladas sempre até o dia 15 (quinze) de cada mês, **e quando em parcela única, no prazo de 45 dias a contar da data da publicação desta lei.**

Art. 5.º. Os repasses concedidos em parcela única ao CTG "Campos da Vacaria" e ao Clube de Laço "Pé-de-Cedro", conforme anexo único, ficam condicionados à disponibilização graciosa de duas datas por ano cada uma, em sua agenda de eventos, para a utilização pela APAE e pela Comitiva dos Amigos, devendo tal condição constar do Termo de Ajuste.
Parágrafo Único – Para receber o recurso aqui destinado, a Associação Protetora dos Animais "É O Bicho" terá que atuar juntamente com a saúde pública no controle de Zoonose, fazendo prova de tal incumbência na prestação de contas.

Art. 6º - Todas as Entidades contempladas pelas subvenções previstas na presente lei, deverão trimestralmente prestar contas ao Poder Executivo, com cópia ao Poder Legislativo, da correta aplicação dos recursos sob pena de suspensão dos repasses, se parcelado ou devolução, se parcela única.

7.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os atos administrativos praticados até a data de sua entrada em vigor, desde que não conflitem com suas disposições, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:A16A103C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO ÚNICO LEI MUNICIPAL Nº 1669/2014

ENTIDADE	VALOR PREVISTO
APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	R$ 924.000,00 (VALOR TOTAL)
HOSPITAL Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa	R$ 1.800.000,00 (VALOR TOTAL)
Associação protetora dos animais "É o Bicho"	R$ 6.000,00 (VALOR MENSAL)
Associação Escola Família Agrícola - EFASIDRO	R$ 3.700,00 (VALOR MENSAL)
Associação "Escolinha do Nato"	R$ 1.500,00 (VALOR MENSAL)
Associação dos Artesãos de Sidrolândia	R$ 1.660,00 (VALOR MENSAL)
Associação AAGRIFAL ALAMBARI FAF	R$ 10.000,00 (PARCELA ÚNICA)
Associação Beneficente e Assistencial – CASA BOM SAMARITANO	R$ 3.700,00 (VALOR MENSAL)
COPPEVS – Conselho de Pastores e Pastoras Evangélicas de Sidrolândia	R$ 20.000,00 (PARCELA ÚNICA)
Arquidiocese de Campo Grande – Igreja Católica de Sidrolândia	R$ 20.000,00 (PARCELA ÚNICA)
ACA – Associação Comitiva dos Amigos	R$ 15.000,00 (VALOR MENSAL)
Sociedade São Vicente de Paula (Vicentinos)	R$ 3.000,00 (VALOR MENSAL)
Clube do Laço "Pé-de-Cedro"	R$ 7.000,00 (PARCELA ÚNICA)
C.T.G. "Campo da Vacaria"	R$ 7.000,00 (PARCELA ÚNICA)

Gabinete do Prefeito Municipal, aos vinte um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:5FFA7404

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA MS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 56/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1289/2014

PARTES
Locatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
Locador: Devanir Gomes Zampieri
OBJETO
Constitui o objeto do presente a locação do imóvel determinado no Lote 4B – Quadra 141, localizado na Rua Nioaque nº 189, destina-se ao desempenho de atividades dos Centros Municipais de Educação Infantil.

VALOR:
Dá-se a este contrato o valor gobal de R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil reais e quatrocentos reais) que deverá ser pago em 12(doze) parcelas de R$ 3.700,00 (três mil setecentos reais) .

PRAZO
O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com inicio em 03/03/2014 e termino em 02/03/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.04 - Secretaria Municipal de Educação
12.365.0240-2.268 – Manutenção de Educação Infantil
3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.
Ficha: 169

ASSINANTES
Locatário: Ari Basso
Locador: Devanir Gomes Zampieri

Sidrolandia – MS, 03 de março de 2014.

Aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e quatorze.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9E3DEEFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGAO PRESENCIAL Nº 041/2014

PROCESSO Nº 1477/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna público que se encontra aberta a licitação na modalidade Pregao Presencial**,** do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 101/2013 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM;
HORARIO DA ABERTURA: 09:00 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 07 de Abril de 2014, às 09:00 horas, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supra citado, mediante o recolhimento de guia ao valor de R$30,00 (trinta reais), .

Sidrolândia/MS, 24 de Março de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F31152D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 028/2014 DE 21 DE MARÇO DE 2014

Dispõe sobre o pagamento dos recursos pecuniários e demais obrigações assumidas com o Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Município de Taquarussu-MS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE TAQUARUSSU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Roberto Tavares Almeida no uso de suas atribuições, e Considerando a instituição, por meio da Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, que tem por finalidade garantir atenção à saúde às populações em situação de vulnerabilidade econômica e social, inclusive nas capitais e regiões metropolitanas;

Considerando que a Medida Provisória nº 621/2013, fora convertida em Lei pelo Congresso Nacional, Lei n. 12.871/2013;

Considerando que, no Projeto Mais Médicos para o Brasil, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios atuarão de forma articulada e em cooperação com instituições de educação superior, programas de residência médica e escolas de saúde, objetivando prover as regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde – SUS de serviços de atenção básica à saúde e proporcionar o aprimoramento profissional de médicos neste segmento, mediante integração ensino-serviço;

Considerando que a Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, que regulamenta o Projeto, atribui aos Municípios elegíveis contemplados pelo Programa, o ônus relativos ao adimplemento com os custos de moradia, transporte e alimentação dos médicos participantes;

Considerando que a Portaria n. 23/2013 da SGTES/MS estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Interministerial/ MS/MEC nº 1.369, de 8 de julho de 2013, em especial nos arts. 9º, 10, 11, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto;

Considerando que o Município manifestou interesse em participar do Projeto e, para tanto, celebrou o respectivo termo de adesão e compromisso, na forma do Edital nº 38/2013, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil alocados para atuação no Município de Taquarussu serão assegurados alimentação, transporte, moradia e fornecimento de água potável.

Art. 2º. O fornecimento de moradia ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil será feito na seguinte modalidade:
I - imóvel físico;

§ 1º O imóvel poderá ser do Município ou locado e deverá ter padrão suficiente para acomodação do médico.

Art. 3º. A oferta de moradia ao médico participante do Projeto Mais Médicos para o Brasil deverá atender às condições mínimas de habitabilidade e segurança.

Art. 4º. São critérios para aferição de condições mínimas de habitabilidade:
I - infraestrutura física e sanitária do imóvel em boas condições;
II - disponibilidade de energia elétrica;
III - abastecimento de água.
§ 1º Os critérios previstos neste artigo devem ser assegurados a oferta de moradia de que trata o art. 2º deste Decreto.
§ 2º A moradia deve ser disponibilizada em plenas condições de uso para o médico participante quando da chegada deste no Município para início das atividades.

Art. 5º. O Município providenciará o deslocamento do médico participante desde o aeroporto mais próximo até a respectiva moradia, quando da chegada deste para início das atividades e disponibilizará transporte adequado e seguro para ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Art. 6º. O fornecimento de alimentação ao médico participante deverá ser feito mediante:
I - recurso pecuniário;

Art. 7º. Fica estabelecido o valor de e R$ 500,00 (quinhentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário, observados os padrões mínimos e máximos da Portaria 23/2013 da SGTES.

Art. 8º. Será assegurado ao médico participante água potável no decorrer de suas atividades no Projeto Mais Médicas para o Brasil.

Art. 9º. O recurso pecuniário referente a alimentação será pago ao médico participante com atuação no Município até o 5º dia útil do mês, mediante depósito em conta corrente.

Parágrafo único. O médico participante deverá fornecer, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Decreto, à Secretaria Municipal de Saúde, os dados bancários para pagamento dos recursos pecuniários.

Art. 10. O pagamento previsto e demais obrigações decorrentes deste decreto ou do termo de adesão e compromisso assinados com o Ministério da Saúde não gera para o médico participante, vínculo empregatício de qualquer natureza com o Município.

Art. 11. O pagamento do recurso pecuniário de que trata este Decreto tem natureza de verba meramente indenizatória, não configurando, em hipótese alguma, retribuição ou contraprestação por serviços prestados.

Art. 12. O médico participante perderá o direito à percepção da complementação pecuniária nas seguintes hipóteses:
I – abandono ou desistência do Projeto;
II – desligamento do Projeto.
Parágrafo único. A ausência injustificada do médico participante de suas atividades, por prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a suspensão do benefício e a notificação do ocorrido à Coordenação do Projeto.

Art. 13. As obrigações assumidas em decorrência da adesão do Município ao Projeto Mais Médicos para o Brasil serão custeadas pelo Município até o encerramento do Projeto ou enquanto estiver em vigor e eficaz, o Termo de Adesão e Compromisso celebrado com a União, por meio do Ministério da Saúde.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta das verbas orçamentárias próprias, previstas para a Secretaria Municipal de Saúde, neste exercício e nos subsequentes.

Art. 15. O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito municipal de Taquarussu, em 21 de Março de 2014

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETICIA JANAINA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:42453AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

"Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada a apresentação do Relatório Quadrimestral 3º. Quadrimestre -2013 e Acumulado de Acordo com Lei Federal Complementar Nº. 141, de 13 de Janeiro de 2012".

O **Prefeito Municipal de Taquarussu,** Estado de Mato Grosso do Sul, Roberto Tavares de Almeida, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar Nº. 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu Art. 48, Inciso I, Parágrafo Único, torna público a quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar **Audiência Pública** no dia **10 de Abril do presente ano**, na sede da Câmara Municipal de Taquarussu – MS, sita nesta cidade à Av. Getúlio Vargas n.º 92, Bairro Centro, com início às **8h00min (local),** para apresentação de **relatório quadrimestral 3º quadrimestre – 2013 e Acumulado**, contendo o demonstrativo do montante e fonte dos recursos aplicados no período, relatório resumido da execução orçamentária, demonstrativo da receita de impostos líquida e das despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde, relatório da execução financeira por bloco de financiamento e rede física, ofertas e produção de serviços públicos de saúde.
II- Durante a Audiência pública, a sociedade civil organizada e demais munícipes, poderão participar dando idéias e sugestões, de modo a nortear as ações para os períodos seguintes de acordo com a realidade do município, obedecendo as prioridades e dentro de suas necessidades.
III- E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, que será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, (www.diariomunicipal.com.br/assomassul), no site do município (www.taquarussu.ms.gov.br) e afixado no mural na sede da Prefeitura e demais Órgãos Públicos do Município, a fim de ser dada a publicidade e ampla divulgação da Audiência Pública e seus objetivos.

Taquarussu – MS, aos vinte e quatro (24) dias do mês de Março (03) do ano de dois mil de quatorze (2014).

ROBERTO TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

LETÍCIA JANAÍNA NEVES MACHADO
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Josimar de Matos Silva
Código Identificador:0CD72904

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 041/2014

DATA DE ASSINATURA: 28 de Fevereiro de 2014.
PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e a empresa COMERCIAL ELETRICA CAMPO GRANDE LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para manutenção da rede de iluminação pública deste município, conforme os itens discriminados no Anexo I da Carta Convite nº. 002/2014 e proposta apresentada.
VIGÊNCIA: a vigência do presente contrato será de 10 (dez) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.
VALOR TOTAL: R$ 76.110,70 (setenta e seis mil, cento e dez reais e setenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Departamento 03.007.00 – Departamento de Serviços Urbanos, no Elemento de Despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo – no Programa de Trabalho 25.751.0106.2028.0000 – Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública. Fonte de Recursos 117 – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP.
BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

ACELINO SINJÓ NAKASATO
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6D964E82

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 CONTRATO Nº. 018/2013

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2014.

PARTES: MUNICIPIO DE TERENOS/MS e empresa DEMAPE PNEUS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em **R$ 5.788,00 (cinco mil setecentos e oitenta e oito reais)**, correspondente a 1,68 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 061/2014, o valor global de R$ 344.158,00 (trezentos e quarenta e quatro mil cento e cinquenta e oito reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 349.946,00 (trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 018/2013.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:9A0020AA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 002/2014 CONTRATO Nº. 019/2013

Data de assinatura: 28 de Fevereiro de 2014.

PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERENOS/MS e empresa DEMAPE PNEUS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto o aumento das quantidades inicialmente pactuadas dentro dos limites permitidos pelo § 1° do art. 65 da lei Federal 8.666/93 de acordo com a relação descritiva e quantitativa demonstrada em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DO VALOR
Face ao acréscimo e supressões do quantitativo do valor contratado, devidamente compensado, importando em **R$ 13.714,00 (treze mil setecentos e quatorze reais)** correspondente a 22,80 %, em conformidade com a Planilha-Aditivo, parte integrante do Processo Administrativo nº 061/2014, o valor global de R$ 60.160,00 (sessenta mil cento e sessenta reais) descrito na Cláusula Quarta, passa a ser de R$ 73.874,00 (setenta e três mil oitocentos e setenta e quatro reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 019/2013.

BASE LEGAL: Lei n°. 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações dadas pelas Leis 8.883/94 e 9.648/98.

Assinam:

LUIS ROBERTO PASQUOTTO MARIANI
Representante Legal

DEJAIR MARTINS PERES
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3B77D31E

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 05/ 2014 - CMDCA

11 de Março de 2014.
TERENOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são confere a Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Artigo 1º. Prorrogar o Mandato da Mesa Diretora por 90 (Noventa) dias a partir de sua publicação.

Artigo 2°- Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Terenos – Mato Grosso do Sul, 11 de Março de2014.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente / TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BE0CC39D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 07 / 2014 - CMDCA

11 de Março de 2014.
TERENOS

"Dispõe sobre a Nova Composição dos Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e outras providências".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA – no uso das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Federal Nº. 8069/90 do ECA e Lei Municipal Nº.1.103/13.

Resolve:

Artigo 1º. – Revogar as Resoluções Nrs. 01/2013, Artigo 1º do Mandato, e Resolução Nrs 03/2013 do que diz do mandato.

Artigo 2º. – Vigorar a Resolução Nrs 14/2013, considerando o cumprimento do mandato até 12 de Novembro de 2015.

Artigo 3º. – Vigorar conforme especificado no Art. 2º desta presente resolução, com a duração de mesmo mandato os membros Governamentais e Não – Governamentais.

Artigo 4º. – Publicar a atual composição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente considerando o mandato da Resolução Nº 14/2013, com vigência até 12 de Novembro de 2015.

Representantes Governamentais

Departamento de Promoção Social
Titular: Monica Torres Martins
Suplente: Marcelo Marques Peres

Departamento Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Titular: Marcia Regina Alexandre Martins Silva
Suplente: Rita Kácia de Melo

Departamento Municipal de Saúde
Titular: Rosana de Arruda Silva
Suplente: Milenny Andreotti e Silva

Representante Não Governamental:
Associação Pestalozzi de Terenos/MS.
Titular: Adriano Sabino dos Santos.
Suplente: Verônica dos Reis Gonçalves.

Sindicato dos Funcionários e Servidores da Prefeitura Municipal de Terenos – MS (SISEMTER).
Titular: Adriane Andrea Alexandre.
Suplente: Dilma Gomes da Silva.

Associação Evangélica em Terenos (AEVANTE/MS).
Titular: Adão dos Santos Pires.
Suplente: Natanael Silvino dos Santos.

Artigo 5º. –Esta Resolução entra em vigor na data se sua publicação retroagindo seus efeitos a contar de 11/03/2014, revogadas as disposições em contrário.

Terenos, 11 de Março de 2014.

ADÃO DOS SANTOS PIRES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente / TERENOS - MS

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:6F735DC5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 34/2014 PROCESSO N. 55/2014

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 55/2014, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de chaveiro, com fornecimento de material, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas-MS.

EMPRESA: SOBRINHO E MORAES LTDA - ME.

RATIFICA: JORGE APARECIDO QUEIROZ

VALOR: R$ 1.645,00 (Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais.)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Três Lagoas MS, 21 de Março de 2014.

JORGE APARECIDO QUEIROZ
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Diogo Henrique Ferrari Ruiz
Código Identificador:D2234A66

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Balanço Anual de 2013
ANEXO XI
Valores em R$

Natureza da Despesa	Cred. Orçam. Suplementar	Cred. Espec. Extra Ord	TOTAL	Realizado	Diferença
0101 GABINET DO PRESIDENTE DA CÂMARA					
01.01.1031101.2001.319011	6.741.575,16	0,00	6.741.575,16	6.741.575,16	
01.01.1031101.2001.319013	1.425.614,10	0,00	1.425.614,10	1.425.614,10	
01.01.1031101.2001.319094	365.500,00	0,00	365.500,00	365.494,02	5,98
01.01.1031101.2001.339014	438.760,00	0,00	438.760,00	438.759,29	0,71
01.01.1031101.2001.339030	215.800,00	0,00	215.800,00	215.739,22	60,78
01.01.1031101.2001.339035	186.000,00	0,00	186.000,00	186.000,00	
01.01.1031101.2001.339036	38.600,00	0,00	38.600,00	38.600,00	
01.01.1031101.2001.339039	1.794.365,50	0,00	1.794.365,50	1.794.316,04	49,46
01.01.1031101.2001.339046	236.940,00	0,00	236.940,00	236.936,13	3,87
01.01.1031101.2001.339092	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.1031101.2001.339093	212.000,00	0,00	212.000,00	211.496,07	503,93
01.01.1031101.2001.449051	0,00	0,00	0,00	0,00	
01.01.1031101.2001.449052	280.200,00	0,00	280.200,00	280.199,79	0,21
TOTAL	**11.935.354,76**	**-**	**11.935.354,76**	**11.934.729,82**	**624,94**

Natureza da Despesa	Cred. Orçam. Suplementar	Cred. Espec. Extra Ord	TOTAL	Realizado	Diferença
Resumo das Unidades Orçamentárias					
0101 0101...	11.935.354,76	-	11.935.354,76	11.934.729,82	624,94
TOTAL	**11.935.354,76**	-	**11.935.354,76**	**11.934.729,82**	**624,94**

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente
Ariel Dias Garcia

Contador - CRC - MS 8532 - 0

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:40A308C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO /SEMED Nº002 DE 24 DE MARÇO DE 2014

O Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo47, da lei complementar nº 1795 de 16 de julho de 2002, resolve:

Art 1º - Regulamentar a lotação dos trabalhadores da Educação, categoria Professor, nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, nos níveis Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Art 2º-A distribuição de aulas na Rede Municipal será feita com observância das normas e diretrizes contidas nesta resolução.

§ 1º As aulas serão atribuídas aos professores na seguinte ordem:
a) Ocupantes do cargo efetivo;
b) Ocupantes do cargo efetivo, na forma de aula excedente;
c) Convocados.

§ 2ºA lotação de professor será realizada antes do inicio do ano letivo, e obedecerá aos seguintes procedimentos:

a) A SEMED expedirá edital, a fim de proceder à atribuição de aulas aos professores da unidade escolar e aos que vierem removidos mediante o concurso de remoção, obedecendo aos critérios estabelecidos no art.3º desta resolução.
b) Estando o professor legalmente impedido de comparecer na unidade escolar por ocasião de lotação, poderá ser representado por outra pessoa, para esse fim indicada;
c) O professor que não comparecer na data indicada no edital, ressalvado o disposto no inciso anterior, perderá o direito à opção, sendo-lhe atribuídas as aulas remanescentes.

Art 3º-A distribuição de aulas nas Unidades Escolares, deverá obedecer à seguinte ordem de prioridades, considerada a disciplina de concurso ou enquadramento:

a) Maior tempo de serviço na Unidade escolar, em caráter efetivo, sem interrupção;
b) Maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino, em caráter efetivo;
c) Maior nível;
d) O mais idoso.

Art 4º-Caso não haja vaga pura comprovada na disciplina do concurso, o professor poderá ser lotado em vaga de professor titular, legalmente afastado nos casos previsto em Lei.

Art 5ºO Trabalhador da Educação, na função de professor, terá sua lotação assegurada na unidade escolar, quando for afastado legalmente de suas funções, afastamento este assegurado no Estatuto próprio da categoria.

Art 6ºOs casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observada a legislação em vigor.

Art7º-Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas ,24 de março de 2014

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:4A5378B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
REABERTURA DE PRAZO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES

Fica reaberto o prazo para abertura dos envelopes do Processo Licitatório nº. 1200/2014, Pregão Presencial nº. 029/2014, para o dia 03/04/2014 às 09:00 horas.

Três Lagoas – MS, 24 de Março de 2014.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:DA6345F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 067/2014 - PROCESSO Nº. 2074/2014
Objeto: Aquisição de protetores solares para atender o Fundo Municipal de Saúde.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/04/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:6EAC0D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 424/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 3519/2012 – Tomada de Preços nº 023/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e ***Engequatro Construção Ltda – ME***.
OBJETO: reprogramação da Planilha de Custos e Alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 424/AJ/2012.
VALOR: R$ O valor a ser suprimido do presente Contrato é de R$ 8,41 (oito reais e quarenta e um centavo), equivalente a aproximadamente em 0,0042%(zero virgula zero,zero quarenta e dois por cento) do valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §2º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 03 de fevereiro de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE CRISTINA FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde Pública

JOSÉ CARLOS CORDEIRO DE LIMA
Representante

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:9D48870A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 066/2014 - PROCESSO Nº. 2073/2014
Objeto: Contratação de empresa para locação de 05 (cinco) Ônibus, para atender o transporte dos alunos da Escola Joaquim Marques de Souza - ME, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 07/04/2014, às 09:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

FRANCISCO P. DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:36D88011

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 261/AJ/2012

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2127/2012 – Pregão Presencial 068/2012.
PARTES: Município de Três Lagoas (MS) e a empresa Ana Carolina La Picirelli Vieira da Cunha – ME.
OBJETO: Alteração: da Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 261/AJ/2012.
VALOR: R$.14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), equivalente a aproximadamente em 6,25% (seis vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor original do Contrato.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 25/02/2014

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA
Representante.

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:3CA949A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº 1961/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de Materiais de expediente para atender o setor de endemias, conforme a CI 316/2014.
EMPRESA: ***Livraria e Papelaria Brasil Ltda-ME.***
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 20/03/2014.
RATIFICA: Márcia Moura
VALOR: R$ 381,80 (trezentos e oitenta e um real e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.2510.10.305.803.2.046 – Secretaria Municipal Saúde, 33.90.30.00 – Materiais de Expediente – Ficha: 503 - Fonte: 114012.

Três Lagoas/MS, 20 de março de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jamily Smidi
Código Identificador:784FBD99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 046/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014 - COORDENADORES

PORTARIA Nº 046/2014 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2014

"Convoca Coordenadores que especifica e dá outras providências".

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS., no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Complementares Municipal nºs. 004/2004 e 13/2009.
RESOLVE:
Art. 1º Convocar Coordenadores abaixo relacionados para ministrarem suas atividades nos períodos e locais descritos na tabela abaixo.

COORDENADORES - 2014

Nº	NOME	C/H	NÍVEL	PERÍODO	LOTAÇÃO	FUNÇÃO	OBS.
01	Delnair Gonçalves Chaves Ribas	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
02	Eli Regina da Costa Silveira	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	SEMED	Coordenadora Pedagógica dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação FUNDEB 60%
03	Célia Chaparro Miranda	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	S EMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
04	Vanessa Borges	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
05	Josilda da Silveira Domingues	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Julio Manvailer	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED

06	Elziane de Cássia Zacarias Fernandes	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. João Rodrigues	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
07	Julielma Machado de Oliveira Pereira	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
15	Janice do Amaral Assis	40 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Julio Manvailer	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
08	Pedro Silveira Maciel Filho	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M.P.I. Tupã i Ñandeva	Professor Coordenador do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
09	Terezinha Rodrigues Borges	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	EMP. João Rodrigues	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a – já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
10	Maria Aparecida Duarte Dutra	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Flávio Augusto Coelho Derzi	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a – Já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
11	Virginia Ferreira Gamarra	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M.P.I. Tupã i Ñandeva	Professora Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a FUNDEB 60%
12	Ceni Rodrigues dos Santos	20 h/a	II	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professora Coordenadora dos Anos Finais do Ensino Fundamental	Convocação 20 h/a - Já é concursada 20 h/a FUNDEB 60%
13	Sonia Martines Vera	40 h/a	II	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. MBO'EROY Guarani Kaiowá	Professora Coordenadora dos Anos Iniciais de Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
14	Geraldo Carlos	40 h/a	II	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M P. I. Tupã i Ñandeva - Extensão Jaguari	Professor Coordenador dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Convocação 40 h/a FUNDEB 60%
15	Marilene Albuquerque da Luz	40 h/a	II	05/02/2014 a 04/07/2014	SEMED	Coordenadora Pedagógica da Educação Especial	Convocação 40 h/a CONTA SEMED
16	Joanir Dutra Luciano de Souza	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	EM. Júlio Manvailer	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
17	Tatiely Silva da Rosa Rodrigues	20 h/a	II	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M P. I. Tupã i Ñandeva	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED
18	Regiane Oliveira Fonseca Marques	40 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	SEMED	Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 40 h/a CONTA SEMED
19	Marcia Cristina Wentz da Silva	20 h/a	III	05/02/2014 a 04/07/2014	E.M. Marlene V. de Albuquerque	Professora Coordenadora do Programa Mais Educação	Convocação 20 h/a CONTA SEMED

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 28 de fevereiro de 2014, conforme acima identificado, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLERIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração.
Publicado no DOM (Assomasul).

Diário:_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:D7E01EC3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 066, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 6° AO 9° ANO – URBANO E RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Adelaide Paes	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/EPMR São Manoel	R$ 1.071,36	31 h/a
Alessandra Pariz da Silva	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Matemática/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM. Jardim Independência	R$ 829,96	24h/a
Álvaro da Silva Ferreira	Professor de Ensino Fundamental-Pré° ao 5° Ano- Educação Física/Artes e Movimentos/ Brinquedos e Brincadeiras	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI. Ednai Paim Aguillera	R$ 829,96	24h/a
Álvaro da Silva Ferreira	Professor de Ensino Fundamental-Pré° ao 5° Ano- Educação Física/Artes e Movimentos/ Brinquedos e Brincadeiras	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 550,80	16h/a
Alzemiro de Souza Bambil Filho	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física/Artes e Movimentos	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR Km 21	R$ 932,56	24h/a
Antônio Raimundo da Cruz	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Brinquedos e Brincadeiras/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR Novo Progresso	R$ 466,02	12h/a
Claudelíria da Conceição Farias	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Arte/Produções Interativas/Inglês	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR São Manoel/EM Teodoro Rondon	R$ 1.036,80	30h/a
Claudia Hermínia dos Santos	Professora de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Geografia/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "KM21"/EPMR. Novo Progresso	R$ 932,56	24h/a
Claudinei da Silva Cacho	Professor de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Matemática/Ciências-EJA 3º Fase	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/EPM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a
Claudinei da Silva Cacho	Professor de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Matemática/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR. Novo Progresso/EPMR. São Manoel	R$ 932,56	24h/a
Daniele Aparecida Maciel Martins	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Arte/Educação Física/Arte e Movimentos	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EM.Maria Josefa da Conceição-Dº Zefa/EM Aracy Moreira dos Santos	R$ 932,56	24h/a
Diego Nogueira	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física/Brinquedos e Brincadeiras	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/ EM Josefa Maria da Conceição	R$ 829,96	24h/a
Diego Nogueira	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dº Zefa/EM Irmã Dulce/CEI Jardim Independência	R$ 518.40	15h/a
Edisângela Campos	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EM. Teodoro Rondon	R$ 932,56	24h/a
Elisângela Prete Borges	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História – EJA 3º Fase/Arte/Arte e Movimentos	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EM Irmã Dulce/Cei Ednai Paim Aguilera	R$ 932,56	24h/a
Eliseu Acosta dos Santos	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR. Novo Progresso	R$ 932,56	24h/a
Evelin Tatiane da Silva Pereira	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "São Manoel"/EPMR Km 21	R$ 776.70	20h/a
Gustavo de Souza Medina	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EM Josefa Maria da Conceição	R$ 1.087,38	28h/a
Iolanda Terezinha Azevedo Baez	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 5° Ano-Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EM. Teodoro Rondon	R$ 466,02	12h/a
Ivone Gomes da Silva	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física/Brinquedos e Brincadeiras	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Aracy Moreira da Silva/CEI Ednai Paim Aguilera	R$ 932,56	24h/a
Janete Alves Altiméia	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Arte/Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR. Novo Progresso	R$ 582,52	15h/a
Joacil da Costa Leite	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física/História-EJA 3º Fase	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "São Manoel"/EM Teodoro Rondon	R$ 932,56	24h/a
Joálison Arguelho da Silva	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EPMR"São Manoel"	R$ 932,56	24h/a
João Guilherme Galvino Dantas	Professor de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Geografia/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/EPM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a
João Guilherme Galvino Dantas	Professor de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Geografia/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR. Novo Progresso	R$ 815,53	21h/a
José Roberto Ferreira Guerra	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Ciências/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EPMR "KM 21"	R$ 932,56	24h/a
Juarez de Souza Martins	Professor de Ensino Fundamental-Pré° ao 5° Ano-Educação Física/	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dº Zefa/EM Irmã Dulce	R$ 829,96	24h/a
Jucinara Barbosa Medina	Professora de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Ciências/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/EPMR Manoel Valério da Silva	R$ 932,56	24h/a
Karla Joseane Schnneider Arguelho	Professora de Ensino Fundamental-Pré-Artes e Movimentos/Brinquedos e Brincadeiras	05/02/2014 a 04/07/2014	EM. Aracy Moreira dos Santos	R$ 518,40	15h/a
Laryssa Martins Silva	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Ciências/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a
Leciane Pereira de Brito	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Matemática/Ciências/Raciocíno Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR.Km 21/EM Josefa Maria da Conceição-Dº Zefa	R$ 582,52	15h/a
Leticia Baez Rodrigues	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Geografia/Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência EM Teodoro Rondon /EM Irmã Dulce/CEI Ednai Paim Aguilera	R$ 932,56	24h/a
Ligiane Silva Andrade	Professora do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano Geografia/ Arte	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EPMR.Manoel Valério da Silva	R$ 932,56	24h/a
Livia da Silva Firmo	Professora do Ensino Fundamental - 1º ao 9º Ano-Matemática/Ciência	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR.Novo Progresso	R$ 1.140,48	33h/a
Luciano Aguilar Larson	Professor do Ensino Fundamental - 1º ao 5º Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EM. Teodoro Rondon	R$ 622,08	18h/a
Manoel José dos Santos	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR.Manoel Valério da Silva	R$ 207,36	6h/a
Maria Farias Ximenes	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Arte/Inglês-EJA-1º e 3º Fase	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência/CEI Ednai Paim Aguilera	R$ 854,37	22h/a
Maria Lucidalva dos Santos Barbosa	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História/Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência	R$ 815,53	21h/a
Marijara Cardoso	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Matemática/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR. Manoel Valério da Silva/EM Teodoro Rondon	R$ 932,56	24h/a
Max Carlos Pereira Aivi	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Produções Interativas/Arte/Inglês	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência/EPMR Km 21	R$ 932,56	24h/a

Nadir Gomes Duarte	Professora de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Geografia/Arte	05/07/2014 a 04/07/2014	EPMR. "São Manoel"EPMR. Novo Progresso	R$ 932,56	24h/a
Paulo Sebastião Pereira de Brito	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Ciências/Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "São Manoel"/EPMR Manoel Valério da Silva	R$ 932,56	24h/a
Rita de Cássia Moreno Olive	Professora de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Língua Portuguesa	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Jardim Independência	R$ 854,37	22h/a
Roselene Peixoto Ayala Caetano	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Produções Interativas	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR.Km 21	R$ 932,56	24h/a
Rubens dos Santos	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História/Arte/Artes e Movimentos	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência/EM Josefa Maria da Conceião-Dº Zefa	R$ 829,96	24h/a
Thales de Lima Binatt	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência	R$ 829,96	24h/a
Uiverson Ayala Pereira	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História/Arte/Artes e Movimentos	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon/ EPM Jardim Independência/EPMR Manoel Valério da Silva	R$ 932,56	24h/a
Vera Lúcia de Lima	Professora de Ensino Fundamental-6° ao 9° Ano-Língua Portuguesa/Arte/Inglês	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR Km 21/EM Teodoro Rondon/EPMR. Novo Progresso	R$ 856,35	22h/a
Waldinéia Barros dos Santos Lima	Professora de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-História/ Raciocínio Lógico	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR Km21	R$ 932,56	24h/a
Wanderson dos Anjos Fernandes	Professor de Ensino Fundamental-1° ao 9° Ano-Educação Física	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "São Manoel"/ EPMR. Novo Progresso	R$ 1.002,24	29h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:319C56F2

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 072, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

ENSINO FUNDAMENTAL 1° AO 5° ANO-URBANO/RURAL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Elisângela Lucia de Arruda Drews	Professora do Ensino Fundamental 1º ano	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a
Iraci Corrêa da Silva	Professor do Ensino Fundamental 1° ao 5° Ano-EJA 2° Fase	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	R$ 932,56	24h/a
Isael Rodrigues	Professor do Ensino Fundamental - EJA ª 1ª FASE	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Jardim Independência	R$ 848,73	24h/a
Jacinta Dias	Professor do Ensino Fundamental-1° Ano B	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 932,56	24h/a
Jane Corrêa Dias	Professor do Ensino Fundamental-Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a
Maria Madalena Barbosa Rosa	Professor do Ensino Fundamental-EJA/1ª Fase	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	R$ 848,73	24h/a
Marta Caldas Mathias	Professor do Ensino Fundamental-1° Ano A	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Teodoro Rondon	R$ 848,73	24h/a
Odete da Silva Nascimento Rocha	Professor do Ensino Fundamental -5° Ano	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR "Novo Progresso"	R$ 932,56	24 h/a
Suze Mary Aquino	Professor do Ensino Fundamental 1° Ano B	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848, 73	24h/a
Timoteo Delgado	Professor do Ensino Médio 3º ano	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Jardim Independência	R$ 932,56	24h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:CFAC846B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO "P" Nº 070, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL/ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Ana Fábia Damasceno Silva Brunet	Professora	03/02/2014 a 04/07/2014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	R$ 932,56	24h
Bruna de Oliveira Lopes	Professora	17/02/2014 a 04/07/2014	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 829,96	24h
Eliane Santos da Silva Albuquerque	Professora	12/02/2014	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais – APAE	R$ 848,73	24h
Emerson Bastos Bandeira	Professor	17/02/2014 a 04/07/201	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 848,73	24h
Eronildes Figueiredo Lima	Professora	03/02/2014 a 04/07/201	Associação dos Pais e Amigos Excepcionais-APAE	R$ 932,56	24h
Lidiane Valejo de Góes Ribeiro	Professora	03/02/2014 a 04/07/2014	PESTALOZZI	R$ 932,56	24h
Nelson Oliveira Cunha	Professor	17/02/2014 a 04/07/201	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 932,56	24h
Nelson Oliveira Cunha	Professor	17/02/2014 a 04/07/201	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 932,56	24h
Rafael Leite Medeiros	Professor	10/02/2014 a 04/07/2014	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 932,56	24h
Rosa Maria Bezerra Chaves Coene	Professora	12/02/2014 a 04/07/2014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	R$ 932,56	24h
Rosa Odete Ximenes da Silva	Professora	17/02/2014 a 04/07/2014	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 932,56	24h
RosaOdete Ximenes da Silva	Professora	17/02/2014 a 04/07/201	Programas e Projetos Sociais / Secretaria Municipal de Assistência Social	R$ 932,56	24h
Sidnei Albres Cintra	Professor	05/02/2014 a 04/07/201	Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Florestinha	R$ 932,56	24h
Sidnei Albres Cintra	Professor	05/02/2014 a 04/07/201	Secretaria Municipal de Assistência Social – Projeto Florestinha	R$ 932,56	24h
Solange de Oliveira	Professora	12/02/2014 a 04/07/2014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	R$ 932,56	24h
Sônia da Costa Machado	Professora	12/02/2014 a 04/07/2014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais APAE	R$ 848,73	24h
Vera Lucia da Costa Hermenegildo	Professora	12/02/2014 a 04/07/2014	Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE	R$ 848,73	24h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 03 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:11527350

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 058, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Alda Flores Leandro	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20 h
Aline Lima Pereira	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$ 848,73	20 h
Ana Carla Galhardi Moreira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20h
Ana Maria de Arruda	Professor da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20h
Anadir Sanabria Lopes	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 848,73	20h
Anael Silva dos Reis Custodio	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR KM21	R$ 932,56	20h
Camila da Silva Moura	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R4 932,56	20h
Claudidalva de Oliveira Ziegler	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$848,73	20h
Claudiele da Silva Pariz	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20 h
Daiane Vila Crispim	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independeecia	R$ 932,56	20h
Darciane Vieira Barbosa	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independeecia	R$ 848,73	20h
Débora Oliveira Lopes	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 829,96	20h
Deise Ferreira Lopes	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 848,73	20h
Eliane Matos da Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20h
Evanira Aparecida Prado Cardoso	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$ 932,56	20h
Fabiana Candelário	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 829,96	20h
Fátima dos Santos Benites	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 829,96	20 h
Fernanda da Cunha Ribeiro	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independencia	R$848,73	20h
Flávia Rosário Moreira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20 h
Francilaine Oliveira Cardozo	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 848,73	20 h
Geneci Barbosa Falcão Icety	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Aracy Moreira dos Santos	R$ 783, 54	20h
Gislaine Aparecida Simão Alegre	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20 h
Gleizielem Ximenes da Silva	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20h
Iara Duarte Valério Felipe	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independeecia	R$932,56	20h
Irani Batista Câncio	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Janaina Velasco Braga de Miranda	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Araci Moreira dos Santos	R$ 932,56	20h
Jaqueline Jarsen dos Santos Valejo	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$932,56	20h
Jasiele do Espírito Santo Figueiredo	Professor da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EPMR Manoel Valério da Silva	R$ 932,56	20h
Joana Darc Marques dos Santos	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$932,56	20h
Juliana Silva Silveira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 848,73	20 h
Karla Joseane Schneider Arguello	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a	CEI Ednai Paim Aguillera	R$829,96	20h

		04/07/2014			
Karolyne Miranda da Silva	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Kelle Dellalibera	Professor d Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Aracy Moreira dos Santos	R$ 932,56	20h
Kelly Caroline Marques Meireles	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 829,96	20h
Laudiceia Batista de Carvalho	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independencia	R$829,96	20h
Lenir Coelho Machado	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 848,73	20 h
Leonice da Silva Leandro	Professora da Educação Infantil	05/02/213 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 848,73	20 h
Luciana Além Maciel	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Luciane Almeida de Lima Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 932,56	20h
Luciene Pereira Dias	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 932,56	20h
Lucilene de Oliveira Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Maikele da Silva Pariz	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Mara Aparecida Ramos Valejos	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$ 932,56	20h
Mara Cristina Santos Sena	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 848,73	20h
Maria da Glória da Costa Rodrigues	Professora Hora Atividade	05/02/214 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20 h
Michelle Conceição Lima	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 829,96	20h
Naide Pereira de Sena Crispim	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R4 932,56	20h
Patrícia Areco de Souza Lima	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Patrícia de Moura Matos Falcão	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independencia	R$ 932,56	20h
Raquel Fonseca da Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Indepêndencia	R$ 932,56	20 h
Rita Margarida da Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 932,56	20 h
Rosa Teixeira dos Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 932,56	20h
Rosalia dos Santos Barbosa	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 860,	20h
Rosana Ajala da Silva	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 829,96	20h
Sidinea Almeida de Moraes	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independeecia	R$ 848,73	20h
Silvana de Oliveira Candelario	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irma Dulce	R$932,56R$	20
Simone Maria Ramos	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h
Simoni Aparecida Ferreira da Silva	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20h
Soila Mara Crispim Ferreira Sena	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim	R$ 848,73	20h
Sônia Maria Aquino Balbueno	Professora Hora Atividade l	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição – Dª Zefá	R$ 848,73	20 h
Sueli Yurico de Moraes Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$932,56	20h
Suely Arguelho Leonel	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independencia	R$ 848,73	20h
Tamara de Souza Barbosa	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 848,73	20 h
Tatiane da Silva Farias	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h
Tatiany Faustino de Lima	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição- Dª Zefá	R$ 829,96	20h
Vanessa dos Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$932,56	20h
Vânia Maria Ramalho	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independencia	R$ 848,73	20 h
Vilma Almeida da Silva	Professora de Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Aracy Moreira dos Santos	R$ 848,73	20h
Viviane Cardoso dos Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20 h
Viviéli da Silva Corrêa	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Ednai Paim Aguillera	R$ 932,56	20h
Wilma Aguero dos Santos	Professora Hora Atividade	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$ 848,73	20 h
Zezélia Borges da Silva Moreira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 848,73	20 h

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:992C91E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO "P" Nº 059, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES PARA O 1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2014, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, conforme art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c o artigo 33 e inciso II, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33, de 04 de abril de 2008,

CONSIDERANDO, a necessidade de docentes para atendimento à demanda das salas de aula existentes na Rede Municipal de Ensino,

CONSIDERANDO, a inexistência de candidatos habilitados em concurso público para o cargo efetivo Professor, aguardando nomeação,

CONSIDERANDO, a autorização legal prevista no inciso II, do art. 34, da Lei Complementar nº 33/2008,

DECRETA:

Art. 1º Convocar, para a função de docência nas salas de aula da Rede Municipal de Ensino, conforme relação abaixo:

EDUCAÇÃO INFANTIL					
NOME	**NÍVEL**	**PERÍODO**	**ESCOLA**	**VALOR**	**C.H.**
Andréa Cristina Vela Scala	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 932,56	20h/a
Benta Maria Arruda	Professora da Educação Infantil	05/02/214 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-	R$ 932,56	20h/a
Cícera Alves Cabral	Professora da Educação Infantil	05/02/214 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefa	R$ 932,56	20h/a
Eva Maria Weis Meireles	Professora da Educação Infantil Pré 2B	05/02/214 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h/a
Janete Ortiz Ferreira Pintado	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EPM Aracy Moreira dos Santos	R$ 932,56	20 h/a
Leila Maria Cardoso	Professora da Educação Infantil	05/02/214 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 848,73	20 h/a
Levanice Severina de Almeida	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 932,56	20h/a
Maria Emília Leandro	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$848,73	20 h/a
Maria Tereza Peixoto	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h/a
Maristela Barbosa	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 932,56	20h/a
Marly Lima Ferreira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 932,56	20h/a
Priscila Lopes Miranda	Professora da Educação Infantil- Berçario Int.A	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição-Dª Zefá	R$ 932,56	20 h/a
Rosana Aparecida Lordano	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	CEI Jardim Independência	R$ 932,56	20 h/a
Rosângela Batista Ferreira da Silva Flores	Professora da Educação Infantil-Pré II C	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$932,56	20 h/a
Rosinei de Souza Albres	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Irmã Dulce	R$ 932,56	20 h/a
Severina Gomes Pereira	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h/a
Suely Barros dos Santos	Professora da Educação Infantil	05/02/2014 a 04/07/2014	EM Josefa Maria da Conceição	R$ 932,56	20h/a

Art. 2º A Convocação de que trata este Decreto deverá observar o § 5°, do artigo 34, da Lei Complementar nº 33/08.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 05 de fevereiro de 2014.

Anastácio-MS, 20 de fevereiro de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BBC324D3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO12

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORA		Período: Janeiro à Dezembro		Exercício de 2013
Anexo 12 - Balanço Orçamentário				
Administração Direta				
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.447,93	-
TOTAL (V) = (III + IV)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.447,93	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
	-	0,00	0,00	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)				
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.173.000,00	1.173.000,00	1.040.912,93	1.040.912,93	1.040.912,93	132.087,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	638.750,00	799.550,00	795.761,48	795.761,48	795.761,48	3.788,52
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	532.250,00	371.450,00	245.151,45	245.151,45	245.151,45	126.298,55
DESPESAS DE CAPITAL	27.000,00	27.000,00	10.535,00	10.535,00	10.535,00	16.465,00
INVESTIMENTOS	26.000,00	26.000,00	10.535,00	10.535,00	10.535,00	15.465,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.447,93	1.051.447,93	1.051.447,93	148.552,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/						
REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM						
REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI +	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.447,93	1.051.447,93	1.051.447,93	148.552,07
VII)						
SUPERÁVIT (IX)	-	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	1.200.000,00	1.200.000,00	1.051.447,93	1.051.447,93	1.051.447,93	148.552,07

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f) = (a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)				
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (c)	CANCELADOS (d)	SALDO (e) = (a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSOES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:5381DAF6

CAMARA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ
ANEXO 16

Exercício de 2013
PERÍODO (MÊS): Janeiro à Dezembro
Demonstração da Dívida Fundada Interna/Externa
Administração Direta

Autorizações						Saldo anterior em Circulação	Movimento no Exercício		Saldo para Exercício Seguinte
Nº Lei	Data Lei	Quant	Valor da Emissão	Contrato	Data Contr.		Emissão	Resgate	Valor
					Totais:	0,00	0,00	0,00	0,00
NADA À DECLARAR									

Publicado por:
Angela Maria Machado Vaz
Código Identificador:A302A72E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 12

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
DEZEMBRO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			1.837.230,02	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	1.837.230,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.812.000,00	1.805.425,00	1.770.841,30	1.770.841,30	1.770.841,30	34.583,70
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	971.000,00	1.224.252,66	1.216.607,84	1.216.607,84	1.216.607,84	7.644,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	841.000,00	581.172,34	554.233,46	554.233,46	554.233,46	26.938,88
DESPESAS DE CAPITAL	60.000,00	66.575,00	66.388,72	66.388,72	66.388,72	186,28
INVESTIMENTOS	60.000,00	66.575,00	66.388,72	66.388,72	66.388,72	186,28
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	1.872.000,00	1.872.000,00	1.837.230,02	1.837.230,02	1.837.230,02	34.769,98
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	1.872.000,00	1.872.000,00	1.837.230,02	1.837.230,02	1.837.230,02	34.769,98
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VII + IX)	1.872.000,00	1.872.000,00	1.837.230,02	1.837.230,02	1.837.230,02	34.769,98

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-c-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO				

		(b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO B

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	85.000,00	25.000,00	22.616,93	22.616,93	22.616,93	2.383,07
DESPESAS CORRENTES	85.000,00	25.000,00	22.616,93	22.616,93	22.616,93	2.383,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	75.000,00	24.000,00	22.616,93	22.616,93	22.616,93	1.383,07
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:27DF03C5

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 13

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO
Exercício de 2013 DEZEMBRO
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL CAMAPUÃ

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.837.230,02	0,00
RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINáRIOS	1.837.230,02	0,00
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	1.838.024,82	0,00	ORDINARIO	1.837.230,02	0,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	1.838.024,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	794,80	0,00
REPASSE FINANCEIRO RECEBIDO COM EXECUÇÃO ORCAMENTARIA	1.838.024,82	0,00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	794,80	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	320.415,89	0,00	DEVOLUÇÃO DE TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	794,80	0,00
CONSIGNAÇÕES	320.252,37	0,00	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	320.415,89	0,00
INSS	79.759,56	0,00	CONSIGNAÇÕES	320.252,37	0,00
IRRF DEVIDO AO TESOURO	75.067,82	0,00	INSS	79.759,56	0,00
ISS	2.034,10	0,00	IRRF DEVIDO AO TESOURO	75.067,82	0,00
PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	18.252,91	0,00	ISS	2.034,10	0,00
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	506,54	0,00	PLANOS DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MEDICA	18.252,91	0,00
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	143.069,40	0,00	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	506,54	0,00
OUTROS CONSIGNATARIOS	1.562,04	0,00	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	143.069,40	0,00
CRÉDITOS À RECEBER	163,52	0,00	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.562,04	0,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	163,52	0,00	CRÉDITOS À RECEBER	163,52	0,00
TOTAL	2.158.440,71	0,00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA	163,52	0,00

			PAGO		
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	0,00	0,00
			CAIXA	0,00	0,00
			BANCOS CONTA MOVIMENTO/CONTAS PRÓPRIAS /CONTA ÚNICA	0,00	0,00
			TOTAL	2.158.440,71	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:9AF301D3

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
IN 35/2011TC/MS - ANEXO 14

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL
DEZEMBRO
ISOLADO:2 - CAMARA MUNICIPAL CAMAPUÃ

ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.852,90	0,00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.852,90	0,00	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	1.852,90	0,00			
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	1.852,90	0,00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	614.188,73	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	612.335,83	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	720.915,16	0,00
IMOBILIZADO	612.335,83	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL	720.915,16	0,00
BENS MOVEIS	149.382,00	0,00	PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	720.915,16	0,00
BENS DE INFORMATICA	22.932,00	0,00	RESULTADOS ACUMULADOS	-106.726,43	0,00
MOVEIS E UTENSILIOS	92.248,00	0,00	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	-106.726,43	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	12.270,00	0,00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	66.388,72	0,00
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	21.932,00	0,00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	-173.115,15	0,00
BENS IMOVEIS	462.953,83	0,00	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	614.188,73	0,00
BENS DE USO ESPECIAL	462.953,83	0,00			
TOTAL	614.188,73	0,00	TOTAL	614.188,73	0,00
ATIVO FINANCEIRO	1.852,90		PASSIVO FINANCEIRO (0,00)+ Restos não Processado(0,00)	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	612.335,83		PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
			SALDO PATRIMONIAL	614.188,73	0,00

ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior
			COMPENSAÇÕES	126.222,72	0,00
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	126.222,72	0,00
			TOTAL	126.222,72	0,00

HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES
Presidente
294.672.681-91

JOÃO BATISTA DOS SANTOS FILHO
Contador
003.276.221-64

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:40E734DA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 12 PREFEITURA

Unid. Gestora Consolidação Parcial
Balanço Orçamentário - Anexo 12
Exercício 2013
Período de: Janeiro até Dezembro

R$							
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.098.000,00	2.389.515,10	291.515,10	CRÉDITOS			
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	310.000,00	307.414,43	-2.585,57				
RECEITA PATRIMONIAL	163.000,00	135.558,39	-27.441,61	ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	36.842,43	11.842,43				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.045.000,00	27.253.908,25	-791.091,75	SOMA	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	323.000,00	365.336,58	42.336,58				
ALIENAÇÃO DE BENS	350.000,00	121.126,61	-228.873,39				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	18.630.000,00	4.304.665,90	-14.325.334,10				
(-) DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES-3.944.000,00		-3.714.635,15	229.364,85				
SOMA	46.000.000,00	31.199.732,54	-14.800.267,46				
DEFICIT		1.482.958,79	1.482.958,79				
TOTAL	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67	TOTAL	46.000.000,00	32.682.691,33	-13.317.308,67

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8651C9C0

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 13 PREFEITURA

Balanço Financeiro - Anexo 13			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013	
			Período de: Janeiro até Dezembro			R$	
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
RECEITAS CORRENTES				Legislativa	1.402.985,02		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.515,10			Judiciária	176.062,07		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	307.414,43			Administração	7.619.621,15		
RECEITA PATRIMONIAL	135.558,39			Assistência Social	883.792,25		
RECEITA DE SERVIÇOS	36.842,43			Saúde	8.052.827,91		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.253.908,25			Educação	3.478.238,30		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.336,58			MAGISTÉRIO 40% - ADMINISTRATIVO	3.499.331,17		
RECEITAS DE CAPITAL				Urbanismo	5.374.732,45		
ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61			Gestão Ambiental	58.651,90		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.304.665,90			Agricultura	942.646,61		
A				Energia	41.422,65		
DEDUÇÃO DE TRANSFERÊNCIA CORRENTES	-3.714.635,15			Transporte	1.001.497,43		
SUBTOTAL		31.199.732,54		Desporto e Lazer	41.023,07		
INTERFERÊNCIA FINANCEIRA				Encargos Especiais	109.859,35		
DEPÓSITOS EXECUTIVO	5.163.160,64			SUBTOTAL		32.682.691,33	
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	379.900,00			EXTRAORCAMENTARIAS			
				RESTOS A PAGAR (PAGOS)	154.228,30		
SUBTOTAL		5.543.060,64					
				SERVIÇOS DA DÍVIDA	1.842,18		
EXTRAORCAMENTARIAS							
				TRANSFERENCIAS DIVERSAS	6.949.245,66		
RESTOS A PAGAR (INSCRITOS)	1.310.711,90						
				INSS	19.002,91		
DEPÓSITOS EXECUTIVO	1.402.985,02						
				IRRF	587,27		
INSS	19.002,91						
				ISSQN	1.287,73		
IRRF	587,27						
				CONSIGNAÇÕES	1.703.051,07		
ISSQN	1.287,73						
CONSIGNAÇÕES	1.695.158,65			SUBTOTAL		8.829.245,12	
TRANSFERÊNCIA PREFEITURA	3.200,00			SALDO ATUAL			
				2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.264.800,04		
SUBTOTAL		4.432.933,48					
				3.BANCOS CONTA VINCULADA	357.274,22		
SALDO ANTERIOR							
				SUBTOTAL		2.622.074,26	
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	2.018.821,16						
3.BANCOS CONTA VINCULADA	939.462,89			TOTAL			44.134.010,71
SUBTOTAL		2.958.284,05					
TOTAL			44.134.010,71				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:C2F719FD

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 14 PREFEITURA

Balanço Patrimonial - Anexo 14			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013	
			Periodo de: Janeiro até Dezembro			R$	
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
ATIVO FINANCEIRO			2.622.074,26	PASSIVO FINANCEIRO			1.346.846,00
DISPONIBILIDADES		2.622.074,26		DÍVIDA FLUTUANTE		1.346.846,00	
EXECUTIVO	2.622.074,26			RESTOS A PAGAR	1.346.575,70		
BANCOS	2.622.074,26			RESTOS A PAGAR EXECUTIVO	1.346.575,70		

BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.397.303,78			PROCESSADOS	1.338.678,97		
				TESTE	27.685,25		
2002-8 B. BRADESCO MOV	49.242,43			RP Proc. 2010 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	27.685,25		
BANCO DO BRASIL INVESTIMENTO	67,71			RP PROC. 2011	5.384,90		
20.868-X BB ITR	546,63			RP Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	5.384,90		
12.213-0 BB FPM	428,59			RP PROC. 2012 - FONTE: 000 - FONTE DO TESOURO MU	2.670,47		
HSBC CONTA 0475/03539-48 MAGISTÉRIO 60%	319,06			RP Proc. 2012 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	2.670,47		
15.302-8 BB FUNDO ESPECIAL	11.639,99			RESTOS A PAGAR DE 2013 - PROCESSADOS	1.302.938,35		
HSBC CONTA 0475/03538-67 ADM 40%	322,75			RP Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIO	1.302.938,35		
15.792-9 BB FUNDEB	19.398,14			NÃO PROCESSADOS	7.896,73		
283.141-4 BB ICMS-EXPORTAÇÃO	2.532,84			RESTOS A PAGAR DE 2011 - NAO PROCESSADOS	123,18		
8.156-6 PSF BANCO DO BRASIL CTA	6,71			RP N.Proc. 2011 - Fonte: 000 - fonte do tesouro municipal	123,18		
180.001-9 BB ICMS	82.945,61			RESTOS A PAGAR DE 2013 - NAO PROCESSADOS	7.773,55		
03307-60 PAGTO SERVIDORES SAÚDE HSBC	1.584,66			RP N.Proc. 2013 - Fonte: 100 - RECURSOS ORDINARIOS	7.773,55		
18.614-7 EMENDA CONSTITUCIONAL 29	335.216,87			DÉBITOS DE TESOURARIA	270,30		
18.988-X BB PAB FIXO	181.861,04			CONSIGNAÇÕES	270,30		
198-7 CAIXA - PRODEZA	123.524,48			PENSAO ALIMENTICIA	270,30		
18.989-8 BB AMBULATORIAL E HOSPITALAR	2.965,80			SUBTOTAL			1.346.846,00
18.987-1 BB FARMÁCIA BASICA	9.943,26			PASSIVO PERMANENTE			471.061,06
18.990-1 BB PPI - ECD	47.583,69			DÍVIDA FUNDADA		471.061,06	
				DÍVIDA FUNDADA INTERNA	471.061,06		
22.424-3 - ADICIONAL FIS SAÚDE	993,59			OUTRAS DÍVIDAS	471.061,06		
21.194-X - CONSTRUÇÃO PSF BAIRRO CERÂMICA	1.284,16			Parcelamento Div. INSS	471.061,06		
23,984-4 AMPLIAÇÃO UBS MORUMBI	2.359,15			SUBTOTAL			471.061,06
11.776-5 BB Q.S.E.	1.112,57			SALDO PATRIMONIAL			14.136.993,04
23.985-2 AMPLIAÇÃO UBS MANOEL GOMES	7.891,14			ATIVO REAL LÍQUIDO		14.136.993,04	
23.986-0 AMPLIAÇÃO UBS OSVALDO TURQUINO	1.415,94			Ativo Real Líquido	14.136.993,04		
9409-9 BB IPM-IPI	6.920,95			SUBTOTAL			14.136.993,04
21.678-X ACADEMIA DA SAUDE	1.071,35			TOTAL			15.954.900,10
0787/006/00647174-8 REFORMA U.MISTA FERNANDO C	274.230,76						
20.519-2 - CAPS	6.942,82						
12.410-9 BB PNATE	89,79						
12.155-X BB CEX COMPENS. FIN. ESFORÇO EXPORTADOR	19,28						
00068-90 HSBC REPASSE	48.790,67						
157-0 SAC-FEAS 2012	3.374,15						
12.600-4 BB CID CONTRI INT DOMINIO ECÔNOMICO	4.649,09						
24.419-8 BB IGD-PBF	11.634,04						
24.420-1 IGD-SUAS	1.921,79						

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
24.421-X PAIF - PBF	10.107,53						
24.422-8 PISO VARIAVEL II - PBVII	1.348,87						
24.423-6 SENTINELA - PFMC	70.174,51						
24.424-4 APAE - PTMC	482,48						
13.411-2 BB ICMS ECOLÓGICO	18,19						
3306-89 HSBC CONTA ARRECADAÇÃO	16.488,75						
038-7 CAIXA CONTA ARRECADAÇÃO	1.925,77						
14.699-4 BB FUNDERSUL LINEAR	16.605,65						
14.698-6 BB FUNDERSUL-	31.374,05						
3537-86 HSBC CONTA SALÁRIO	1.953,26						
00004844-7	1.993,22						
16.992-7 ERRO	1.224.770,48						
16.174-8 BB SIMPLES NACIONAL	5.577,07						
18.458-6 BB CONTA MERENDA ESCOLAR	90,96						
19.257-0 - CF 212 SEC. EDUCAÇÃO	14.751,58						
20.019-0 PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL CRECHE	96,45						
18.207-9 PROINFANCIA - CRECHE	3,52						
21.328-4 JARI	4.040,84						
22714-5 POSTO DE CALCARIO	13.181,74						
21.614-3 - ESGOTO SANITARIO	35.299,91						
21.071-4 - PTA	0,41						
20.323-8 CRIANÇA E ADOLESCENTE	2.706,17						
PAV. ASF J.N ELDORADO 13123-9	46.672,20						
24.654-9 - PTA	286.984,96						
700-5 ARRECADAÇAO	9.466,24						
310-6 PAV. JARDIM NOVO ELDORADO PARTE II	3.610,61						
647.193-4 PA CARREGADEIRA	425.455,15						
195-0 TRATORES AGRICULTURA FAMILIAR	300.495,94						
901-6 AGRICULTURA MANUTENÇÃO	1.879,95						
314-9 EDUCAÇÃO SAUDE AMBIENTAL	74.456,78						
SUBTOTAL			2.622.074,26				
ATIVO PERMANENTE			13.332.825,84				
BENS		12.046.910,52					
BENS MÓVEIS	5.822.169,48						
Móveis e Utensílios	1.452.210,35						
Máquinas e Equipamentos	4.369.959,13						
BENS IMÓVEIS	6.197.972,20						
Terrenos	101.117,58						
Edificações	6.096.854,62						
BENS DE NATUREZA INDUSTRIAL	26.768,84						

ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Bens de Nautreza Industrial	26.768,84						
CRÉDITOS		1.285.915,32					
DÍVIDA ATIVA	1.285.915,32						
Dívida Ativa Tributária	1.280.473,45						
Dívida Ativa não Tributária	5.441,87						
SUBTOTAL			13.332.825,84				
TOTAL			15.954.900,10				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:8E606E13

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 15 PREFEITURA

Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15				Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013 R$ Periodo de: Janeiro até Dezembro
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
RESULTANTE DO ORÇAMENTO			32.056.108,70	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			33.016.715,06
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		31.199.732,54		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		32.682.691,33	
RECEITAS CORRENTES	30.488.575,18			DESPESAS CORRENTES	26.576.210,99		
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.389.515,10			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.211.486,66		
Receita Tributária	2.389.515,10			Pessoal e Encargos Sociais	15.211.486,66		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	307.414,43			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.364.724,33		
Receita de Contribuições	307.414,43			Outras Despesas Correntes	11.364.724,33		
RECEITA PATRIMONIAL	135.558,39			DESPESAS DE CAPITAL	6.106.480,34		
Receita Patrimonial	135.558,39			INVESTIMENTOS	6.056.059,88		
RECEITA DE SERVIÇOS	36.842,43			Investimentos	6.056.059,88		
Receita de Serviços	36.842,43			AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	50.420,46		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.253.908,25			Amortização da Dívida	50.420,46		
Transferências Correntes	27.253.908,25			MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		334.023,73	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	365.336,58			ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61		
Outras Receitas Correntes	365.336,58			Alienação de Bens Móveis	72.008,00		
RECEITAS DE CAPITAL	4.425.792,51			Alienação de Bens Imóveis	49.118,61		
ALIENAÇÃO DE BENS	121.126,61			COBRANÇA DE CRÉDITOS	212.897,12		
Alienação de Bens	121.126,61			Cobrança da Dívida Ativa Tributária	212.897,12		
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.304.665,90			INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO			7.171.098,42
Transferências de Capital	4.304.665,90			SUPERVENIÊNCIAS PASSIVAS		221.852,76	
DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE	3.714.635,15			ATUALIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	221.852,76		
Dedução para Formação do FUNDEF	3.714.635,15			Atualização da Dívida Interna	221.852,76		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS		856.376,16		INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS		6.949.245,66	
AQUISIÇÃO DE BENS E VALORES	797.747,38			OUTRAS INSUBSISTÊNCIAS ATIVAS	6.949.245,66		
Aquisição de Bens Móveis	517.447,27			REPASSE PARA A CAMARA MUNICIPAL	1.402.985,02		
Construção e Aquisição de Bens Imóveis	280.300,11			RECEBIMENTOS DOS FUNDOS MUNICIPAIS	5.546.260,64		
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDAS PASSIVAS	58.628,78			TOTAL			40.187.813,48
Amortização da Dívida Contratada Interna	33.230,73						
Amortização de Outras Dívidas Fundada	25.398,05						
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			7.353.398,50				
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		1.804.219,13					
INSCRIÇÃO DE CRÉDITOS A RECEBER	401.234,11						
Inscrição da Dívida Ativa Tributária	401.234,11						
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS DIVERSAS	1.402.985,02						
OUTRAS SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS	1.402.985,02						
RECEBIMENTO DE DUODECIMO	1.402.985,02						
INSUBSISTÊNCIAS PASSIVAS		5.549.179,37					
CANCELAMENTO/BAIXA DE DÍVIDAS PASSIVAS	12.818,73						
RECEBIMENTO EXTRA ORCAMENTARIO	373.200,00						
RECEITA EXTRA ORCAMENTARIA	5.163.160,64						
Cancelamento/Baixa de Restos a Pagar	2.918,73						
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Recebimento Extra-Orçamentario	373.200,00						
TRANSFERENCIA DA PREFEITURA	5.163.160,64						
Transf. p/Prefeitura	9.900,00						
RESULTADO DO EXERCÍCIO - DÉFICIT			778.306,28				
RESULTADO PATRIMONIAL		778.306,28					
Superavit Verificado no Exercício	-455.665,63						
Déficit Verificado no Exercício	1.233.971,91						

TOTAL			40.187.813,48				

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:839954B9

SECRETARIA DE GOVERNO
ANEXO 16 PREFEITURA

Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16			Unid. Gestora Consolidação Parcial				Exercício 2013
			Periodo de: Janeiro até Dezembro				R$
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
DÍVIDA FUNDADA				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
DÍVIDA FUNDADA INTERNA				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
OUTRAS DÍVIDAS				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
Parcelamento Div. INSS				299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C
			Totais	299.628,76 C	221.852,76	50.420,46	471.061,06 C

Publicado por:
Rosilane Cristina Lazari
Código Identificador:CAAF1477

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12

Período de: Janeiro até Dezembro

							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	Previsão $	Execução $	Diferença $	TÍTULOS	Fixação $	Execução $	Diferença $
RECEITA PATRIMONIAL	1.000,00		-1.000,00	CRÉDITOS			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00		-4.000,00				
				ORCAMENTARIOS E SUPLEMENTARES	116.174,19	93.813,15	-22.361,04
SOMA	5.000,00	0,00	-5.000,00				
				SOMA	116.174,19	93.813,15	-22.361,04
DEFICIT	111.174,19	93.813,15		SUPERAVIT			17.361,04
TOTAL	116.174,19	93.813,15	-5.000,00	TOTAL	116.174,19	93.813,15	-5.000,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:0884E5D2

CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

Período de: Janeiro até Dezembro

							R$
RECEITA				DESPESA			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
EXTRAORCAMENTARIAS				ORCAMENTARIAS			
EMPENHOS A PAGAR				Assistência Social	93.813,15		
CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	13.135,69			SUBTOTAL		93.813,15	
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ	120,00			EXTRAORCAMENTARIAS			
REPASSES FINANCEIRO	93.813,15			CONSIGNAÇÕES EXECUTIVO	13.135,69		
SUBTOTAL		107.068,84		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇ	120,00		
TOTAL			107.068,84	SUBTOTAL		13.255,69	
				TOTAL			107.068,84

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:E2C37601

CONTABILIDADE
FMDCA - BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14

Periodo de: Janeiro até Dezembro

							R$
ATIVO				PASSIVO			
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
Não há Saldo Ativo no período				Não há saldo Passivo no período			
SUBTOTAL			0,00	SUBTOTAL			0,00

TOTAL			0,00	TOTAL			0,00

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:06524DC5

CONTABILIDADE
FMDCA - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15

Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013
Demonstrativo das Variações Patrimoniais - Anexo 15						
Periodo de: Janeiro até Dezembro						
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS		
TÍTULOS	$	$	$	TÍTULOS	$	$	$
INDEPENDENTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			93.813,15	RESULTANTE DO ORÇAMENTO			93.813,15
SUPERVENIÊNCIAS ATIVAS		93.813,15		DESPESA ORÇAMENTÁRIA		93.813,15	
INCORPORAÇÃO DE BENS E VALORES	93.813,15			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	82.688,31		
Baixa do Repasse Financeiro	93.813,15			Pessoal e Encargos Sociais	82.688,31		
TOTAL			93.813,15	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.124,84		
				Outras Despesas Correntes	11.124,84		
				TOTAL			93.813,15

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:DDC9FA4D

CONTABILIDADE
FMDCA - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA E EXTERNA - ANEXO 16

Fundo Mun Direitos Criança Adolecente-Jaraguari			Unid. Gestora Consolidação Parcial			Exercício 2013	
Periodo de: Janeiro até Dezembro							
Demonstrativo da Dívida Fundada Interna e Externa - Anexo 16						R$	
Descrição	Lei	Data da Lei	Parcelas	Sld Exerc. Anterior	Inscrição	Baixas	Sld Exerc. Seguinte
Não existe movimentação no período.							

Publicado por:
Anderson Crivelli Silva
Código Identificador:BA04D63F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

ADMINISTRAÇÃO/SERVIÇOS GERAIS
DECRETO Nº 018, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

"Dispõe sobre convocação e aulas complementares temporárias dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e incisos I e II, do artigo 29 da Lei Complementar nº 51, de 09 de Dezembro de 2.011 e regulamentado pelo Decreto nº 284, de 03/01/2012 e;

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas em regime de suplência nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, complementa carga horária e convoca os professores inscritos no Edital nº 004/2012 de 27/01/2014.

D E C R E T A:

Artigo 1º. Convocar e prorrogar carga horária dos professores efetivos para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo único deste decreto.

Artigo 2º. O prazo da presente convocação, será conforme datas mencionadas no anexo único deste edital, podendo de ser reincidida a qualquer tempo a interesse da Administração Publica Municipal.

Artigo 3º. A remuneração do professor convocado e aulas complementares corresponderá ao valor da hora aula do Professor, Classe A, no nível II correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2013 e de acordo com disposto com § 1º, Artigo 31, da Lei Complementar nº 061, de 16/12/2013.

Artigo 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II e III do artigo 35, da Lei Complementar n° 051 de 09 de dezembro de 2012, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada.

Artigo 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 13 dias do mês de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ - TITA
Prefeito municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

RUTH MARCELA SOUZA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(Decreto n.º 018. de 13 de fevereiro de 2014)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Klery Machado Ferreira	Maternal D Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
02	Lilda Mara dos Santos	Jardim II C Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Maria das Graças da Silva	Maternal B Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
04	Simone Almeida da Silva	Jardim I C Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Cassiane Faustino de Oliveira	Jardim II A e B C e D Mat/Vesp	16	Educação Física (Ed. Infantil)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
01	Celma Garcia de Andrade Bueno do Prado	Maternal E Mat.	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
02	Elizangela Aparecida de Freitas	Jardim II C e D Jardim C e D Vesp.	06	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			02	Inglês		
			04	h/planejamento		
01	Josiane Martins de Almeida	Maternal C Vesp.	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
01	Juliana Freitas Souto Nascimento	Maternal A Mat.	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira	Jardim II A Matutino	01	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			01	h/planejamento		
04	Márcia Maria do Nascimento Batista	Alunos com Necessidades Especiais Mat./Vesp	16	Sala de Recurso Multifuncional	06/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
05	Molina David de Freitas	Jardim II A e B Jardim II A e B Matutino	06	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			02	Inglês		
			04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria Senhorinha Carmo de Jesus	Maternal C Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
0 01	Adriana Ribeiro de Brito e Silva	Jardim II D Vesp.	16	Ed. Infantil (regente) Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
0 02	Ana Claudia Rezende Machado	Berçário A Matutino	16	Ed. Infantil (regente) Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Andressa Marques Bernardo Braga	Jardim II A,B,C e D Vesp	16	Ed. Infantil (regente) Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
0	Anizete Aparecida da Silva	Jardim I	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

04		A Matutino		Arte		
			08	h/planejamento		
05	Devanilda Vieira da Silva	Berçário B Matutino	16	Ed. Infantil (regente) Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
06	Eliane de Freitas Alvarenga	Jardim II B Vesp	16	Ed. Infantil (regente) Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
07	Edson da Silva Queiroz	Jardim II B Jardim III A, B e C Vesp	16	Educação Física	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
08	Emerson da Silva Queiroz	Jardim (II e III) E Vesp	04	Educação Física	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			02	h/planejamento		
09	Ester Leite Perez	Berçário D Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
0 10	Fabiana Nogueira de Queiroz	Jardim II C Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
11	Geisybel Lopes Ladislau Morais	Jardim I B Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
12	Heloísa Helena de Souza Normandia	Jardim II e III F(multisseriada) Vesp.	16	E. Infantil (regente)	12/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
13	Izabel Cristina de Mendonça	Jardim III H e I Vesp.	06	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			02	h/planejamento		
14	Kelly Aparecida Azambuja Ferreira	Jardim II A,B,C,D e E Jardim III Matutino e Vesp.	15	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
15	Maria Aparecida Martins de Oliveira	Jardim II A, B,C,D e E Jardim III C Vesp.	18	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
16	Poliana Cristina da Silva Souza	Maternal B Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
17	Sheile Regina de Moraes	Jardim III B Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
18	Taiane Danila da Silva Lino Souza	Jardim I C Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	H/ planejamento		
19	Valdirene Carolina Teixeira Quim	Jardim III A Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
20	Vânia Cristina Pereira	Jardim II A Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aparecida de Fátima Faria	Jardim II G Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – I
			08	h/planejamento		
02	Dagmar Souza Silva Prado	Berçário B Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – I
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Elizangela Aparecida de Freitas	Jardim II G Jardim III E Vesp.	08	Educação Física	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		
02	Luciene Assis Pedroso	Jardim I D Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Molina David Freitas	Jardim II G Jardim III E Jardim II G Jardim III E Vesp.	02	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			06	Arte		
			04	H/ planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Pereira da Silva	Maternal E Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Irondina Almeida Cota Batista	Berçário E Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Edson da Silva Queiroz	Jardim III A e B Jardim II G e H Vesp.	08	Educação Física	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			04	h/planejamento		
02	Elizângela Ferreira de Andrade	Jardim I G Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Fabiana Garcia dos Santos Souza	Berçário E Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
04	Izabel Cristina de Mendonça	Jardim II H e I Mat.	06	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			03	h/planejamento		
05	Máira Lucia de Castro Pereira	Maternal E Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	H/ planejamento		
06	Wanessa Cecília Wtskosk Maidana Garcia	Jardim I F Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	11/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	H/ planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "IRMÃ DULCE"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Lúcia Aparecida da Silva	Berçário F Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Bibiane Pinheiro Malagut	Maternal E Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Catiuce Alves Ferreira Moraes	Jardim II J Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	10/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
04	Emerson da Silva Queiroz	Jardim II J Jardim III F Vesp.	08	Educação Física	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			04	h/planejamento		
05	Eliene Moreira Silva	Jardim III F Vespertino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
06	Juliane Paulino Alves Silva	Berçário I Vesp	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
07	Isabel Cristina de Mendonça	Jardim II e III	06	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			03	h/planejamento		
08	Katiuce Gonçalves Batista Soares	Jardim I H Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
09	Samara Soares de Almeida	Berçário H Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
10	Tânia Fernandes Arantes	Berçário G Matutino	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" – EXTENSÃO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Chirley Pereira de Oliveira	Jardim II C Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Cristiane Suellen Ferraz de Souza	Jardim III A Mat	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
03	Delma Cortez de Souza	Jardim II A Mat	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
04	Eli Alves Ferreira de Oliveira	Jardim II B	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

		Mat				
05	Elmarlene Marques Andrade da Silva	Jardim II C Vesp Jardim I C/Mat Jardim III C Vesp. Jardim III C Vesp.	12	Educação física	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			03	Arte		
			08	h/planejamento		
06	Elza Maria Garcia de Paula	Jardim I B Jardim II A Jardim III A e B Jardim II A Matutino	12	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Ed. Física		
			08	h/planejamento		
09	Luana Jesus Oliveira	Jardim I A Mat	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
10	Marilza Paulino Silva Santos	Jardim III B Mat	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
11	Renata Jacobs Amaro	Jardim I A e B, Matutino	16	Educação Física, Arte e Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
12	Sirlene Franco Araújo	Jardim I B Mat	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
13	Soleny Varal	Jardim I C Mat. Jardim III C Vesp.	16	Ed. Infantil (regente)	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			16	Ed. Infantil (regente)		
			16	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. “CAPITÃO ALTINO LOPES”
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Aurecy Custódia da Silva Dutra	5º Ú Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	
02	Marilene Willan	1º e 2º (Multisseriado) Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. “CAPITÃO ALTINO LOPES”
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Aparecida Ferreira Oliveira	3º e 4º (Multisseriado) Integral	18	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Claudinéia Martins de Oliveira	Ed. Infantil ao 9º Integral	20	Sala de Tecnologia	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		
03	Dalvo Antônio da Silva	6º ao 9º Integral	08	Educação Física	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			04	h/planejamento		
04	Elaine de Souza Silva	6º ao 9º Integral	12	História	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			06	h/planejamento		
05	Luciene Antônia de Souza	Alunos PNE Integral	16	Sala de Recurso Multifuncional	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			04	h/planejamento		
06	Marilí de Oliveira Batistela	6º ao 9º Integral	15	Matemática	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			07	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. “DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA”
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Maria Tosta Rodrigues de Mello	1º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
02	Irani Aparecida Ferreira de Freitas	5º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
03	Mary Dalva Pereira Pedroso	1º e 2º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. “MARIA PAULA DE OLIVEIRA”
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela da Silva Dias	7º ao 9º Integral	15	Matemática	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			08	h/ planejamento		
02	Aparecida Alves Lacerda	1º ao 5º,	08	Inglês	03/02 a 02/07/2014	Nível-II

		6º, 8º, 9º 6º 6º ao 9º Integral				
			05	Língua Portuguesa		
			04	Arte		
			08	h/planejamento		
03	Cleire Azambuja Ferreira	6º ao 9º Integral	12	História	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			06	h/planejamento		
04	Douglas Tosta da Silva	1º e 2º 3º ao 5º Jardim III ao 5º 1º Integral	04	Literatura Infantil	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			04	Leit. E Prod. Texto		
			06	Arte		
			02	Ed. Física		
			08	h/ planejamento		
05	Juliana Rodrigues Pereira	6º ao 9º Jardim III, e 6º ao 9º Integral	12	Ciências	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			05	T.V.Trabalho		
			08	h/planejamento		
06	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	3º e 4º (Multisseriado) Integral	18	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			08	h/ planejamento		
07	Mariana de Souza Mariano Ferreira	Jardim II e III (Multisseriado) Integral	16	Regência	24/02 a 02/07/2014	Nível-II
			08	h/planejamento		
08	Micheli Cristina Reis Pereira	6º 2º Integral	05	Matemática	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			02	Ed. Física		
			02	h/planejamento		
09	Milene Ferreira Bezerra	Jardim III, e 6º ao 9º Integral	20	Sala de Tecnologia	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			04	h/planejamento		
10	Zulmar da Silva Santos	6º ao 9º Integral	12	Geografia	03/02 a 02/07/2014	Nível-II
			04	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela Maria Garcia Azevedo Mariano de Jesus	4º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
02	Dulciner Alves Modesto	5º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
03	Emília Prates Leão	2º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
04	Margareth Ladeia de Freitas	3º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
05	Nélia Aparecida da Silva	1º Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Adolfo José Batista Tavares	Ed. Infantil e Ens. F. (1º ao 9º) Integral	20	Sala de Tecnologia	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			04	h/ Planejamento		
02	Daniela de Oliveira	6º 1º, 2º, 3º, 4º, 6º e 7º Integral	05	Matemática	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
			06	Arte		
			05	h/ Planejamento		
03	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	6º 1º e 2º Jardim III Jardim III Integral	05	Língua Portuguesa	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
			04	Literatura Infantil		
			02	Arte		
			01	Inglês		
			06	h/planejamento		
04	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	Alunos PNE Integral	16	Sala de Recurso Multifuncional	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
05	Tiago Sanches Tobal	6º ao 9º 6º Integral	12	História	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
			03	Geografia		
			07	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Alenir Benedita da Silva	2º B	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
02	Eronides de Souza Costa	6ºB e C, 7ºC e 8ºB 8ºB Vesp.	14	História	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			01	Ensino Religioso		
			07	Hora Planejamento		
03	Margarida Paulino de Oliveira	3ºA Mat. 3º B Vesp.	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			18	Regente		
			08	h/planejamento		
04	Maria Leny de Souza	4ºA Mat. 4º B Vesp.	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			18	Regente		
			06	h/planejamento		

05	Mauro Mignoli Júnior	5º ao 9º Matutino e vesp.	24	Ed. Física (Treinamento: Basquetebol, Voleibol, Rendebol e Futsal)	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
06	Neucy Maria da Silva	5ª A Mat. 5º b Vesp.	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			02	Regente		
07	Osmenda Faustino Alves Cardoso	1ºC vesp	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
08	Silvana Cândida Queiroz de Oliveira	Jardim III, 1ºC e D, 2ºB e 3º B, 4ºB e 5ºB Vesp.	16	Ed. Física	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
09	Sirley Romeira de Oliveira Carvalho	1º A Matutino	02	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"
CONVOCAÇÃO

nN° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Período de Convocação	Padrão Inicial
01	Adriana Lucon Pegado	2º A Matutino	18	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	Hora Planejamento		
02	Aldine Bombonati Gonçalves	8ª A e 9º A Matutino 8º B 7º C Vesp.	10	Matemática	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			05	Matemática		
			01	Ed. religioso		
			08	Hora Planejamento		
03	Andreia Lemos de Oliveira	1ºA e B, 2ºA 4º A e 5º A Matutino 3ºB, 4ºB e 5ºB 1ºC, 1ºD, 2ºB e C Vesp.	06	Literatura Infantil	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Leitura e Prod. Texto		
			06	Leitura e Prod. Texto		
			08	Literatura Infantil		
			12	Hora/Planejamento		
04	Ângela Maria de Moura da Silva Evangelista	3º C Vesp.	16	Regente	10/02 a 28/02/2014	Nível – II
			08	Hora Planejamento		
05	Cristiane Regina dos Santos	Jardim III A, 1ºA,B, 2ºA, 3ºA, 4ºA e 5ºA Matutino Jardim C, III1ºC,D, 2ºB, C, 3ºB, 4ºB e 5ºB Vesp.	07	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	Inglês		
			07	Hora Planejamento		
06	Daiany de Oliveira Carvalho Figueiredo	6ºA, 7ºA e B, 8ºA e 9ºA Matutino	10	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			05	Hora Planejamento		
07	Emília Garcia Galdino	6º B, 6º C, 7º B e 8º B Vesp.	12	Ciências da Natureza	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			06	h/planejamento		
08	Fábio Luiz Leonel Queiroz	Ed. Infantil ao 9º Vesp.	20	Sala de Tecnologia	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Hora Planejamento		
09	Fábio Pereira Guimarães	5ºA, 7ºA, 7ºB, 8ºA e 9ºA Matutino 5ºB, 7ºC e 8º B Vesp.	09	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			07	Arte		
			08	h/planejamento		
10	Flavia Ferreira da Silva	Jardim III 1ºA e B, 2ºA e B, 3º A e 4º A Matutino Jardim III, 1ºB e C, 2ºB e C, 3º B e 4ºB Vesp.	08	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			09	Arte		
			08	h/planejamento		
11	Hanna Caroline Neyres Correa da Costa	Ed. Infantil ao 9º Matutino	20	Sala de Recursos Multifuncional	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	h/planejamento		
12	Isabel Cristina Cândida da Silva	1º D Vesp.	18	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/a planejamento		
13	Janaína Alves de Almeida	1ª Fase do EJA Noturno	16	Regência	10/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/a planejamento		
14	Jacqueline Garcia de Souza	7º A e B, 8ºA e 9ºA Matutino	12	Geografia	03/02 a 28/02/2014	Nível – II
			06	h/a planejamento		
15	Katia Evangelista Teodoro	Ed. Infantil ao 9º Matutino	24	Sala de Tecnologia	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
16	Lílian Maria Rodrigues Salgueiro	1º A Matutino	18	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	Hora Planejamento		
17	Luane Prado Gomes	6º B e C, 7º B e 8º B Vesp.	08	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Hora Planejamento		
18	Luisa Helena Loures	2º Vesp.	18	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/a planejamento		
19	Mara Silvia Ferreira Dias	4º C Vesp.	16	Regente	10/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
20	Maria Aparecida Silva Oliveira Macêdo	Jardim III Matutino	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		

21	Maria Clara Souza Queiroz	8º B e 9º B 5º A Mat.	10 01 06	Matemática Arte h/Planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
22	Mileidi Ferreira de Castilho 7° A. 02	7º A e B, 8ºA e 9ºA Matutino 8º B Vesp.	24 06 04	Língua Portuguesa Língua Portuguesa h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
23	Solange Leal da Silva	3ª A e 4ºA 6ºA 7ºA, B, 8ºA e 9ºA 6ºA Matutino	04 06 04 02 08	Leitura e Prod. Texto Língua Portuguesa Educação Religiosa Arte h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
24	Tairê Mirela Santos Franzine 6° B(	6º B e C, 7º B e 8º B Vesp.	12 06	Geografia h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
25	Tatiane de Castro Alves	3º C, 4º C 6º B 3º C e 4º C 3º C e 4º C 3º C e 4º C Vesp.	04 04 04 04 08	Arte Inglês Leitura e Prod. Texto Ed. Física h/planejamento	19/02 a 03/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Abadia Aparecida Moreira Lima Garcia	1º A Matutino	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível II
02	Josefa Barbosa de Souza	3º B Mat	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível II
03	Maria Guimar da Silva Oliveira	2º A Mat. 5º A Vesp	02 18 08	Regência Regência h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível II
04	Sebastiana Fátima de Faria	4ºB Vesp.	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Rodrigues Pereira	3º A e B 1º e 2º Matutino 4º e 5ºÚ Jardim II e III 4º e 5º Ú Vesp.	04 04 02 02 04 08 08	Leitura e Prod. Texto Literatura Infantil Arte Inglês Leitura e Prod. Texto h/planejamento h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
02	Elis Regina da Maia	Jardim II Vesp.	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
03	Emerson da Silva Queiroz	4º e 5º Vesp.	04 02	Ed. Física H/planejamento	05/02 a 03/07/2014	Nível - III
04	Glenda Mara Silva Mariano	Jardim III A e B, 1º, 2º, 3ºA e B Jardim III A e B, 1º, 2º, 3ºA e B Matutino	06 10 08	Inglês Arte h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
05	Juliano de Melo Oliveira	Jardim II A e Jardim III A, B e C e 1ºA, 2º A, 3º A e B, 4º A e 5º A. Vesp	20 04	Projeto Educando com a Horta Escolar h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
06	Luciano Rodrigues Borges	Ed. Infantil ao 5º Mat/ Vesp.	20 04	Sala de Tecnologia h/planejamento	05/02 a 03/07/2014	Nível - II
07	Rafaela Franco Garcia Santos	Alunos PNE Vesp	16 08	Sala de Recurso Multifuncional h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
08	Rita de Cássia Assis Oliveira	Jardim III Matutino	16 08	Regente h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
09	Valdelicí Maria Mendonça da Silva	Jardim III Vesp.	16 08	Regente h/planejamento	03/02 a 03/07/2014	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Jeany Cleyde Santos de Andrade	3º B Vesp.	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
01	Luzia Cristina Santana da Costa	1º C Vesp.	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
02	Rita Honorato Lira Martins	3º A Vesp.	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
03	Rosimeire Aparecida Alves	9ºA Matutino	05	Matemática	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			03	h/Planejamento		
04	Sidnéia Lourenço da Silva	4º A Vesp.	02	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
06	Simonete Maia de Freitas	5º a 1º A, B e C, 2º A e B Vesp.	02	Regênte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			10	Ed. Física		
			06	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiane Ribeiro dos Santos	2º C Vesp.	18	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	H/Planejamento		
02	Débora Cristina Sartori	6º A e B e 6º C Matutino	18	Língua Portuguesa	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Doracilda Angelina Socorro Botelho Lima	6ªA, B e C, 7º A, B, 8º Ú.e 9º Ú. 7ºA e B Matutino	14	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			02	Ens. Religioso		
			08	h/planejamento		
04	Franciele Cristina Cardoso Leal	1º A, B e C 2º A, B e C 3º A e B Vesp.	12	Literatura Infantil	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			04	Leitura e P. de Texto		
			08	H/Planejamento		
05	Francisca Pereira de Barros	1º A Vesp.	08	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
06	Hanna Caroline Neyres Correa da Costa	9º a Mat.	16	Interprete de Língua de Libras	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	H/Planejamento		
07	Iraí de Luis	Jardim III Jardim III Matutino 1º A, B e C 2º A, B e C, 3º A e B Vesp. Vesp.	04	Ed. Física	03/02 a 28/02/2014	Nível – II
			03	Arte		
			08	Arte		
			07	H/Planejamento		
08	João Geraldo Ribeiro Rodrigues de Mello Neto	6ªA, B e C, 7º A, B, 8º Ú. e 9º Ú. Matutino	21	Geografia	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			10	H/Planejamento		
09	Léa Divina Aparecida Fagundes	7º A 2º A, B e C, 3ºA e B 4º A e B 5º A e B Matutino Vesp.	06	Língua Portuguesa	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			07	Inglês		
			04	Leitura e Prod. Texto		
			08	h/planejamento		
10	Luciana Silva Marques	Jardim III, 5º A e B, 6ªA, B e C, 7º A, B, 8º Ú. e 9º Ú. Matutino 1º A, B e C Vesp.	17	Inglês	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			03	Inglês		
			10	h/planejamento		
11	Maria Alves de Almeida	4º B Vespertino	18	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/Planejaneto		
12	Maria Aparecida Rodrigues	1º B Vesp	18	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
13	Maria das Dores Lucena de Medeiros	2º A Vesp.	18	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
14	Nilza Aparecida Ferreira da Silva	2º B Vesp.	18	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
15	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6ªA, 7º A, B, 8º Ú. e 9º Ú. 9º Ú. Matutino	15	Ciências da Natureza	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			01	Ensino Religioso		
			08	h/planejamento		
16	Renato Simoni Gouvêa	6ªA e B Matutino	06	Ciências da Natureza	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
17	Silvana Marinho de Souza	5º B Matutino	18	Regência	03/02 a 03/07/2014	Nível II
			08	h/planejamento		
18	Suely Aparecida Passos	6º A, B e C 7º A e B, 8ºÚ e 9ºÚ Matutino	21	História	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
AULAS COMPLEMENTARES

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Alessandra Amaral de Freitas	9º B	02	Ciências da Natureza	03/02 a 02/07/2014	Nível - II

		Integral				
02	Aparecida Vilma de Souza Moraes	5º A 5º B Integral	02 02	Regência Leitura e Prod. Texto	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
03	Dalva Helena Freitas Públio	6º C e 7ª A e B 7º A Integral	03 05 04	Inglês Língua Portuguesa h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
04	Iria Tomaz Tosta Vieira	2º B	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
05	Lina Maria Custódia	3º B	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
06	Mirna Queiroz de Oliveira	1º B	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
07	Mitiko Kobayashi Yoshizaki	4º B	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
08	Neura Nazaret da Silva	2º A 6º A e C, 7º B e 8 B Integral	02 04 03	Regência Arte h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
09	Osmailda Dias Alves Modesto	4º A Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
10	Rosania Claudia da Silva Oliveira	5º B 5ª A Integral	02 02 02	Regência Leitura e Prod. Texto h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
11	Ronilza Benedita Leal de Souza	1ºa Integral	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
12	Valderly Maria Macedo dos Santos Rodrigues de Paula	8ºB, 9º A e B 9º B Integral	03 05 04	L.E. Inglês Língua Portuguesa h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível - II
13	Vantuil Mariano Dias	3º A	02	Regência	03/02 a 02/07/2014	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Deusângela Adelaide de Souza	CURSO TÉNICO IFMS Noturno	05 05	Tutoria do Curso Técnico Agente Comunitário de Saúde Curso Técnico de Transações Imobiliárias	25/02 a 23/12/2013	Nível – II
02	Ideraldo Egídio Xavier	7º B, 8º A e B e 9º A e B Integral	15 07	Geografia h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
03	Longuinha Paula Barbosa	6ºA, B e C, 7º A e B, 8º A e B e 9º A e B Integral	09 04	Terra, Vida e Trabalho h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
04	Márcia Socorro Ribeiro Alves	Alunos PNE Integral	20 04	Sala de Recurso Multifuncional h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
05	Nelci Batista da Silva	7º B 6 B 9 a e Integral	05 01 02 04	Língua Portuguesa Inglês Arte h/planejamento	05/02 a 02/07/2014	Nível – II
06	Neuza Gonçalves de Faria	Ed. Infantil ao 9º Integral	20 04	Sala de Tecnologia h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
07	Rafael Pereira Guimarães	6º A, B e C e 7º A Integral	12 06	Geografia h/planejamento	05/02 a 02/07/2014	Nível – II
08	Silvana Arantes da Silva	6º A, B e C e 7º A Integral	12 06	História h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II
09	Valdecir Santos Gameleira	7º B, 8º A e B 9ª A e B Integral	15 07	História h/planejamento	03/02 a 02/07/2014	Nível – II

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO AABB COMUNIDADE
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	1º ao 6º Matutino	24	Artes Cênicas	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
02	Débora Natalie Garcia Assunpção Martins	1º ao 6º Matutino	24	Reforço Escolar	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
03	Juliana Paixão Izaac	1º ao 6º Matutino	24	Música	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
04	Luana Catrine Alves da Silva	1º ao 6º Matutino	24	Danças	15/02 a 03/07/2014	Nível – II
05	Lucimar Fátima Medeiros de Almeida	1º ao 6º Matutino	24	Arte	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
06	Maria dos Anjos Sanches dos Santos Luna	1º ao 6º Matutino	24	Atividades Lúdicas	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
07	Maria Natalina Palmieri Maia	1º ao 6º Matutino	24	Natação	15/02 a 03/07/2014	Nível - II
08	Sebastiana Fátima de Faria	1º ao 6º Matutino	24	Danças	15/02 a 03/07/2014	Nível - II

UNIDAE ESCOLAR – CEINF "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA"
CASA DA CRIANÇA - Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ednéia da Silva Freitas	Maternal Matutino	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	Educação Infantil		
002	Jaqueline Severina de Queiroz	Jardim III Mat.	16	Regente	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	Educação Infantil		
03	Raquel Marques Ribeiro dos Santos	Jardim II Mat. Maternal Vesp	16	Regente Educação Infantil	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			16	Regente Educação Infantil		
			16	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PARANAÍBENSE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE) - Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Célia Regina Rezende de Oliveira	Alunos PNE Matutino	16	Atendimento Especializado do Ensino Fundamental	03/02 a 27/06/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Luzimar Felipe da Silva	Alunos PNE Vesp.	16	Programa de Educação Específico	03/02 a 27/06/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
03	Rita de Cássia Cabral de Mello	Alunos PNE Vesp.	16	Educação Precoce e Arte	03/02 a 27/06/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLA "JOANA DE ÂNGELIS" - Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Eliane Renata Abrantes Santos	1º ao 9º Matutino	24	Atividades Lúdicas	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
02	Heloisa Maria da Cruz de Queiroz	1º ao 9º Mat.	24	Arte	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
03	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 9º Mat.	24	Leitura e Prod. de Texto	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
04	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
05	Neide Alves Garcia Silva	1º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	03/02 a 03/07/2014	Nível - II

UNIDADE ESCOLAR – LEGIÃO DA BOA VONTADE – Programa - LBV "Criança Futuro no Presente" -Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Rita Alves de Freitas	6º ao 9º Matutino	16	Oficina do Momento Brincar Direcionado	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
02	Gelvana Freitas de Souza	3º, 5º e 6º Matutino	16	Oficina de Cultura Ecumênica	03/02 a 03/07/2014	Nível – II
			08	h/planejamento		
03	Renata Cristina de Queiroz Pereira dos Santos	3º, 5º e 6º Mat.	16	Oficina do Saber	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		
04	Simone Silveira dos Santos	3º, 5º e 6º Vesp.	16	Oficina do Saber	03/02 a 03/07/2014	Nível - II
			08	h/planejamento		

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Ano/ Turno	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Edna Maria da Silva Queiroz	6º ao 9º Mat.	24	Atividades Lúdicas	05/02 a 03/07/2014	Nível – II
02	Fabiana Oliveira da Silva Elias	6º ao 9º Mat.	24	Artes	05/02 a 03/07/2014	Nível - II
03	Girlânia Maria Leal Furtado Francisco	6º ao 9º Mat.	24	Artes	05/02 a 03/07/2014	Nível - II
04	Sueli Dias da Silva Kumagawa	6º ao 9º Mat.	24	Reforço Escolar	05/02 a 03/07/2014	Nível - II

CURSO TÉCNICO DE FORMAÇÃO PARA FUNCIONÁRIOS DA EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Alunos	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Silvana Aparecida da Silva	Servidores da Educação Municipal e Estadual	24	Pro-Funcionários	01/02 a 03/07/2014	Nível – II

DEPARTAMENTO DO ESPORTE
CONVOCAÇÃO

N° ordem	Nome	Alunos	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Dalvo Antônio da Silva	Alunos nascidos Em 1996 a 2003 (três categorias) Vesp.	32	Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	03/02 a 03/07/2014	Nível – II

Paranaíba(MS), 13 de fevereiro de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Hamilton Garcia da Silva Júnior
Código Identificador:D6BBB024

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Balanço Financeiro - Anexo 13

Unid. Gestora - Consolidação Parcial

Exercício 2013
Período de: Janeiro até Dezembro

TÍTULOS				DESPESA			
TÍTULOS	**$**	**$**	**$**	**TÍTULOS**	**$**	**$**	**$**
ORCAMENTARIAS				**ORCAMENTARIAS**			
RECEITAS CORRENTES				Assistência Social	2.592.124,78		
RECEITA PATRIMONIAL	4.351,65			**SUBTOTAL**		**2.592.124,78**	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	585.666,24			**EXTRAORCAMENTARIAS**			
SUBTOTAL		**590.017,89**		SERVIÇOS DA DÍVIDA	3.585,26		
EXTRAORCAMENTARIAS				FUNDOS MUNICIPAIS	10.150,00		
EMPENHOS A PAGAR	18.452,24			CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	230.029,47		
FUNDOS MUNICIPAIS	11.530,07			**SUBTOTAL**		**243.764,73**	
CONSIGNAÇÕES FUNDOS MUNICIPAIS	230.029,47			**SALDO ATUAL**			
REPASSES FUNDOS MUN. RECEBENDO	2.038.778,80			2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	12.923,77		
SUBTOTAL		**2.298.790,58**		3.BANCOS CONTA VINCULADA	67.985,93		
SALDO ANTERIOR				**SUBTOTAL**		**80.909,70**	
2.BANCOS CONTA MOVIMENTO	15.964,91			**TOTAL**			**2.916.799,21**
3.BANCOS CONTA VINCULADA	12.025,83						
SUBTOTAL		**27.990,74**					
TOTAL			**2.916.799,21**				

RENATA CRISTINA RIOS SILVA MALHEIROS DO AMARAL
Contadora – CRC/MS 8.312/O-7

JAMIL BALDUINO MACHADO
Secretário de Finanças e Planejamento

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marnei Marcelo Machado
Código Identificador:75867BEC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1188/2014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº964, centro, CEP 79.170-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.019.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(PAX BRASIL MED LTDA-ME),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1188/2014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°028/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços funerários ao município de Sidrolândia pelo período de 12 (doze) meses, com prestação parcelada de acordo com as solicitações oriundas do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional prestação de serviços, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para prestação dos serviços nas condições definidas neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem prestar os serviços pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente as prestadoras de serviços, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela prestadora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.

2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.

2.4. As empresas com preços registrados passarão a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.

2.5. Caso a prestadora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.

2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Prestação de serviços, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.

2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao prestação de serviços, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da prestadora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.

3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para prestação dos serviços do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

4.2. Cada prestação de serviços deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: o valor unitário da prestação de serviços, a quantidade pretendida, o nome da pessoa a ser atendida, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.

4.3. A(s) prestadoras(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens prestação de serviços efetuadas dentro do prazo de validade do registro.

4.4. Os serviços deverão ser executados nas dependências da detentora da ata de registro de preços, sendo esta responsável por toda prestação do serviços até o efetivo sepultamento.

4.4.1. O início dos serviços deverá ser iniciado imediatamente, assim que a Detentora da ata receber a ordem de serviços.

4.4.2. Qualquer que seja o motivo que impossibilite a prestação do serviço, deverá ser informado imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.4.3. Os serviços prestados em desacordo com o estabelecido neste edital, resultará no cancelamento do registro além das demais sanções cabíveis.

4.5. A segunda classificada só poderá fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.

4.6. No final de cada mês a prestadora do serviço remeterá documento fiscal de acordo com a ordem de serviços, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, as pessoas atendidas, o valor unitário, a quantidade, o valor total, além das demais exigências legais.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas à prestação dos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. As obrigações decorrentes do prestação dos serviços constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato prestação de serviços, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos prestação de serviços serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a prestadora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a prestadora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais prestadoras de serviços, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do prestação de serviços do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque, no prazo de 30 (trinta) dias, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) prestadoras(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a prestadora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da prestadora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela prestadora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da prestadora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a prestadora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato prestação de serviços ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;
II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do prestação de serviços não executado pela prestadora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao prestação de serviços caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem prestadoras de serviços registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;
9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.
9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da prestadora com classificação imediatamente subseqüente.
9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal Sidrolândia-MS ne suas respectivas Secretarias, usuárias da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço global, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

Item	*DESCRIÇÃO - CARACTERIZAÇÃO DO SERVIÇO*	*UNID. MEDIDA*	*Quant.*	*Valor Unit. Do Serviço/km*	*Valor Total*
1	Prestação de serviços funerários com: tanatopraxia preparação do corpo; urna funerária (caixão) em madeira sem visor, em verniz, alça fixa, forrada inteiramente com babado de tecido sendo a tampa sem forro, com ornamentação de flores artificiais **(medidas variadas conforme necessidade, devendo contemplar quando necessário a Urna Gorda de até 2,20m de comprimento)**; Velório com paramentação de metal e seus acessórios: sala de velório, livro de presença, certidão de óbito, tule de nylon, vela de 03 lances durante o período do velório; Taxa para sepultamento em carneira. Translado até o local do sepultamento.	Unidade/Serviço	150	304,86	45.729,00
2	Translado para transporte de funeral conforme local solicitado pela família até o limite de 250 km	km	2000	0,826	1.652,00
T O T A L					47.381,00

1ª Empresa: PAX BRASIL MED LTDA-ME
2ª Empresa: JOSEMAR DA SILVA FLORENTINO ME
3ª Empresa: _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERÇEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º100/2013 e nº101/2013, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

PAX BRASIL MED LTDA-ME

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:9C9BE2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº029/2.014 - REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1175/2.014
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Horário 10:00 horas

Local de realização da sessão: Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS**.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos 24 dias do mês de Março de 2014, na sede do Município de Sidrolândia-MS, situada na Rua São Paulo, nº 964, centro, CEP 79.150-000, Sidrolândia – MS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ari Basso, brasileiro, casado, portador do RG n.º 001.664.632 SSP/RS e CPF/MF n.º058.020.820-00, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, 251, centro, Sidrolândia - MS; e do outro lado as empresas a seguir descritas e qualificadas **(GRAMERA VERDE VALE LTDA-EPP),** nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar n° 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais n°100/2013 e nº 101/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n°1175/2.014 e **HOMOLOGADA** nos autos, referente ao Pregão Presencial n°029/2014, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para fornecimento de grama “ESMERALDA” para a Prefeitura Municipal de Sidrolândia e suas secretarias pelo período de 12 meses de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro é o documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da licitante vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato para fornecimento dos produtos definidos neste edital e seus anexos e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os serviços de serviços de auto elétrica pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Pregoeiro convocará formalmente a empresa, com antecedência mínima de 03 dias úteis, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Pregoeiro.
2.3. Colhidas as assinaturas, a Secretaria Municipal de Finanças providenciará a imediata publicação no Diário Oficial do Município.
2.4. A empresa com preço registrado passara a ser denominadas Detentoras da Ata de Registro de Preços, após a respectiva assinatura da Ata.
2.5. Caso a empresa primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Pregoeiro convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço da primeira classificada na licitação.
2.6. Decorridos 60 (sessenta) dias da data de entrega das propostas, sem que haja convocação para a assinatura de Ata de Registro de Preços e Fornecimento, as licitantes estarão liberadas dos compromissos assumidos.
2.7. A ata de registro de preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação de seu extrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
3.2. Caberá a Usuária da Ata a responsabilidade, após o registro de preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.
3.3. A Usuária da Ata deverá informar ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, do não comparecimento da fornecedora para a retirada da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao fornecedor faltoso.
3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços deste Município.
3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, na forma do Anexo VI, nas condições previstas no Edital de Convocação.
3.6. O Município de Sidrolândia não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO, LOCAL DE ENTREGA, ACEITE E RECEBIMENTO.
4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.
4.2. Cada pedido deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizada pela Secretaria de Finanças por intermédio do Departamento de Compras, dela devendo constar: a data, o valor unitário do serviço, a quantidade, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuado diretamente a empresa contratada, devidamente autorizada pela autoridade superior, contendo o número de referência da Ata.
4.3. A(s) empresa(s) classificada(s) ficará (ão) obrigada(s) a atender as ordens de compras efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se as compras ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
4.4. Os pedidos deverão ser efetuados nos locais informados pelo Departamento de Compras no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, mediante requisição expedida pelo contratante, respeitando-se o limite da quantidade solicitada.
4.4.1. O prazo da entrega será conforme combinado com o órgão/entidade requisitante, não podendo ultrapassar 03 (dias) úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

4.4.2. Os serviços se efetivará, em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei 8.666/93, mediante recibo, nos seguintes termos:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante "Termo de Aceite Provisório";
b) Definitivamente, após a verificação da qualidade, dos produtos, e conseqüente aceitação pela equipe responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, mediante "Termo de Aceite Definitivo".
4.4.3. Serão recusados produtos, que não atendam as especificações constantes neste edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar não receber ou não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Administração convocará a segunda classificada para efetuar os serviços, e assim sucessivamente quanto as demais classificadas, aplicadas aos faltosos as penalidades cabíveis.
4.6. A segunda classificada só poderá fornecer os produtos à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelada.
4.7. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto, o valor unitário, a quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.
4.8. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
4.9. As despesas relativas aos serviços correrão por conta exclusiva da detentora da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO
5.1. As obrigações decorrentes do fornecimento dos produtos constantes do Registro de Preços será firmado com o Município de Sidrolândia, observada as condições estabelecidas neste edital e no que dispõe o art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93, e será formalizada através de:
a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;
b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.
5.1.1. A Ata de Registro de Preços (Anexo VI) é parte integrante do Edital de Convocação, cujas condições deverão ser mantidas na sua integralidade.
5.2. O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura da Ata será de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.
5.3. Os quantitativos de produtos serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato e, observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.
5.4. A licitante vencedora não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E REVISÃO
6.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços.
6.2. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Comissão de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
6.3. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Comissão de Licitação formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
6.4. Simultaneamente procederá a convocação das demais empresas, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
6.5. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS solicitar nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
7.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
7.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a fornecedora tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
7.4. Caso se constate erro ou irregularidade na nota fiscal/fatura, a Secretaria Municipal de Fazenda, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la.
7.5. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
7.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
7.7. A Administração Municipal não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.
7.8. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela Fornecedora de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
7.9. Fica estabelecido o percentual de juros de 6% (seis por cento) ao ano, na hipótese de mora por parte da contratante.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa da fornecedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente fora do prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos, ficará a fornecedora, a juízo do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, sujeito às seguintes penalidades:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da nota de empenho e/ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos.
8.2. As sanções previstas nos incisos anteriores poderão ser aplicadas cumulativamente.
8.3. Por atraso injustificado na execução do objeto:
I - Multa moratória de 1% (um por cento), por dia útil, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
II - Rescisão unilateral do contrato se for o caso, após o décimo dia de atraso e,
III - Cancelamento do preço registrado.
8.4. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
I - Advertência, por escrito, nas faltas leves;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento não executado pela fornecedora;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração por prazo de até 05 (cinco) anos;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
8.5. A penalidade de multa, estabelecida no inciso II, poderá ser aplicada juntamente com as sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem acima, sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos art. 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.
8.6. Apresentação de documentação falsa, não manutenção da proposta e cometimento de fraude fiscal, acarretará sem prejuízo das demais cominações legais:
I - suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração de até 05 (cinco) anos e descredenciamento do Certificado de Registro Cadastral deste Município.
8.7. A empresa que não recolher as multas tratadas nos incisos anteriores no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados da notificação ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Administração Pública deste Município, enquanto não adimplida a obrigação.
8.8. Fica garantido à fornecedora o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação do ato.
8.9. As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, mediante aplicação do princípio da proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovadas, desde que requeridas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for notificada da pretensão da Administração Pública deste Município da aplicação da pena.
8.10. As penalidades aplicadas serão, obrigatoriamente, anotadas no Certificado de Registro Cadastral deste Município.

8.11. Competirá a Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, na qualidade de Usuária da Ata de Registro de Preços a aplicação das penalidades previstas no subitem 9.1 e seus incisos, e no inciso lll, subitem 9.3.
8.12. A penalidade estabelecida no inciso III do subitem 9.4 será de competência exclusiva da autoridade máxima da Prefeitura Municipal de Sidrolândia - MS, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no subitem 8.8, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e depois de decorridos o prazo de sanção mínima de 02 (dois) anos.
8.13. O Órgão Gerenciador do Sistema de Registros de Preços, na qualidade de responsável pelo controle do cumprimento das obrigações relativas ao fornecimento caberá a aplicação das demais penalidades previstas no instrumento de convocação.
8.14. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município de Sidrolândia, Estado do Mato Grosso do Sul.

9. CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO
9.1. A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS quando:
9.1.1. A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
9.1.2. Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste;
9.1.3. Os preços registrados apresentarem-se superiores ao do mercado e não houver êxito na negociação;

9.1.4. Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;
9.1.5. Por razão de interesse público, devidamente motivado.

9.2. Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

9.3. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Secretaria Municipal de Administração, usuária da Ata de Registro de Preços, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei Federal n°8.666/93 e alterações.

11- CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PREÇO REGISTRADO
11.1. Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por item, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	UNITÁRIOR$	TOTAL R$
1	GRAMA ESMERALDA SEC. "EDUCAÇÃO" -COM PLANTIO	M²	7.000,0000	5,42	40.040,00
2	GRAMA ESMERALDA SEC. "INFRAESTRUTURA" -COM PLANTIO	M²	60.000,0000	5,71	342.600,00
3	GRAMA ESMERALDA " DESENV. ECONÔNOMICO E TURISMO"-COM PLANTIO	M²	1.000,0000	5,72	5.720,00
4	GRAMA ESMERALDA SEC. "ASSISTÊNCIA SOCIAL " -COM PLANTIO	M²	1.000,0000	5,72	5.720,00
5	GRAMA ESMERALDA SEC. "SAÚDE" -COM PLANTIO	M²	1.000,0000	5,72	5.720,00
TOTAL R$					**399.800,00**

Classificação do item 01
1ª Empresa GRAMERA VERDE VALE LTDA-ME
2ª Empresa PE COMERCIO DE GRAMA LTDA
3ª Empresa _____

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei Federal n.º 8.666/93.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 100/2013 e nº 101/2013, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis a espécie.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimida administrativamente.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

GRAMERA VERDE VALE LTDA-EPP

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:DC8D8531

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS
BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO XIII
Lei nº 4.320/64
Ano 2013
Valores em R$

	RECEITAS			DESPESAS	
TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS	TÍTULOS	NO EXERCÍCIO	TOTAIS
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			**ORÇAMENTÁRIA**		
RESTOS A PAGAR – CÂMARA			01 – Legislativa	11.934.729,82	
			SOMA------.>	**11.934.729,82**	
CONSIGNAÇÕES					
I.N.S.S.	533.965,73		**EXTRA-ORÇAMENTÁRIA**		
I.R.R.F	539.452,41		RESTOS A PAGAR	91.100,76	
I.S.S.Q.N	27.000,60		**SOMA------.>**	**91.100,76**	
Desconto – CEF	702.364,85				
Desconto Pensão Alimentícia	1.525,50		**CONSIGNAÇÕES**		
Vivo S/A	34.100,39		I.N.S.S.	533.965,73	
Desc. Part. 1% Aux. Alimentação	2.354,37		I.R.R.F	539.452,41	
Devolução de Diárias	4.564,10		I.S.S.Q.N	27.000,60	
Férias Pagamento	61.316,99		Desconto – CEF	702.364,85	
Convênio Farmácia	19.098,48		Desconto Pensão Alimentícia	1.525,50	
Contribuição Sindical	11.574,81		Vivo S/A	34.100,39	
Infração de Trânsito – Desconto Servidor	276,67		Desc. Part. 1% Aux. Alimentação	2.354,37	
Desconto Consignado Banco do Brasil	19.732,29		Devolução de Diárias	4.564,10	
Credores Diversos	3.748,03		Férias Pagamento	61.316,99	
Décimo Terceiro – Adiant. 1ª e 2ª Parcela	406.675,13		Convênio Farmácia	19.098,48	
Devoluções Cota Paralamentar	554,11		Contribuição Sindical	11.574,81	
Desconto Penhora Judicial	4.743,10		Infração de Trânsito – Desconto Servidor	276,67	
SOMA------.>	**2.373.047,56**		Desconto Consignado Banco do Brasil	19.732,29	
			Credores Diversos	3.748,03	
OUTRAS OPERAÇÕES			Décimo Terceiro – Adiant. 1ª e 2ª Parcela	406.675,13	
Repasse Duodécimo Mensal	11.935.354,76		Devoluções Cota Paralamentar	554,11	
SOMA------.>	**11.935.354,76**		Desconto Penhora Judicial	4.743,10	
			SOMA------.>	**2.373.047,56**	
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR					
BANCOS – CONTA MOVIMENTO	91.100,76		**OUTRAS OPERAÇÕES**		
SOMA------.>	**91.100,76**		Devolução de Duodécimo	624,94	
			SOMA------.>	**624,94**	
			SALDO P/ PRÓXIMO EXERCÍCIO		
			BANCOS – CONTA MOVIMENTO		
			SOMA------.>		
TOTAL GERAL	14.399.503,08		TOTAL GERAL	14.399.503,08	

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente
Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 - 0

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:A1984A74

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII

DÍVIDA FLUTUANTE - ANEXO XVII
Período: Janeiro a Dezembro/2013
Valores em R$

Títulos	Saldo Anterior do Exercício	Processamento/Liquidação		Movimento do Exercício		Saldo Próximo Exercício
		Inscrição	Baixa	Inscrição	Baixa	
Restos a Pagar – Não Processado						
RESTOS A PAGAR 2012	91.100,76	91.100,76	91.100,76	0,00	91.100,76	0,00
Total do Grupo	**91.100,76**	**91.100,76**	**91.100,76**	**0,00**	**91.100,76**	**0,00**
CONSIGNAÇÕES						
I.N.S.S.	0,00		0,00	533.965,73	533.965,73	0,00
I.R.R.F	0,00	40.618,71	0,00	498.833,70	539.452,41	0,00
I.S.S.Q.N	0,00	1,14	0,00	26.999,46	27.000,60	0,00
Desconto – CEF	0,00		0,00	702.364,85	702.364,85	0,00
Desconto Pensão Alimentícia	0,00		0,00	1.525,50	1.525,50	0,00
Vivo S/A	0,00	3.976,86	0,00	30.123,53	34.100,39	0,00
Desc. Part. 1% Aux. Alimentação	0,00	0,00	0,00	2.354,37	2.354,37	0,00
Devolução de Diárias	0,00	362,00	0,00	4.202,10	4.564,10	0,00
Férias Pagamento	0,00		0,00	61.316,99	61.316,99	0,00
Convênio Farmácia	0,00		0,00	19.098,48	19.098,48	0,00
Contribuição Sindical	0,00		0,00	11.574,81	11.574,81	0,00
Infração de Trânsito – Desconto Servidor	0,00		0,00	276,67	276,67	0,00
Desconto Consignado Banco do Brasil	0,00		0,00	19.732,29	19.732,29	0,00
Credores Diversos	0,00		0,00	3.748,03	3.748,03	0,00
Décimo Terceiro – Adiant. 1ª e 2ª Parcela	0,00		0,00	406.675,13	406.675,13	0,00
Devoluções Cota Paralamentar	0,00		0,00	554,11	554,11	0,00
Desconto Penhora Judicial	0,00		0,00	4.743,10	4.743,10	0,00
Total do Grupo	**0,00**	**44.958,71**	**0,00**	**2.328.088,85**	**2.373.047,56**	**0,00**
Total Geral	**91.100,76**	**136.059,47**	**91.100,76**	**2.328.088,85**	**2.464.148,32**	**0,00**

Assinaturas:
Jorge Aparecido Queiroz
Presidente
Ariel Dias Garcia
Contador - CRC - MS 8532 - 0

Publicado por:
Liliane Camargo de Almeida
Código Identificador:9E03E9D3



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR 026-14

ANEXO ALEICOMPLEMENTAR N.º 26/2014
LEI COMPLEMENTAR Nr. 001/2003
ANEXO III
TABELA 2-A
CARGOS QUADRO GERAL DE PESSOAL
TABELA FINANCEIRA

REFERENCIA		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
PADRÃO	I	652,28	671,85	692,01	712,77	734,15	756,17	778,86	802,22	826,29	851,08	876,61	902,91	930,00	957,90	986,63	1.016,23	1.046,72	1.078,12
	II	709,03	730,30	752,21	774,78	798,02	821,96	846,62	872,02	898,18	925,13	952,88	981,47	1.010,91	1.041,24	1.072,47	1.104,65	1.137,79	1.171,92
	III	775,70	798,97	822,94	847,63	873,06	899,25	926,23	954,02	982,64	1.012,12	1.042,48	1.073,75	1.105,97	1.139,15	1.173,32	1.208,52	1.244,78	1.282,12
	IV	976,60	1.005,90	1.036,08	1.067,16	1.099,18	1.132,15	1.166,12	1.201,10	1.237,13	1.274,25	1.312,48	1.351,85	1.392,40	1.434,18	1.477,20	1.521,52	1.567,16	1.614,18
	V	1.171,91	1.207,06	1.243,28	1.280,57	1.318,99	1.358,56	1.399,32	1.441,30	1.484,54	1.529,07	1.574,94	1.622,19	1.670,86	1.720,98	1.772,61	1.825,79	1.880,57	1.936,98
	VI	2.592,44	2.670,21	2.750,32	2.832,83	2.917,81	3.005,35	3.095,51	3.188,37	3.284,03	3.382,55	3.484,02	3.588,54	3.696,20	3.807,09	3.921,30	4.038,94	4.160,11	4.284,91
	VI 40H	5.184,90	5.340,45	5.500,66	5.665,68	5.835,65	6.010,72	6.191,04	6.376,77	6.568,08	6.765,12	6.968,07	7.177,11	7.392,43	7.614,20	7.842,63	8.077,91	8.320,24	8.569,85

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6787AEE7

